



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS - GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO DE ESTUDOS EM CULTURA E
TERRITÓRIO - PPGCULT**

FELIPE EDUARDO LOPES OLIVEIRA

**SABERES E PRÁTICAS NO GROTÃO: O COMUM E O CERRADO COMO
INSTRUMENTOS DE LUTA DO QUILOMBO GROTÃO NO MUNICÍPIO DE
FILADÉLFIA – TO.**

ARAGUAÍNA – TO

2022

FELIPE EDUARDO LOPES OLIVEIRA

SABERES E PRÁTICAS NO GROTÃO: O COMUM E O CERRADO COMO
INSTRUMENTOS DE LUTA DO QUILOMBO GROTÃO NO MUNICÍPIO DE
FILADÉLFIA – TO.

Dissertação apresentada à Universidade Federal
do Norte do Tocantins – UFNT, como requisito
parcial para a obtenção do grau de Mestre em
Estudos de Cultura e Território.

Orientador: Professor Doutor Dernival Venâncio
Ramos Junior.

ARAGUAÍNA – TO
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

O48s OLIVEIRA, FELIPE EDUARDO LOPES.
SABERES E PRÁTICAS NO GROTÃO : O COMUM E O
CERRADO COMO INSTRUMENTOS DE LUTA DO QUILOMBO
GROTÃO NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA – TO. / FELIPE
EDUARDO LOPES OLIVEIRA. – Araguaína, TO, 2022.
122 f.

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do
Tocantins – Câmpus Universitário de Araguaína - Curso de Pós-
Graduação (Mestrado) em Estudo de Cultura e Território, 2022.

Orientador: DERNIVAL VENÂNCIO RAMOS JÚNIOR

1. QUILOMBO. 2. CONFLITOS AGRÁRIOS. 3. TERRITÓRIO. 4.
COMUNS. I. Título

CDD 306

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de
qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que
citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime
estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da
UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

Felipe Eduardo Lopes Oliveira

SABERES E PRÁTICAS NO GROTÃO: O COMUM E O CERRADO COMO INSTRUMENTOS DE LUTA DO QUILOMBO GROTÃO NO
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA – TO.

FOLHA DE APROVAÇÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território - PPGCULT como requisito para obtenção do Título de Mestre e aprovada em sua forma final pelo orientador e pela Banca examinadora.

Aprovada em: ____ / ____ / ____

Banca Examinadora:



Documento assinado digitalmente
DERNIVAL VENANCIO RAMOS JUNIOR
Data: 12/07/2023 22:38:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Professor Dr. Demival Venâncio Ramos Junior – UFNT (Orientador)



Documento assinado digitalmente
VINICIUS GOMES DE AGUIAR
Data: 13/07/2023 08:39:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Professor Dr. Vinicius Gomes de Aguiar – UFNT (Examinador)



Documento assinado digitalmente
HARLEY SILVA
Data: 13/07/2023 09:59:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Professor Dr. Harley Silva – UFPA (Examinador)

Dedico a todas as comunidades camponesas tradicionais que lutam pela sobrevivência nesse país.

Nem o Medo me detém. É hora de assumir.

TAVARES, Josimo Moraes.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a toda a comunidade Quilombola Grotão aos que moram nela e aos que não moram mais, que por motivos diversos tiveram que abandonar o território. Em especial agradeço ao seu Cirilo, já falecido, mas deixou ensinamentos grandiosos para toda a comunidade e todas as pessoas que o conheceu. Além disso, esse trabalho teve a contribuição direta de alguns quilombolas, fiz questão de ter como referências Maria Aparecida, Raimundo Reis e Raquel Reis, pois acredito que os saberes dessas pessoas são igualmente importantes, sobretudo, quando se trata de algo que eles vivem.

Ao meu orientador Darnival por sua paciência, amizade e ensinamentos. Foi através de diálogos com ele que nos propusemos a repensar nossa contribuição, enquanto acadêmicos, para a sociedade em que vivemos, olhando para os problemas sociais existentes em nosso Estado, principalmente, relacionados ao campo e as comunidades rurais. Foi também com ele que pensamos a primeira vez a criação de um núcleo de agroecologia na universidade, tendo a partir de então encontrado pessoas que nos ajudaram a criar o NEUZA e construir de forma coletiva as atividades formativas e experiências práticas. Essa pesquisa também é fruto do NEUZA e dos incentivos de grandes amigos como a Kênia e Vinicius. Por isso, estendo meus agradecimentos a eles.

Agradeço meus amigos Cristiane, Renata e Rodrigo do grupo de estudos que desde o ingresso no programa PPGCULT nos reunimos para estudar, se lamentar e festejar. Estávamos inseguros e perdidos com tantas informações novas, principalmente, diante do cenário pandêmico, portanto, a criação do grupo iniciado por Rodrigo e animado pelos demais foi, de fato, fundamental para que nenhum dos componentes desanimassem ou parassem de escrever.

Agradeço a Comissão Pastoral da Terra pela oportunidade do trabalho de campo e a disponibilização de dados importantes, ao mesmo tempo sensíveis. Sem contar os dias em que precisei me ausentar para priorizar a escrita desse trabalho, sei que me ausentarei outras vezes, mas a CPT faz parte do conjunto de coisas que me fizeram enxergar os camponeses de forma diferente e conhecer a verdadeira solidariedade entre as pessoas.

RESUMO

O Quilombo Grotão é uma comunidade que se originou ainda no século XIX e se localiza no município de Filadélfia – TO. Desde 2007 lutam pela regularização integral do território Grotão e elaboram estratégias de resistência frente as pressões impostas a eles pelo agronegócio e o Estado. Nesse sentido, objetivamos com esse trabalho desenvolver uma análise interdisciplinar sobre a história do Quilombo Grotão e a luta para o reconhecimento legal do território quilombola, tendo como metodologia a revisão bibliográfica e a pesquisa documental. Percebe-se que a formação do Grotão está diretamente ligada ao Cerrado, tendo em vista que os sujeitos em questão consideram o bioma em que vivem como fundamental para a constituição da comunidade. Além disso, diante da ameaça de grupos hegemônicos ao território quilombola, foi preciso articular as ações da comunidade à luta pelo território no sentido de resistirem e não perderem sua identidade, por isso, o esforço da comunidade ao se articular com outras instituições tornou-se necessário para o seu fortalecimento na luta pela regularização territorial.

PALAVRAS-CHAVE: Quilombo Grotão; Território, Grilagem, Comuns, Conflitos Agrários.

ABSTRACT

Grotão municipality is a community that originated in the 19th century and is located in the city of Filadélfia - TO. Since 2007, they have been fighting for the full regularization of the Grotão territory and elaborate resistance strategies against the pressures imposed on them by agribusiness and the State. In this sense, we aim with this work to develop an interdisciplinary analysis on the history of Quilombo Grotão and the struggle for legal recognition of the quilombola territory, using bibliographical review and documentary research as a methodology. It can be seen that the formation of Grotão is directly linked to the Cerrado, considering that the subjects in question consider the biome in which they live as fundamental for the constitution of the community. In addition, given the threat of hegemonic groups to the quilombola territory, it was necessary to articulate the community's actions to the struggle for the territory in order to resist and not lose their identity, therefore, the community's effort to articulate with other institutions became necessary for its strengthening in the struggle for territorial regularization.

Key Words: Quilombo Grotão; Territory, land grabbing, common, agrarian conflicts.

LISTA DE FIGURAS

Imagem 1 - Localização do Quilombo Grotão.	24
Imagem 2 - Lista de famílias cadastradas no INCRA.	39
Imagem 3 - Mapa do território quilombola Grotão.	41
Imagem 4 - Título Definitivo De José Ferreira Da Silva.	46
Imagem 5 - Casa de Raimundo e Aparecida após o despejo.	61
Imagem 6 - Casa do Antônio e Isabel queimada após o despejo.	61
Imagem 7 - Ofício do INCRA sobre Trabalho Técnico na Área.	65
Imagem 8 - Ferramenta FOFA. Elementos Bons e Ruins na Comunidade.	71
Imagem 9 - Roça de mandioca e melancia.	75
Imagem 10 - Produção de farinha no quilombo Grotão.	77
Imagem 11 - Banca do Quilombo Grotão na feira de Araguaína - TO.	87
Imagem 12 - Horta mandala no Grotão. Projeto PAIS.	89
Imagem 13 - Entrega de cisterna de captação de água no Grotão. Projeto Caminho das Águas.	90
Imagem 14 - Preparação da mandioca para produção de farinha no Grotão. Projeto UBUNTU.	92
Imagem 15 - Usos Tradicionais da Fauna e da Flora da Região.	95

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Descrição do processo de Titulação de Territórios Quilombolas.....	66-67
---	-------

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ABA** – Associação Brasileira de Antropologia
- ACOREQG** – Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão
- ADCT** – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
- ART** – Artigo
- CDHM** – Comissão de Direitos Humanos e Minorias
- CDR** – Comitê de Decisão Regional
- CESE** – Coordenadoria Ecumênica de Serviço
- CONAQ** – Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos
- CPB** – Código Penal Brasileiro
- CPT** – Comissão Pastoral da Terra
- DF** – Distrito Federal
- DOE** – Diário Oficial do Estado
- DOU** – Diário Oficial da União
- DRP** – Diagnóstico Rural Participativo
- EPI** – Equipamentos de Proteção Individual
- ES** – Espírito Santo
- FACDO** – Faculdade Católica Dom Orione
- FOFA** – Fortaleza, Oportunidade, Fraqueza e Ameaça
- GETAT** – Grupo Executivo das Terras do Araguaia – Tocantins
- HA** – Hectares
- INCRA** – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
- NEUZA** – Núcleo de Pesquisa e Extensão em Saberes e Práticas Agroecológicas
- MA** – Maranhão
- MAB** – Movimento dos Atingidos por Barragem
- MDA** – Ministério de Desenvolvimento Agrário
- MPA** – Movimento dos Pequenos Agricultores
- MPT** – Ministério Público do Trabalho
- OIT** – Organização Internacional do Trabalho
- PAIS** – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável
- PF** – Polícia Federal
- PP** – Partido Progressista
- RTID** – Relatório Técnico de Identificação e Delimitação

SENAR – Serviço Nacional de Assistência Rural

SEPPIR – Secretaria de Políticas e Promoção da Igualdade Racial

SPU – Secretaria de Patrimônio da União

STJ – Superior Tribunal de Justiça

TC – Tecnologia Convencional

TO – Tocantins

TS – Tecnologia Social

UFNT – Universidade Federal do Norte do Tocantins

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15
2. A FORMAÇÃO TERRITORIAL DO QUILOMBO GROTÃO	22
3. CONFLITO AGRÁRIO, GRILAGEM E ATUAÇÃO DO ESTADO: O CASO DO QUILOMBO GROTÃO.....	44
3.1 A JUSTIÇA, O RACISMO E O ACIRRAMENTO DOS CONFLITOS AGRÁRIOS	50
3.2 O ESTADO E A TERRITORIALIZAÇÃO DA GRILAGEM.....	53
3.3 A DESTERRITORIALIZAÇÃO QUILOMBOLA.....	57
3.4 RETERRITORIALIZANDO O QUILOMBO GROTÃO.....	63
3.5 RESISTÊNCIA E A RELAÇÃO COM O CERRADO	68
4. O AGIR COMUM, DINÂMICAS PRODUTIVAS E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL NO QUILOMBO GROTÃO.....	73
4.1 AGIR COMUM E TRADICIONALIDADE: BASES HISTÓRICAS DA LUTA POLÍTICA NO GROTÃO.....	73
4.2 A FORMALIZAÇÃO DO COMUM: INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GROTÃO.....	80
4.3 PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.....	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	98
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	102
ANEXOS	110

1. INTRODUÇÃO

O Quilombo Grotão surgiu, segundo o relatório antropológico realizado por Roberto Almeida (2011), com a chegada de um grupo de pessoas na região conhecida como Barraria, por volta de 1865-66 (ALMEIDA, 2011). Entretanto, não há segurança na data apresentada, uma vez que a comunidade não se lembra detalhadamente do episódio da fuga do engenho e da chegada ao território do Grotão. Essa fuga deu-se quando Lunarda, uma das primeiras líderes chegou à comunidade com um grupo de crianças, fugindo do engenho onde vivia.

Ademais, Aparecida Rodrigues, principal liderança da localidade, apresenta outra possível data de criação do Quilombo, 1832. De qualquer maneira o Grotão se origina a partir e meados do século XIX e está localizado na zona rural do município de Filadélfia – TO. É uma comunidade que se auto identifica como remanescente de Quilombo, o que foi confirmado a partir da produção do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Quilombola do Grotão, feito pelo antropólogo supra citado.

O evento que motiva a migração de um grupo de pessoas, possivelmente de um engenho no Nordeste, localizado no Maranhão ou Piauí, é a fuga. Entretanto, defendemos que essa ideia não foi o primeiro mobilizador desses indivíduos. Eles já usufruíam de algum tipo de relação que se baseava na oportunidade de viver de um modo específico que fosse mais próximo da identidade do grupo. Beatriz Nascimento (2021) questiona os escritos sobre quilombo que veem a fuga como o principal mobilizador do surgimento dos quilombos. Conforme a autora, os sujeitos mesmo vivendo em situações de opressão tinham outras formas de negarem o sistema escravista e, portanto, a fuga não seria o único mobilizador (NASCIMENTO, 2021). Dessa forma, “o quilombo se forma mais da necessidade humana de se organizar de um modo específico que não aquele arbitrariamente estabelecido pelo colonizador” (2021, p. 124).

Assim, o primeiro ajuntamento que chega ao local onde se situa o atual território do Grotão é liderado por uma mulher, chamada Lunarda. Ela vem com uma turma de crianças e está grávida de sua filha Emídia, nascida no quilombo em 1866. Posteriormente é relatado que outro conjunto de pessoas chega a localidade. Assim, desde então, a comunidade vem se constituindo como grupo comunitário através de

suas práticas de manejo, domínio e proteção do lugar, resistindo as novas configurações territoriais, principalmente em relação a expansão agrícola que causa conflitos em diversas comunidades rurais (LITTLE, 2002).

Vítima da grilagem de terras na região, a partir de 1970, os quilombolas chegaram a ser expulsos em 2008, com uso de força policial. As famílias tiveram suas casas queimadas, houve constrangimento e ameaça aos indivíduos, violando direitos fundamentais que fazem parte da constituição brasileira. Em relato cedido à Comissão Pastoral da Terra – CPT pouco tempo após o despejo, Aparecida, atual presidente da associação da comunidade, afirma que o oficial de justiça proferiu que iria despejar os “negros sem vergonha” e jogar na porta do “velho sem vergonha”, referindo-se ao ex-vereador de Filadélfia – TO, Sebastião Abreu, que ajudou os cidadãos do Grotão a denunciarem as violências que sofriam.

Passados 3 meses do despejo, através de um acordo entre os grileiros, o poder judiciário local e as lideranças da comunidade, mediado pela Ouvidoria Agrária Nacional e a Comissão Pastoral da Terra – CPT, o grupo retornou ao território em uma área que corresponde a 100ha dos 2.096 hectares, tamanho total do território.

Diante desse retorno o corpo social buscou parcerias objetivando o fortalecimento da resistência das famílias; quanto a retomada do território dentro do conflito instaurado a estratégia foi fortalecer os saberes e práticas tradicionais da comunidade, o que constitui um importante aliado nas estruturações política, econômica e social, sobretudo na afirmação identitária do Quilombo Grotão dentro do contexto da luta pelo território.

Portanto, o objetivo desse trabalho é desenvolver uma análise interdisciplinar sobre a história do Quilombo Grotão, a luta para o reconhecimento legal do território quilombola e sua devolução à comunidade. Descreveremos em seguida as estratégias de resistência utilizadas por eles frente aos interesses de grupos econômicos, aos recursos naturais encontrados no território e a busca de construção de legitimidade política e institucional em diferentes espaços sociais.

O trabalho se estrutura em 4 capítulos. O primeiro, a **Introdução**, descreve os objetivos e metodologias adotadas no trabalho. O segundo, a **Trajetória do Quilombo Grotão**, de caráter descritivo, detalha a trajetória temporal do quilombo e o início do

conflito com grileiros¹ da região; faremos uma exposição do quilombo, dos sujeitos que o compõe, sobretudo as lideranças (membros da associação e do conselho)² e dos conflitantes, neste trabalho chamados de grileiros.

O capítulo seguinte, **Conflito Agrário, Grilagem e Atuação do Estado**: O caso do Quilombo Grotão, em que pretendemos descrever e analisar os conflitos agrário e ambiental que atingiram o local, principalmente a partir da década de 1970. A expansão das fronteiras agrícolas e da prática de grilagem de terras provocaram choques territoriais obrigando diversos grupos a exercerem resistência ativa quanto as tentativas de invasão de terras das comunidades tradicionais (LITTLE 2002). Historicamente o Brasil viveu diversos momentos de expansão agrícola, segundo Little (2002), os grupos conseguiam êxito em estratégias de invisibilidade dependendo de onde centravam os interesses econômicos dos grupos hegemônicos.

No caso do Grotão que ficou por muito tempo longe dos choques territoriais, observou-se as transformações com a chegada de grileiros na década de 1970 acompanhado desse movimento territorial econômico. Paul Little (2002) chama a atenção de que o principal agente provedor das expansões agrícolas é o Estado-Nação, que buscou, no período ditatorial, a intensidade da pecuária em regiões consideradas “isoladas”. Também, mais recentemente, Miguel Altieri (2010) destaca o investimento na produção de *commodities* (soja, milho, arroz e mais recentemente eucalipto) agrícolas com preços determinados pelo mercado internacional (ALTIERI, 2010).

Diante dessa realidade, as comunidades desenvolveram diversos planos para resistir por tanto tempo às pressões sem a presença de órgãos de fiscalização ou promoção de reforma agrária, além da legitimação dos seus direitos territoriais.

Parte dessas estratégias podem ser vistas no que Paul Little (2002) chama de cosmografia: “os saberes ambientais, ideologias e identidades coletivamente criados e historicamente situados que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território” (2002, p. 254). Elas são específicas para cada comunidade, pois são os sujeitos que vivenciam a prática cotidiana e que decidem quais as regras que serão adotadas. A partir dessa relação estabelecida com o território é que identificamos

¹ Grileiros corresponde a pessoas que praticam o ato de falsificação de documentos, conhecido como grilagem, a fim de esbulhar a posse ou propriedade de terceiros ou terras públicas.

² A associação chama-se Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão – ACOREQG fundada em 28 de julho de 2007. O conselho da comunidade foi fundado em 2022 para auxiliar a associação.

outra configuração da relação dos sujeitos com a natureza, contrapondo o modelo de desenvolvimento hegemônico, o qual prever a utilização de recursos naturais de forma predatória, ou seja, provocando a escassez quando não a destruição.

O modelo de desenvolvimento hegemônico propõe a homogeneização das sociedades, eliminando o caráter plural encontrado, principalmente na diversidade de povos e comunidades tradicionais. Em relação a essa pressão, o modo de vida praticado pelo Quilombo Grotão é também um posicionamento político que aposta em outras possibilidades de caráter comunitário e uso coletivo dos recursos, partindo de acordos estabelecidos pelos sujeitos da prática. Segundo Little (2002) e Dardot e Laval (2017) essas emergências, trazidas principalmente por povos tradicionais, têm possibilitado a insurgência de muitas comunidades que organizam cosmografias baseadas no princípio político do comum; pois, Little (2002) conceitua esse princípio como processos institucionalizados a partir das realidades sociais locais com regras e limites delimitados pelos sujeitos que fazem parte de determinado grupo. O comum se relaciona com a participação, cooperação e a ação conjunta dos sujeitos (DARDOT e LAVAL, 2017). O agir comum, interno e externo, tem sido um importante elemento nas lutas das comunidades tradicionais pelo reconhecimento de direitos por parte do Estado e agentes privados.

O capítulo final, **O Agir Comum**: dinâmicas políticas e produtivas no Quilombo Grotão, relata e analisa os resultados das diversas estratégias desenvolvidas pelo Quilombo Grotão a partir das exigências que o conflito impõe.

À medida que avançavam os interesses do Estado e dos grileiros a comunidade se reconfigurava construindo nova territorialidade, não necessariamente espacial (LITTLE, 2002), mas que resultou em articulações com movimentos sociais, igreja, órgãos públicos e universidade. Quanto ao uso político da denúncia aos órgãos estatais, a mídia local e regional e aos “parceiros” políticos, assim como a desobediência política de resistir em sair de seu espaço a mandos arbitrários tanto de grileiros quanto da justiça, o grupo se manteve no território depois da expulsão judicial, bem como na articulação do sistema agroalimentar com a luta política (RAMOS et al, 2022), fortalecendo, então, as roças e a coleta de frutas nativas, a organização consciente da caça e pesca, além da produção de alimentos saudáveis que fazem contraponto às produções alimentares em cadeias monocultivadas que visam a exportação e não a alimentação das famílias brasileiras.

Para sustentar esta dissertação utilizamos o conceito de território, exposto por Paul Little (2002) e Claude Raffestin (1980); além de discutir a questão do conflito territorial (LITTLE, 2002) e ambiental (ALIER, 1992) para que possamos conhecer a peleja do Quilombo Grotão pelo reconhecimento territorial e, além disso, como ela está ligada à resistência das comunidades tradicionais ao modelo de desenvolvimento hegemônico.

Considerando-se que a comunidade quilombola do Grotão passa por intensa dificuldade de reconhecimento local, pois é uma região marcada pela violência dos chamados “coronéis” e está alicerçada no racismo estrutural, então, desta forma, não enxergam o Grotão como um quilombo, mas como “um lugar de preto”, termo usado nas vizinhanças do quilombo, associando-a aos estereótipos comuns relacionados aos quilombos e/ou ao povo preto. Por isso, a discussão do conceito de quilombo (NASCIMENTO, 2021) se faz necessária, partindo-se do ponto em que o Grotão foi reconhecido pela Fundação Palmares como comunidade remanescente de quilombo ainda em 2008, servindo, aliás, de instrumento de reivindicação para a abertura do processo de regularização do território naquele mesmo ano.

Beatriz Nascimento (2021) explica que o Quilombo não deve ser caracterizado a partir de elementos superficiais, como a violência ou a fuga. As comunidades quilombolas, desde o período imperial, constituem-se de instituições sociais que servem como “recurso de resistência e enfrentamento da sociedade oficial que se instaura”, mesmo depois da abolição:

[...] o quilombo pode ser uma atitude dos negros para se conservarem no sentido histórico e de sobrevivência grupal, e que ele se apresenta como assentamento social e organização que criam uma nova ordem interna e estrutural (NASCIMENTO, 2021, p. 124).

De acordo com a conceituação de Nascimento (2021), buscamos, além de analisar o conflito existente entre a comunidade e outros sujeitos externos, destacar as dinâmicas produtivas e políticas adotadas pelo Grotão para se constituírem como instituição que se estrutura a partir de outros vieses importantes para a comunidade.

A metodologia adotada foi a revisão bibliográfica e a pesquisa documental de trabalhos realizados na comunidade (SÁ-SILVA, ALMEIDA e GUINDANI, 2009). No que diz respeito à bibliografia, consultamos os trabalhos realizados pela equipe do Núcleo de Saberes e Práticas Agroecológicas – NEUZA – da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT. Sabendo que estes documentos científicos trazem

consigo um tratamento específico das fontes e a posição política de vários autores sobre o mesmo objeto (OLIVEIRA, 2008), pretendemos, então, obter acesso direto a trabalhos que auxiliem na formulação de hipóteses sobre temas comuns, sobretudo pela característica de publicações utilizadas.

Poucos são os autores locais e regionais que se propõem a falar sobre a riqueza e a importância das relações estabelecidas entre as comunidades tradicionais e a natureza, restando para nós a utilização de visões eurocentradas em exemplos insuficientes para as demandas apresentadas pelas comunidades do sul global (SANTOS, 2008). Nesse sentido, o núcleo de agroecologia da Universidade Federal do Norte do Tocantins – NEUZA-UFNT – buscou em suas publicações, em conjunto com o Grotão, demonstrar a importância da transdisciplinaridade, partindo da ideia da ecologia dos saberes (SANTOS, 2008), onde o conhecimento é desierarquizado e caminha para a construção de uma comunidade de prática, baseada na relação de aprendizado mútuo (FREIRE, 1996).

A Comissão Pastoral da Terra – CPT, órgão que acompanha o Grotão desde 2008, preserva inúmeros documentos sobre o quilombo e o processo de luta da comunidade. Muitos desses registros estão se perdendo pela ação do tempo, contudo centramos esforços naqueles referentes ao processo de regularização do território e ao conflito direto entre a comunidade e o grileiro Deusdete Alves da Luz. Esse é um antigo mineiro que na década de 1970 conseguiu dinheiro no garimpo e alegou ter comprado a fazenda Grotão, iniciando, assim, o período de violência e grilagem do território quilombola. Portanto, esses documentos compõem parte importante da história da comunidade e através deles podemos nos aproximar de fatos empíricos ocorridos ao longo desse período. Pois é através da pesquisa documental que buscaremos aprofundar nossas análises para que se possa contextualizar de forma adequada a reivindicação do Quilombo Grotão.

Para isso, é importante compreendermos que a pesquisa documental incorre sobre documentos primários, ou seja, são declarações que necessitam de um tratamento analítico sério, pois:

A riqueza de informações que deles podemos extrair e resgatar justifica o seu uso em várias áreas das Ciências Humanas e Sociais porque possibilita ampliar o entendimento de objetos cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural” (SÁ-SILVA; ALMEIDA E GUINDANI, 2009, p. 2).

Segundo os autores, é importante sabermos que o conceito de documento não se limita apenas às certidões escritas e oficiais como insistiram os positivistas no século XIX, ele pode ser “qualquer suporte que contenha informação registrada, formando uma unidade, que possa servir para consulta, estudo ou prova [...]” (APPOLINÁRIO, apud, SÁ-SILVA, ALMEIDA E GUINDANI, 2009, p. 8). É importante acentuar que estas fontes primárias, mesmo sem tratamento analítico, não podem ser vistas sem suas subjetividades próprias, afinal, ao analisarmos um registro precisamos estar atentos às armadilhas e, portanto, é preciso levar em consideração o contexto, as motivações e o tipo de narrativa contida em tal fonte. (SÁ-SILVA, ALMEIDA E GUINDANI, 2009).

O trato dos documentos se somará a presença de campo que, ao longo dos seis anos de acompanhamento junto à comunidade, pôde ser registrado tanto em cadernos de campo como em relatórios semestrais referentes ao trabalho de acompanhamento da Comissão Pastoral da Terra – CPT – e o Grotão, uma vez que se baseia em visitas, reuniões, execução de oficinas temáticas para contribuir na luta territorial do quilombo. Nesse ínterim, a convivência com a comunidade tornou-se constante mesmo com as limitações, porém contribuindo bastante na realização deste trabalho. Portanto, temos aqui o esforço de cooperar, assim como outros trabalhos já realizados sobre o Grotão, para a caracterização do quilombo a partir de seus processos de vida e de reprodução social diante do conflito territorial em que está inserido.

2. A FORMAÇÃO TERRITORIAL DO QUILOMBO GROTÃO

Para este capítulo utilizaremos relatos de Aparecida. Ela é uma das principais lideranças do Grotão e uma das interlocutoras que busca enfatizar a reafirmação da história do Grotão, afirmando com competência: “[...] a cada vez, eu me alegro em passar a história do Quilombo Grotão a cada pessoa” (RODRIGUES, 2021, p. 18). Por isso, ela tornou-se peça fundamental em nossa pesquisa.

Igualmente utilizaremos o relatório antropológico, importante instrumento documental que mostra aspectos da origem e do modo de vida da comunidade, além de apresentar uma árvore genealógica (em anexo) dos moradores descendentes de Lunarda, tida como a líder do primeiro grupo a chegar no território do Grotão. Inclusive, foi a partir deste relatório que o Grotão conseguiu ter seu RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação -, publicado. O RTID é o resultado de análises e estudos técnicos que compõem o processo administrativo de titulação de áreas quilombolas, conduzido pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Trataremos disso mais à frente.

A história do Quilombo Grotão nem sempre é precisa como gostaria o pesquisador. Alguns relatos são de difícil comprovação e, por vezes, controversos. Contudo, como afirmado por Almeida (2011), estes tipos de narrativas sobre experiências passadas são comuns em comunidades que carregam em sua trajetória memórias traumáticas, uma vez que o Grotão se origina da fuga de pessoas escravizadas em um antigo engenho situado no nordeste brasileiro, no Maranhão ou no Piauí. Segundo ele, ao trabalhar com a memória é esperado que algo assim aconteça, constatando que:

[...] quando realizamos levantamento de memória coletiva em campo, nós [...] ficamos de orelha em pé quando a comunidade nos apresenta uma história totalmente redonda, sem qualquer canto ou aresta a ser aparada” (ALMEIDA, 2011, p. 19).

Nesse sentido, é importante mencionarmos que a memória coletiva seleciona tanto o que deve ser lembrado quanto o que se deve ser esquecido, entretanto o que se esquece é tão importante quanto o que é lembrado (HALBWACHS, 2003).

Partindo disso, entendemos que os relatos de acontecimentos do Grotão não são um retrato fiel do passado, como nenhuma história é (BLOCH, 2002), todavia nos leva a traçar aspectos importantes da origem do quilombo, ainda no Brasil Imperial,

pois segundo a atual presidente da associação quilombola do Grotão, Aparecida Rodrigues:

O quilombo, assim, pelo nosso conhecer, o saber que a gente fez para base de que ele nasceu em 1832³. Nosso povo foi fugitivo e começou a história pela matriarca, mãe Lunarda, que teve que fugir da escravidão porque estava grávida (RODRIGUES, 2021, p. 18).

O episódio que ocasiona a fuga de Lunarda, principal responsável pela fundação do quilombo, é relatado pelos quilombolas com detalhes comuns, haja vista a gravidez de Lunarda, após estupro perpetrado pelo dono do engenho. Além do fato de ter outras crianças que acompanharam a saída de Lunarda até sua fixação no vale do Grotão, localizado na zona rural de Filadélfia – TO, cercado pelos Rios Gameleira à leste e João Aires à oeste (AGUIAR et al, 2020).

Aparecida menciona que o Grotão surge em 1832 com a fuga da mãe Lunarda que estava grávida de seu patrão (RODRIGUES, 2021, p. 18). Contudo, Almeida (2011) apresenta datas entre 1865 e 1866, pois, segundo ele, Lunarda fugiu grávida e teve sua filha já no Grotão em 1866. Não se sabe ao certo qual data corresponde a origem exata do quilombo, no entanto o que sabemos é que a migração de Lunarda e algumas crianças para o interior do atual Estado do Tocantins se torna o evento fundador do Grotão, ocorrência constantemente relatada pelos moradores da comunidade. Consideramos as datas de 1865/66 a partir da explicação de Almeida (2011), que chega a esse fato por meio de informações de alguns moradores da comunidade e pela data de nascimento da filha de Lunarda, que mais tarde ficou conhecida como mãe Emídia⁴.

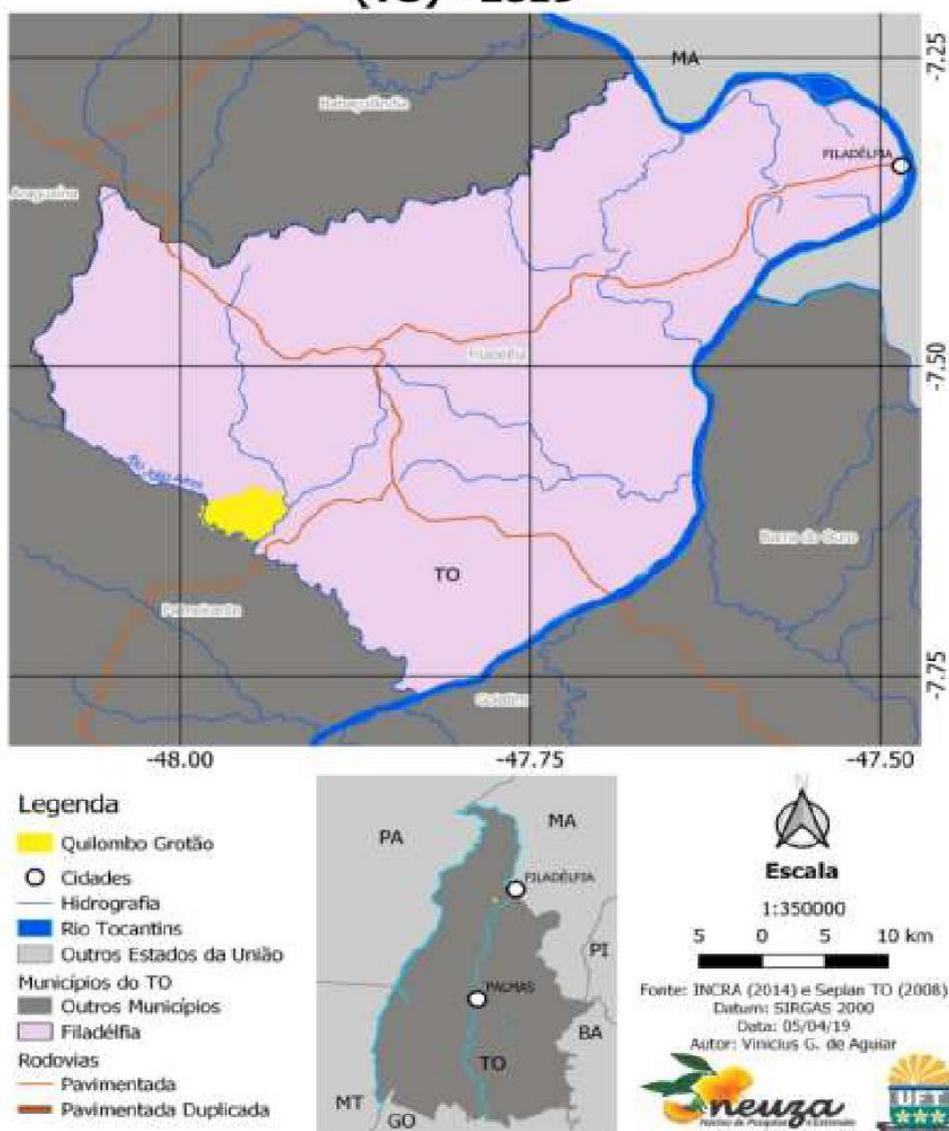
Para situarmos o leitor, apresentamos o mapa com a localização geográfica do Quilombo Grotão produzido pelo Núcleo de Agroecologia da Universidade Federal do Tocantins – NEUZA.

³ Pode ser que esta data não seja exata. Segundo o relatório antropológico o episódio da fuga se deu entre 1860 a 1865.

⁴ Conforme relatado por Almeida (2011), Emídia nasceu no quilombo Grotão em 1866.

Imagem 1 - Localização do Quilombo Grotão.

Localização do Quilombo Grotão em Filadélfia (TO) - 2019



Fonte: NEUZA/UFNT.

O território quilombola (em amarelo no mapa) tem 2,096ha reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, entretanto ocupa apenas 100ha por consequência da grilagem de terras que ocorre na região, para mudar esse quadro, os habitantes vêm se empenhado pela regularização dessa área desde 2009. No decorrer do tempo de ocupação do território, o mesmo passou por momentos históricos no qual podemos dividi-los em três partes – da chegada ao quilombo (1865/66) ao início da grilagem (década de 1970); os conflitos de terras (1979), despejo da comunidade (2008) e, por fim, o retorno ao território (2009) até os

dias atuais – que marcam a comunidade e que demandam novas estratégias de resistência adotadas pelo grupo.

Hoje percebemos que o território é marcado por vestígios de moradas antigas e de grandes quintais com árvores frutíferas, evidenciados por Almeida (2011, p. 26) no Relatório Antropológico de Reconhecimento e Delimitação da Comunidade Quilombola do Grotão. Aparecida ressalta que o processo de ocupação do território do Grotão se deu, inicialmente, com poucas famílias que chegaram ao local buscando se esconder:

Na época que eles chegaram, eram umas duas famílias ou três. Se escondero, conseguiro fugir porque a estrada real passava dentro do quilombo. Eles conseguiro fugir, ela conseguiu se esconder e ali nasceu o Quilombo Grotão. Ali era bem distante. Na época não existia Araguaína, nem essas cidades mais próximas, entendeu? E ali nasceu o Quilombo (RODRIGUES, 2021, p. 19).

Conforme o exposto por Aparecida, podemos supor que a chegada do grupo liderado por Lunarda é anterior ao surgimento de diversas cidades importantes da região, a exemplo de Araguaína, localizada a 70km do Quilombo Grotão e surgida em 1953. Aparecida fala sobre a intenção do grupo de fugir e se esconder, afastando-se da estrada real⁵ que deixava o grupo vulnerável à capturas.

Mesmo sendo considerada por todos como a primeira moradora, Lunarda possivelmente acolheu outro grupo de escravizados ou indígenas. Mesmo sem a certeza de quando os outros grupos chegaram e quem eram. Há uma hipótese, elaborada por Almeida (2011), de que o Quilombo Grotão formou-se a partir de 3 principais grupos: sendo 2 grupos fugidos do engenho (sem localização exata) e um grupo de indígenas oriundo da Cabeceira dos Caboclos, aldeia localizada nas proximidades do Rio Gameleira.

Em relação as incertezas da chegada de outros grupos, Almeida chama a atenção para a dificuldade de precisar informações e escreve:

É perfeitamente possível que, nas brumas da memória, este grupo de indígenas se confunda com o segundo grupo de escravos fugidos. Pode ser que estes dois grupos sejam, enfim, um só. Em sendo verdadeira esta hipótese, isto significa que não houve segundo grupo de escravos fugidos, mas sim de índios que, fugindo de algum conflito em sua aldeia, acabaram

⁵ Não conseguimos maiores informações sobre a Estrada Real que Aparecida menciona. No livro, Escuta, Diálogo e Experiências em agroecologia com o Quilombo Grotão (2021), Aparecida relata que “[...] a estrada real ligava o Maranhão com o Sul aqui com [a região] do plantio de café”. Ainda assim, não podemos confirmar essa informação, uma vez que, as estradas de acesso à essa região no final do século XIX não se denominavam estrada real.

se juntando ao grupo de quilombolas que já ocupavam o Grotão, misturando-se e formando uma só comunidade (ALMEIDA, 2011, p. 22).

Mesmo com a incerteza de quantos grupos compuseram os primeiros moradores da comunidade, eles conseguiram, de forma relativamente isolada, desenvolver processos importantes de ocupação, constituindo a identidade do grupo ao território adotado. Segundo Almeida, “a primeira área que foi ocupada pelos escravos fugidos foi ao longo do córrego do garimpo. Foi nas matas da beira deste córrego que eles estabeleceram suas moradias, colocaram as primeiras roças e realizavam suas festas e rituais” (2011, p. 23).

São identificados, inicialmente, pelo antropólogo 4 ramos principais de descendentes dos fundadores da comunidade (ALMEIDA, 2011): O ramo dos Cassimiros, descendentes de Emídia; o ramo dos Lourência, descendentes de Lourência; o ramo dos Patrícios e o ramo descendente de Raimunda Preta. Atualmente há dois ramos principais: o de Seu Cirilo Araújo de Brito e sua esposa Tereza Cantuário Camilo dos Reis e o ramo de seu Raimundo José de Brito.

São essas famílias que, ao longo do tempo, foram se constituindo, se espalhando e construindo o território. De acordo com Almeida:

Após estes anos iniciais, conforme os membros da comunidade iam constituindo família e gerando descendentes, foram se esparramando pelo território do Grotão. A partir do surgimento da segunda e terceira gerações os atuais ramos iam se constituindo e, neste processo, começaram a morar esparramadas pelo território formando os diversos cantos: Canto dos Cassimiros, Canto do Garimpo, Canto do Guará e outros onde morava cada bolo de parentes relativamente próximos, o que configura a existência de vários pequenos bairros rurais dentro no território do Grotão (ALMEIDA, 2011, p. 26).

Depois de chegarem e começarem o processo de uso do espaço encontrado, cada família foi dando nome ao seu lugar, cultivando-o, enriquecendo a sua biodiversidade etc.. Atualmente é importante salientar como córregos e locais evidenciam a história dessa ocupação sendo denominados com nomes de antigos moradores da comunidade.

Além da definição política territorial adotada pelos primeiros moradores do Grotão, também foi possível identificar as relações sociais e econômicas estabelecidas pelo grupo. Eles estabeleciam contatos com outras pessoas e grupos, acarretando, muitas vezes, casamentos entre quilombolas e pessoas de fora da comunidade (ALMEIDA, 2011). Outro fato que evidencia as relações sociais da

comunidade com outros sujeitos é a notícia da abolição que, nas palavras de Almeida: “Aparecida conta que sua avó Maria lhe dizia que quando os escravos ficaram sabendo da abolição eles festejaram, mas não se sabe como eles ficaram sabendo” (ALMEIDA, 2011, p. 25).

O Grotão não se isolou por completo. Os habitantes buscavam um local que não houvesse moradores, mas não abriam mão da socialização com outros sujeitos. A comunidade conseguia ver, sob aspectos organizados por eles mesmos, as vantagens obtidas na construção das relações sociais internas e externas. Esse seria, talvez, o objetivo de Lunarda e seu grupo quando buscaram um novo local para viver. A autora Beatriz Nascimento chama de ‘paz quilombola’, pois à medida que essas comunidades se estabelecem “num espaço geográfico, presumivelmente nas matas, o quilombo começa a organizar sua estrutura social interna, autônoma e articulada com o mundo externo” (NASCIMENTO, 2021, p.133).

Em relação ao mundo externo, o senhor Cirilo, um dos patriarcas do Grotão, relata viagens para cidades distantes como Balsas – MA (220KM de distância do Grotão); Filadélfia – TO (82KM de distância do Grotão) e Palmeirante – TO (42KM de distância do Grotão). Esses deslocamentos eram realizados com grandes dificuldades, mas eram imprescindíveis para conseguir determinados produtos de consumo e de uso diário. Desses itens, o principal era o sal, além disso, também se comprava ferramentas para o trabalho (ALMEIDA, 2011).

Outras provisões essenciais eram adquiridas através da relação homem natureza adotada pelo Grotão. Por isso, mesmo com certas dificuldades:

[...] a comunidade conseguia se superar e, com muito trabalho, produzir os demais bens necessários. Alimentos eram cultivados em roças e canteiros de praia ou coletados no cerrado e nas matas de galeria. A carne era oriunda da criação ou da caça (ALMEIDA, 2011, p. 27).

O domínio da Cerrado foi sendo modelado ao longo do tempo, porque o conhecimento adquirido pela comunidade dava-se através das experiências de manejo com o território e da troca de saberes com outros indivíduos. O Cerrado se tornou um importante aliado para a organização da comunidade e suas produções, sejam elas alimentares e/ou medicinais. Segundo Almeida (2011, p.27), “os produtos colhidos das roças ou coletados no Cerrado eram transformados e distribuídos entre todos. A farinha, um dos principais alimentos, era feita por algumas famílias e era trocada ou vendida para as outras”.

Essa diversidade de relações foi fundamental para o processo de territorialização da comunidade, pois, como afirmado por Paul Little, “territorialidade é o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar e controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu “território” ou *homeland*” (LITTLE, 2002, p. 253).

Por território, Claude Raffestin enuncia:

O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) [...]. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator "territorializa" o espaço (RAFFESTIN, 1980, p. 143).

Tanto Raffestin (1980) como Little (2002) trazem os conceitos de território e territorialidade a partir de ações ou esforços que, através de processos sociais e políticos, produzam uma relação simbólica entre os sujeitos e um espaço (não necessariamente físico), baseada no modo de vida específico do grupo constituindo a sua identidade. De modo que essa identidade pode ser “entendida como produto de interações recíprocas, de territorialidades, no âmbito das relações que acontecem entre a sociedade e a natureza” (SAQUET, 2007, p. 71).

Os primeiros moradores foram mantendo a relação com o bioma e com os recursos naturais disponíveis nele; conseguiram viver a partir dos conhecimentos já adquiridos e que já possuíam antes da fuga, enfim, plantavam roças em períodos sazonais, observando o período ideal para a preparação da roça, o plantio e a colheita.

Com o barro e o fogo faziam utensílios domésticos, utilizavam folhas de palmeiras para fazer tapitis (cilindro de tamanho variado utilizado para retirar a água da massa da mandioca prensada), cofos (cesto oval utilizado para colocar peixes e outros objetos), esteiras (objeto de aproximadamente 2 metros usado como utensílio para dormir), roupas, cintos, adornos, acessórios ou ornamentos (ALMEIDA, 2011).

A líder Aparecida (2021) afirma que o quilombo foi se constituindo através de práticas baseadas no cultivo e em relações equilibradas com a natureza, além da produção artesanal essencial para a vivência, também faziam uso de plantas medicinais, extração de frutas, caça e pesca. Assim, a utilização dos recursos naturais do Cerrado foi necessária para a sobrevivência da comunidade, sobretudo no sentido da produção alimentar.

Ali viviam e plantavam tranquilamente e foram formando famílias, vivendo da tradição, das rezas, do artesanato. O fogo, o primeiro fogo que eles passaram para o nosso saber foi tirado da pedra. Eles tiravam fogo da pedra. A vestuária, antes deles começarem a produzir, era de embira (RODRIGUES, 2021, p. 19).

Nesse relato, Aparecida fala sobre o saber dos mais velhos repassado aos mais novos que iam se adaptando aos novos contextos que surgiam. Destacando a vivência tradicional do grupo que se utilizava, principalmente, de elementos naturais para produzirem suas próprias roupas, redes, panelas e outros utensílios.

Eles tinham roupa de embira, usavam a rede de embira, tudo de embira. A panela de barro porque lá nós tem argila, nosso barro pode fazer qualquer tipo de mobília, de panela e ele resiste ao fogo. Cozinhar na pedra, até meu pai mesmo, certo tempo ele gosta de cozinhar ovo na pedra (RODRIGUES, 2021, p.19).

As práticas descritas por Aparecida (2021) representam tradições comuns entre camponeses que viviam em comunidades "isoladas", que dispunham de pouco acesso aos utensílios comuns nas cidades ou por escolha cultural.

Inicialmente tanto a utilização dos recursos naturais quanto o uso da terra no Grotão ocorreram para sobrevivência e reprodução do grupo, contudo os conhecimentos mobilizados e construídos com o passar do tempo tornaram-se heranças para as gerações atuais. Com efeito, essa dinâmica de trabalho, o conhecimento e o aproveitamento do Cerrado foram elementos estruturadores da vida no Quilombo Grotão por mais de 100 anos de ocupação e constituição do território.

É importante destacar que, para além de uma simples ocupação territorial, os primeiros moradores do Grotão demonstraram uma apropriação territorial diferente da exercida pelos grandes proprietários de terra. Foi uma apropriação que sustentavam em sua base o respeito e a proteção ao Cerrado.

Rogério Haesbaert identifica dois tipos de apropriação territorial; uma é classificada como funcional e a outra como simbólica. O primeiro é voltado, principalmente, para sua funcionalidade relacionada ao recurso e exploração comercial. Já o segundo tipo refere-se à identidade, a apropriação simbólica do território, tendo-o não somente como espaço vivido, mas como espaço fundamental de vida (HAESBAERT, 2005).

O Grotão, assim como outros quilombos remanescentes demonstraram, apropriou-se do território que está baseado nas ações simbólicas de domínio (HAESBAERT, 2005), preservação e defesa do Cerrado, e pelas práticas e pelos

saberes da comunidade adotados desde a chegada ao território. Esse conjunto de saberes e práticas é chamado de Cosmografia por Paul Little (2002). Esse autor diz que o vocábulo é “definido como os saberes ambientais, ideologias e identidades - coletivamente criados e historicamente situados - que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território” (2002, p. 254).

Diante do conceito de cosmografia que abarca os regimes de propriedade, o histórico de ocupação, os vínculos afetivos que mantêm com o território, o uso social e as estratégias de defesa dele (de um grupo social) (LITTLE, 2002), podemos perceber que esses saberes não surgem repentinamente, dado que são frutos de articulações grupais que se originaram em momentos anteriores ao deslocamento dos escravizados. Em outras palavras, a origem dos quilombos não se restringe à fuga. Esse evento faz parte de plenas mobilização e articulação de sujeitos que buscavam alternativas de vida diferentes da ordem vigente (NASCIMENTO, 2021).

Diante das ideias de Nascimento (2021), sobre a formação dos quilombos no Brasil, percebemos que o Grotão também faz parte desse leque de comunidades remanescentes, portanto esses grupos sociais não podem ser alcunhados de violentos ou rebeldes. Eles buscavam resistir enquanto pessoas que enxergavam a possibilidade de alternativa de vida que mais se aproximasse de suas potencialidades e identidade. Quanto a isso, Nascimento (2021) afirma que os quilombolas podem ser considerados historicamente como um sistema social alternativo, o que desmantela estereótipos que os classificam como violentos e revoltosos (NASCIMENTO, 2021).

Mesmo havendo evidências nas análises sobre quilombos, posto que alguns se originaram a partir de revolta e dispendo de incursões violentas para concretizar a fuga, essas não foram as únicas investidas pensadas para a formação de quilombos. Segundo a historiografia tradicional, os negros buscavam a liberdade e a insurreição diante da contrariedade deles em aceitar o sistema escravista. Nascimento (2021) questiona a generalização dessa visão pouco aprofundada. Assim, ela traz os quatro principais motivos de surgimento de um quilombo, segundo a historiografia tradicional.

a) rejeição dos negros aos maus-tratos impostos pela escravidão; b) busca inata de liberdade pelo homem primitivo; c) crise do sistema econômico e suas implicações políticas, que vão se refletir num afrouxamento do controle exercido pelas instituições escravistas sobre a mão de obra; d) necessidade de retorno a uma situação tribal, ou seja, reação à destribalização causada pelo processo do tráfico e da escravização negreira (NASCIMENTO, 2021, p. 111).

Para Nascimento está claro que os negros tiveram outras formas de reagir ao sistema escravista brasileiro, uma vez que poderiam ser cometidos abortos, assassinatos, sabotagens (NASCIMENTO, 2021). No entanto, pouco se registrou sobre a organização desses quilombos e as relações políticas e sociais estabelecidas por eles com grupos externos.

Por isso, é comum encontrarmos definições variadas sobre o que é um quilombo. Elas vão desde conceituações do período colonial até as definições antropológicas contemporâneas. O primeiro documento oficial que define o que seria quilombo, datado de 1740, afirma que ele seria “toda a habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles”. Essa visão ficou cristalizada até a década de 1970 quando o conceito de quilombo “volta-se como código que reage ao colonialismo cultural, reafirma a herança africana e busca um modelo brasileiro capaz de reforçar a identidade étnica” (NASCIMENTO, 2021, p. 124).

Nessa perspectiva o conceito foi sendo reforçado a partir de uma visão antropológica, considerando-se tanto a etnicidade quanto a dinamicidade do grupo. Nas palavras de Nascimento, “tudo, de atitude à associação, seria quilombo, desde que buscasse maior valorização da herança negra” (NASCIMENTO, 2021, p. 124).

Além disso, a importância do reconhecimento da identidade desses grupos é ameaçada constantemente no país e, portanto, o quilombo é um instrumento importante de reafirmação dessas individualidades, então “por tudo isto o quilombo representa um instrumento vigoroso no processo de reconhecimento da identidade negra brasileira para uma maior autoafirmação étnica e nacional” (NASCIMENTO, 2021, p.124). Seguindo essa perspectiva, na década de 1990, um grupo de trabalho criado pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA), objetivando estabelecer parâmetros para definir o que seriam os quilombos, a partir da visão dos grupos sociais, chegou a seguinte definição:

Contemporaneamente, portanto, o termo Quilombo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. (ABANT, 1994, p. 2).

O Grupo de Trabalho da ABA identifica que os quilombos têm assumido novos significados a partir de seus contextos e regiões, sobretudo a partir das dinâmicas estabelecidas em cada comunidade. É baseada nessa concepção que órgãos do Estado Brasileiro estabeleceram a metodologia de reconhecimento das comunidades e certificação da posse coletiva do território, no qual trataremos melhor no capítulo 3 deste trabalho.

Para o Grotão a fuga foi necessária para buscar a paz no quilombo (NASCIMENTO, 2021). A escapada para um local relativamente isolado era uma necessidade de resistência enquanto grupo. Ademais, é necessário considerar que o “isolamento” dos sujeitos era pautado na incerteza e no medo, levando à elaboração de estratégias conscientes com objetivos de resistência ao sistema escravista.

Segundo a narrativa dos moradores do Grotão a fuga do engenho foi difícil, visto que tinham que adentrar nas matas e não levantar suspeitas, além de não levar nenhuma bagagem, por isso a permanência destes sujeitos no território dependia da criação artesanal de artefatos necessários à sobrevivência como moradias, panelas, roupas e ferramentas. “A vida nestes tempos iniciais era muito difícil” (ALMEIDA, 2011, p. 25).

Ainda assim, conseguiram perpetuar o modo de vida tradicional da comunidade que vem sendo repassado até hoje para os atuais moradores do Quilombo Grotão. Esse corpo social não surge apenas pela fuga, ele busca a conservação histórica do grupo que tem especificidades concretas em relação à vivência. Compreenderam que precisavam elaborar estratégias que oferecessem condições de resistirem às investidas contrárias a eles e, dessa forma, conseguiram permanecer invisibilizados por muito tempo, enquanto os interesses hegemônicos tinham atuação em outras regiões do País. Com isso, Nascimento busca demonstrar que os quilombos não se constituem apenas como contraponto ao sistema vigente do período, eles também são núcleos que se estabelecem “para se conservarem no sentido histórico e de sobrevivência grupal, e que ele se apresenta como assentamento social e organização que criam uma nova ordem interna e estrutural” (2021, p. 124). Em outras palavras, são grupos humanos que se esforçam para estabelecer novas estruturas sociais e econômicas autônomas articulada ao mundo externo.

Mariana Matos, Plábio Desidério e Elias da Silva (2019) afirmam que “o nome da comunidade deriva de um morro chamado Grotão que faz parte do território da comunidade e de onde se pode avistar o território da comunidade. Há também o

córrego do Grotão que fica nas proximidades do Morro do Grotão” (2019, p. 3). Aparecida, liderança da comunidade, afirma que o nome da comunidade é Quilombo Grotão.

Atualmente o Grotão reúne 19 famílias, porém em outros momentos o número chegou a ser maior ou menor, dependendo da situação em que estavam inseridas. A comunidade foi formalmente reconhecida em 2008, entretanto desde a chegada do primeiro grupo ao território a população adaptou seus saberes sobre o social, o produtivo, o religioso e o medicinal de acordo com o que demandava no novo espaço. Conforme Nascimento (2021), a fuga de Lunarda e o estabelecimento do grupo não partem do zero, há uma articulação de sujeitos anteriores ao evento desta líder que acreditamos ter ocorrido no caso do Grotão, ou seja, os saberes sobre o ambiente e o desenvolvimento social e político do grupo já existiam dentro do mesmo.

Esses saberes, contudo, quando colocados em movimento na construção do território sofrem modificações. Os conhecimentos construídos pelos primeiros moradores do Grotão vêm sendo preservados e praticados por seus descendentes com modificações necessárias ao contexto em que estão vivenciando, mas vale reforçar a importância da oralidade nesse processo. Também é considerável destacar a relação existente entre os quilombolas e outros grupos⁶, que possibilitou a resistência e a territorialização da comunidade (LITTLE, 2002).

Alguns utensílios domésticos, roupas e ferramentas de trabalho são feitos com recursos naturais como a madeira, a palha, a embira⁷ e o barro. As casas na comunidade são feitas, geralmente, de palha de buriti ou de babaçu e de madeira, encontradas facilmente no Cerrado. O principal sistema de produção agrícola que utilizam é a roça de toco que “constitui uma tradição [...] da maioria das populações indígenas, sendo assimilada pelas populações remanescentes de processos de colonização” (SIMINSKI; FANTINI, 2006, p. 690). O método utilizado, segundo os autores, consiste “na derrubada e queima da vegetação, seguindo-se um período de cultivo e, após o declínio da fertilidade do solo, um período de pousio para restauração da fertilidade” (2006, p. 691). Esse período de repouso, em geral, dura 7 anos.

Além disso, os residentes caçam, pescam e colhem frutas e produtos do Cerrado, como o mel e o palmito, para a alimentação. É importante mencionar que

⁶ Segundo Almeida (2011), antes da chegada do grupo de Lunarda já existia na região outros moradores, camponeses tradicionais e indígenas.

⁷ Corda feita da fibra de palmeiras nativas do cerrado, como por exemplo, o buriti.

existe a relação de troca e venda de produtos com o mercado local, entretanto, a prioridade é a subsistência e o esforço é pela reprodução social, uma vez que a produção camponesa não é regimental na corrida econômica capitalista (LAGUARDIA, 2008).

Outrossim, os saberes medicinais estão fortemente articulados a um profundo conhecimento de plantas para uso medicinal, que são cultivadas próximas às casas das famílias, e que muitas vezes esses vegetais são utilizados como proteção espiritual contra doenças de “mal olhado”, inveja e agouro.

Tais práticas teriam sido originadas a partir de sucessivos aportes de conhecimento, combinando crenças e concepções derivadas de um vasto campo de experimentação empírica no transcurso histórico da comunidade. Nessa perspectiva, o mundo vegetal é amplamente utilizado – isoladamente ou associado ao mundo animal [e espiritual] – para prover tratamentos para a cura de males situados tanto no plano orgânico como espiritual (MONTELES; PINHEIRO, 2007, p. 11).

Os autores, Monteles e Pinheiro (2007), afirmam que as comunidades tradicionais adquirem amplo conhecimento sobre os recursos naturais, seja o extrativismo ou o cultivo de espécies, pois o modo de vida delas é fortemente articulado ao meio natural. “Seus hábitos estão diretamente submetidos aos ciclos naturais, e a forma como apreendem a realidade e a natureza é baseada não só em experiência e racionalidade, mas em valores, símbolos, crenças e mitos” (MONTELES; PINHEIRO, 2007, p. 3). Destacamos também a parte espiritual atribuída aos elementos da natureza, principalmente os relacionados à proteção. No Grotão podemos verificar a presença de plantas terapêuticas, tais como: Arruda (*Ruta graveolens*), da Espada-de-São-Jorge (*Dracaena trifasciata*), da Hortelã (*Mentha spicata*), do Manjerição (*Ocimum basilicum*), do Alecrim (*Salvia rosmarinus*) e da Comigo-ninguém-pode (*Dieffenbachia seguine*) que são utilizadas para o combate e a absorção de energias negativas, pois alguns quilombolas mais velhos, como seu Cirilo, eram benzedores⁸.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues, atual presidente da Associação dos Remanescentes Quilombola Grotão – ACOREQG, relata como é a relação da comunidade com o cultivo e consumo de plantas medicinais.

⁸ Conhecido também como rezador que cura pessoas através de gestos e ervas naturais atrelados a elementos religiosos, como a prece.

O meu pai diz que a paçoca feita na sambaíba... porque a sambaíba é medicinal, e nós usa muitas plantas medicinais pra curar. Meu sogro hoje ele tem 83 [anos], parece. Ele só ocupou o médico porque foi preciso amputar o dedo. Mas a saúde dele é toda da planta do mato. Nós tomamos muito remédio do mato (RODRIGUES, 2021, p. 34).

No campo religioso a maioria da comunidade hoje em dia se considera evangélica, outros professam o catolicismo. Até 2013 era possível observar uma maioria católica entre eles, reafirmando a crença nas principais festividades religiosas da comunidade, como a Folia de Reis e São João. Não obstante, essa convicção foi se perdendo à medida que alguns moradores foram saindo do território enquanto outros se convertiam à Igreja Pentecostal, denominada Igreja de Cristo. De qualquer maneira, a dimensão religiosa é fundamental para o Quilombo Grotão, já que é evidenciada constantemente em expressões, por exemplo, “com fé em Deus”, “me apeguei com Deus”, “se Deus quiser”, além de orações antes das refeições e antes das reuniões comunitárias.

Em relação a organização político-social da comunidade temos dois troncos familiares morando na comunidade, sendo os descendentes do seu Cirilo e dona Tereza e os descendentes do seu Raimundo, ambos patriarcas da comunidade.

Atualmente, há pelo menos 3 espaços distintos na comunidade que concentram algumas casas. Primeiramente o espaço de maior facilidade de acesso é onde se localiza a casa de Aparecida e a escola da comunidade, além de mais 6 casas; o seguinte está separado do primeiro por um pequeno córrego e lá encontramos 6 casas também. O último é o local mais novo, recentemente ocupado por eles, é a área localizada no início do território onde há 7 casas.

Existe uma associação constituída, denominada Associação dos Remanescentes Quilombola Grotão – ACOREQG, fundada em 28 de julho de 2007, além de um conselho consultivo e deliberativo criado no ano de 2022 para ajudar a encaminhar demandas organizativas referentes a reocupação e manejo de parte do território recém liberado.

A associação tem como presidente Maria Aparecida Gomes Rodrigues que, desde o acirramento dos conflitos a partir de 2005, se tornou uma das principais lideranças da comunidade, juntamente com seu marido Raimundo Cantuário Camilo dos Reis. Outras lideranças importantes da comunidade são os jovens Donizete Oliveira Reis, Vinícius Borges Camilo dos Reis, Raquel Rodrigues dos Reis, Marcelo

Oliveira Reis, além dos patriarcas Cirilo Araújo de Brito (falecido de Covid em 2020), Raimundo José de Brito e a matriarca Tereza Cantuário Camilo dos Reis.

A comunidade como a encontramos hoje foi sendo formada a partir das novas configurações territoriais, principalmente após a chegada de grupos econômicos interessados nos recursos naturais presentes na área. A política agrícola adotada no País a partir dos governos ditatoriais (ALTIERI, 2010), que incentivavam pessoas de outras regiões a ocupar o interior brasileiro, fez com que, ainda na década de 1970-80, a expansão agrícola chegasse à região do Grotão.

Nesse sentido, é importante mencionarmos que os moradores do Grotão passam a enfrentar problemas relacionados ao conflito agrário, provocados pelos interesses de grupos econômicos em busca da biodiversidade (LITTLE, 2002), que se aproveitam da fragilidade fundiária do Brasil e o do conflito ambiental. Segundo Joan Alier são conflitos provocados inevitavelmente pelo desenvolvimento econômico e pela posição adotada pelo Estado diante da problemática ambiental, isto é, a propriedade privada se torna mais importante que os impactos ambientais causados pelo uso predatório da natureza (ALIER, 2007).

Por isso, foi necessário que os habitantes buscassem o reconhecimento territorial articulado à luta política, pois, de acordo Little, com o passar do tempo as comunidades quilombolas foram lutando por novas formas de territorialização, reivindicando o reconhecimento formal dessas comunidades por parte do Estado (LITTLE, 2002).

As comunidades quilombolas passaram a ser visibilizadas à medida que novas fronteiras agrícolas foram surgindo (LITTLE, 2002). A ocupação de terras voltadas para Amazônia e Cerrado tem gerado impacto importante no atual estado do Tocantins e, conseqüentemente, na região em que o quilombo se situa. No momento presente, a região em que se localiza o Grotão, conhecida como barraria, convive com a expansão do cultivo de soja e da cultura do eucalipto, além da criação de gado. De acordo com o surgimento dessas atividades econômicas as configurações territoriais vão se modificando, provocando os conflitos.

O principal exemplo dessas transformações que atingem o Grotão advém da chegada de um casal no ano de 1979, os cônjuges são Deusdete Alves Luz e Francisca Souza Luz. Na memória da comunidade a vinda deles coincide com o estabelecimento das fazendas de gado na região, uma nova prática territorial, alheia à vivência da comunidade.

A criação destas fazendas marca o início dos conflitos entre a comunidade e os grileiros Deusdete e Francisca, ainda em 1979, provocando a saída em massa de muitos moradores da comunidade, como esclarece Almeida:

No entanto, para a comunidade, o exemplo maior de gente de fora é Deusdete, esposo de Francisca, que chegam à área em 1979. Ele era garimpeiro em Serra Pelada e após bamburrar veio para Araguaína. Quando chegou à região ele mexia com gado. Segundo fui informado, desde esta época o mesmo já dizia que era dono da fazenda Grotão, alegando que tinha comprado. Foi somente mais recentemente, na época do conflito, a partir de 1979, quando Deusdete proibiu o povo de botar roça, que os mais novos começaram a se mudar em massa e a saírem do território (ALMEIDA, 2011, p. 43).

Diante das pressões exercidas pelo casal de grileiros, a comunidade procurou, à época, o vereador do município de Filadélfia – TO, Sebastião Ferreira de Abreu para ajudá-los. Foram encaminhados diversos documentos para órgãos públicos denunciando as violências sofridas pelos quilombolas.

De acordo com o processo administrativo de regularização e titulação do território quilombola foram feitos ofícios para a Superintendência Regional do INCRA em Araguaína, à Deputada Federal - ES Iriny Lopes, então presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias - CDHM da Câmara dos Deputados em Brasília – DF; para a Ouvidoria Agrária Nacional do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA; para a Polícia Federal - PF e para o Ministério Público Estadual, gerando a partir disso uma ida a Brasília – DF de Cirilo Araújo de Brito e Sebastião Ferreira de Abreu para prestarem esclarecimentos junto à Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM.

Como resultado dessas movimentações ocorreu uma visita do ouvidor agrário regional, chefe da unidade avançada do INCRA de Araguaína, José de Arimathéa Mendonça Dionizio, para averiguar os casos de violência denunciados pela comunidade. Segundo Almeida (2011) a visita de José de Arimathéa resultou no acirramento dos conflitos, uma vez que apenas considerou o direito de posse dos senhores Cirilo Araújo de Brito e Raimundo José de Brito, afirmando ainda que não havia indícios de violência:

É no mínimo estranho que um relatório produzido pelo representante local da Ouvidoria Agrária Nacional, com o objetivo de esclarecer uma denúncia feita por posseiros, de violência e esbulho de terra realizado por um fazendeiro, após contextualizar o problema, acabe por apresentar quase que exclusivamente a versão dos fazendeiros (ALMEIDA, 2011, p. 68).

A parcialidade do representante da ouvidoria é percebida por Almeida, na medida em que destaca outro elemento estranho na conclusão do laudo produzido por José de Arimathéia, principalmente ao afirmar que não havia conflito entre os quilombolas e fazendeiros:

[...] o elemento mais estranho que pudemos visualizar em toda a peça técnica produzida por Arimathéia é a sua conclusão. Mesmo tendo permanecido na área poucas horas, este afirma que “Não constatamos clima de violência nas fazendas grotão e morro redondo”. A partir daí Arimathéia, mesmo tendo sido designado para investigar a violência e o esbulho de terra promovido pelos fazendeiros contra os posseiros; conclui não existir qualquer litígio, conflito, esbulho, ameaça ou qualquer tipo de agressão ao direito de posse exercido por Deusdete, Francisca e Dermivon em suas fazendas. Uma inversão total de suas atribuições (ALMEIDA, 2011, p. 68).

As consequências do acirramento do conflito não são apenas sociais, elas também têm consequências ambientais (ALIER, 2007), levando em consideração que a área tinha a destinação clara para criação de gado, então a terra exigiria um tipo de preparação que requereria o desmatamento de grande parte da área para formação de pastos.

Nesse mesmo período são iniciados os trabalhos de demarcação de terras na região feito pelo GETAT – Grupo Executivo de Terras do Araguaia Tocantins, então é a partir deste momento que vemos na prática o que os agentes pastorais chamam de “manobras institucionais” (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2021), posto que simboliza o papel do Estado em relação aos interesses econômicos do mercado agrícola, no qual reforçou a grilagem de terras na região levando ao despejo da comunidade em 2008.

Na época da expulsão havia na comunidade apenas 10 famílias, com aproximadamente 65 pessoas, sendo que 8 delas foram retiradas (ALMEIDA, 2011). Em 2009, quando retornaram a área, havia 20 famílias, segundo cadastro do INCRA (Imagem 2).

Imagem 2 - Lista de famílias cadastradas no INCRA.

216
209



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TOCANTINS –SR.26



RELAÇÃO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NA COMUNIDADE QUILMBOLA GROTÃO, MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA/TO, QUE NECESSITAM DE CESTAS BÁSICA.

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO
01	ANTONIO CANTUARIO CAMILO DOS REIS
02	ANTONIO NETO CASIMIRO
03	CIRILO ARAUJO DE BRITO
04	DANIEL FREITAS DOS SANTOS
05	DIEGO CAMILO SANTOS
06	DONIZETE OLIVEIRA REIS
07	EMIDIA CASSIMIRO DE BRITO
08	FRANCISCA CANTUARIO CAMILO DOS REIS
09	JACINTA CASSIMIRO DE BRITO
10	JANAINA NERES DE BRITO
11	LUIZA MONTELO DA LUZ
12	MANOEL CANTUARIO CAMILO DOS REIS
13	MARCELO OLIVEIRA REIS
14	MARCELÉIA OLIVEIRA REIS
15	MARCIO OLIVEIRA REIS
16	RAIMUNDO CANTUARIO CAMILO DOS REIS
17	RAIMUNDO DE ASSUNÇÃO
18	RAIMUNDO JOSÉ DE BRITO
19	TEODORICO CASSIMIRO DE BRITO
20	ZACARIAS CASSIMIRO DE BRITO

Palmas/TO, 15 de junho de 2009

Milena Gomes
 Milena Gomes da Silva
 Aux. Adm/Mat. 0726754
 INCRA SR. 26/TO

Fonte: INCRA Tocantins.

Muitos dos moradores que constam da lista apresentada não se encontram mais no território, as possíveis causas para a saída deles foram as indefinições processuais no processo administrativo de titulação do território e o contexto de violência que impedia a permanência na localidade de forma segura. Para tanto, alguns foram obrigados a migrar para procurar emprego ou estudar (em sua maioria jovens) em cidades próximas como Filadélfia – TO e Araguaína – TO.

Em 2018, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) realizou um diagnóstico na comunidade com a presença de 28 pessoas, sendo a maioria jovens (12). Identificou-se, naquele momento, a intensa saída de pessoas, sobretudo de homens para trabalhar no regime de diárias em fazendas da região:

Na realização das etapas do diagnóstico percebemos que a saída dos jovens e adultos da comunidade para trabalhar em fazendas na redondeza é muito grande. Nos relatos, eles falaram que o principal problema nessas empreitadas é o valor da diária que está baixa e a distância que precisam caminhar para

chegar até a fazenda (+ de 7 quilômetros). (RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPT, 2018, p. 20).

Com os relatos dos participantes apresentados pelo agente pastoral Evandro dos Anjos fica perceptível os protestos sobre o baixo valor pago e a dificuldade de deslocamento. No entanto, algo mais profundo é percebido diante das explicações, mesmo que a comunidade não chegue a formalizar ou compreender esse tipo de trabalho como irregular:

As condições de trabalho não aparecem nas reclamações, mas uma simples pergunta sobre alimentação, EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, descanso, entre outras, eles apresentam várias situações que caracterizam as condições degradantes de trabalho (RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPT, 2018, p. 21).

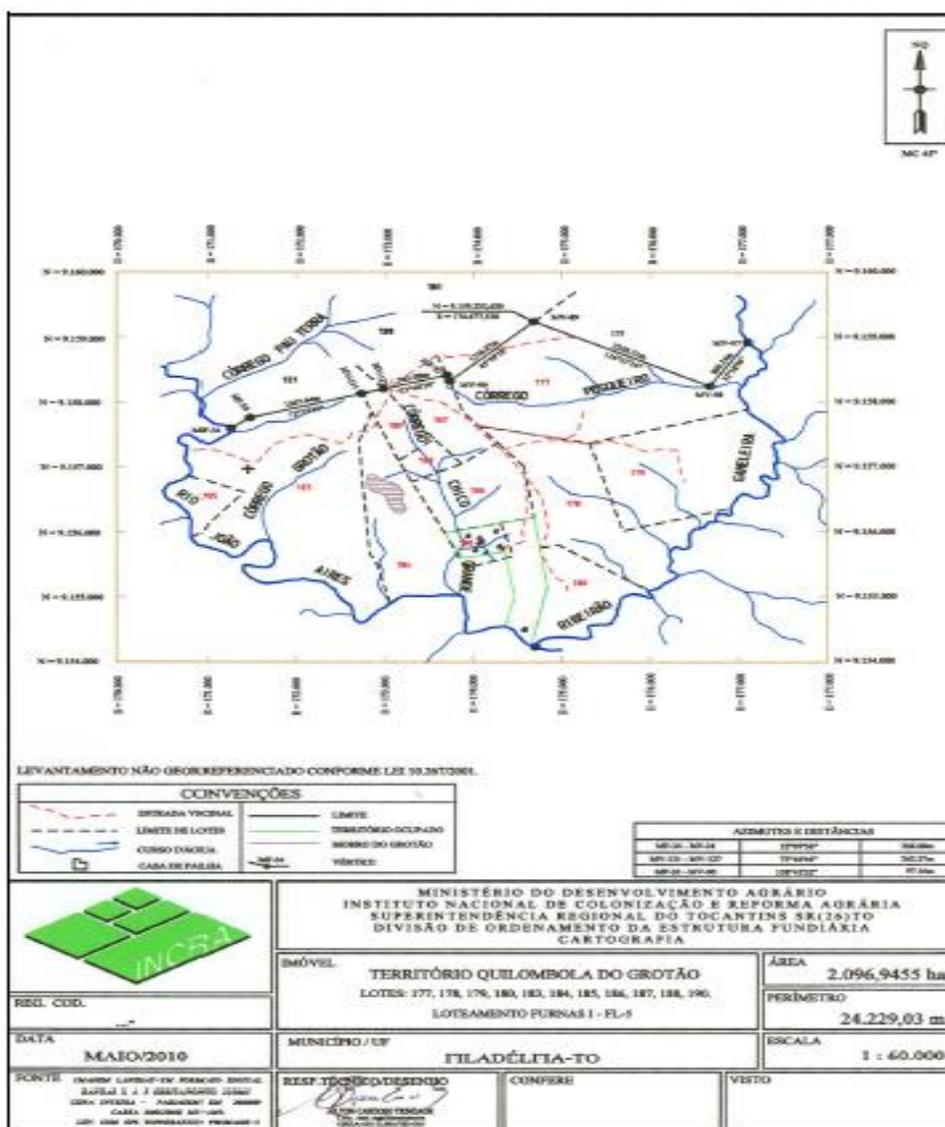
A 'migração de risco'⁹ é apenas um dos problemas evidenciados pela comunidade, outro agravante é a falta de espaço em que se encontrava a coletividade até o início de 2022, já que nesse ano foi liberada outra parte do território. Sabendo que os quilombolas do Grotão reivindicam 2.096 hectares de terra (Imagem 3) e que estavam ocupando apenas 100ha podemos imaginar que mantinham-se, desde 2009, enclausurados em uma parte pouco produtiva¹⁰ do território, como relatado por eles em algumas visitas da CPT¹¹. Por isso, há uma grande expectativa na liberação integral do território comunitário.

⁹ Termo comumente utilizado pela Campanha Nacional de Combate e Prevenção do Trabalho Escravo para denominar o trajeto percorrido por trabalhadores que são submetidos a trabalhos forçados.

¹⁰ O local em que eles foram obrigados a permanecer pós-despejo tinha predominância de solo arenoso, no qual prejudicava o plantio de outras culturas que exigem maiores nutrientes do solo.

¹¹ A Comissão Pastoral da Terra – CPT acompanha o quilombo Grotão desde 2005. O primeiro contato foi através do agente Edmundo Rodrigues e das ex-agentes Helena Mendes da Silva e Maria dos Anjos.

Imagem 3 - Mapa do território quilombola Grotão.



Fonte: INCRA Tocantins.

O território do Grotão, como apontado no mapa de maio de 2010, até hoje não teve sua liberação integral. Ou seja, os habitantes estão limitados a uma pequena área onde vivem desde 2008 e apenas em 2022 foi liberado um outro espaço de 330ha. Essa aquisição foi considerada uma vitória para eles, tendo em vista que dentro dessa área está presente o cemitério da comunidade.

No próximo capítulo discutiremos melhor sobre o processo de grilagem sofrido pela comunidade, orquestrado pelo casal Deusdete e Francisca com a conivência de autoridades públicas e militares, bem como a atuação dúbia do Estado frente aos processos de regularização territorial da comunidade e da expansão agrícola na região.

Assim como apontado por Alier, as comunidades tradicionais quase sempre escolhem uma posição diante da problemática ambiental, sendo esta escolha preferencialmente pela postura ecológica (ALIER, 2007). Ao descrevermos o Quilombo Grotão, desde sua origem, percebemos que os residentes tomam esse posicionamento com relação tanto à preservação quanto à gestão dos bens naturais disponíveis na área. Essa posição se complementa com a caracterização de quilombo elaborada por Nascimento (2021), em razão de que esse autor reconhece o importante produto histórico que são as comunidades quilombolas, fruto de processos políticos e sociais visando um modo de vida alternativo que se aproxima da realidade identitária do grupo em questão.

Mesmo que na memória do corpo social a fuga seja o evento inicial de sua origem, defendemos a ideia de que Lunarda tem consigo a liderança de um conjunto de pessoas que se articula para manter viva suas práticas em comum, sendo a deserção de sua importante protagonista uma ação necessária para concretizar seus interesses. Para tanto, os esforços desse povo em buscar um espaço para chamá-lo de lar (LITTLE, 2002) e em viver de acordo com suas especificidades foram fundamentais para se constituírem enquanto cidadãos com estruturas definidas e articuladas ao mundo externo (NASCIMENTO, 2021).

O modo de vida adotado pelo Grotão está diretamente relacionado com a convivência harmônica entre os homens, as mulheres e o Cerrado, desde a proteção da biodiversidade até a utilização dos recursos naturais de modo respeitoso. É importante destacarmos isso, pois, segundo Little (2002), o conjunto de saberes, práticas e ideologias adotado pelo grupo no sentido de proteger e criar vínculo com seu território é importante para reforçar a posição ecológica do grupo. A isso Little chama de cosmografia:

A cosmografia de um grupo inclui seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantém com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social que dá ao território e as formas de defesa dele (LITTLE, 2002, p. 254).

A ocupação realizada nesses moldes tem como princípio o regime de propriedade comum, constituída coletivamente pelos sujeitos pertencentes ao grupo, estendendo suas práticas para a organização política e servindo de instrumento de resistência frente aos interesses capitalistas (DARDOT e LAVAL, 2017).

Diante disso, o Grotão conseguiu manter suas práticas comuns (DARDOT e LAVAL, 2017) repassadas a outras gerações que enfrentam, ainda hoje, as ações de grupos econômicos dispostos a retirá-los do território. A reação da comunidade foi pautada nos esforços de manterem o modo de vida no quilombo, a desobediência política e a articulação institucional com parceiros (universidade, comunidades camponesas, igreja e pastorais sociais). Trataremos desse assunto a partir do capítulo seguinte, tendo como ponto de partida os primeiros conflitos no final da década de 1970.

3. CONFLITO AGRÁRIO, GRILAGEM E ATUAÇÃO DO ESTADO: O CASO DO QUILOMBO GROTÃO

Neste capítulo trataremos sobre o conflito agrário (LITTLE, 2002) e ambiental (ALIER, 2007) que atingiu o Grotão no final da década de 1970, devido a chegada de grileiros¹² na região que acompanhavam o movimento de expansão das fronteiras agrícolas.

Faremos uma descrição de como ocorreu a chegada dessas pessoas e quais foram as ações utilizadas por elas para legalizarem a invasão do território quilombola do Grotão, que, por sua vez, reagiu as pressões que sofria. Antes disso, é importante mencionarmos que diante desse contexto o Estado assumiu um papel ambíguo, pois, se por um lado, era responsável por mediar o conflito e regularizar a posse da comunidade, por outro, incentivava a expansão agrícola e facilitava a grilagem na região.

Para contextualizar essa questão utilizamos dados da produção do RTID do Grotão que conseguimos, a fim de analisar mais profundamente os casos de grilagem e o processo de luta pela terra que a comunidade vive. O RTID é um relatório técnico composto pelo Relatório Antropológico, um importante documento fonte para o desenvolvimento desse trabalho, além de outros registros relevantes possibilitados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), Núcleo de Pesquisa e Extensão em Saberes e Práticas Agroecológicas (NEUZA) e narrativas da comunidade. Todas essas manifestações são resultados de um processo de luta e de autorreconhecimento da comunidade enquanto quilombolas.

Conforme Almeida (2011), o surgimento de Pedro Galvão que dizia ser o dono da Fazenda Grotão desencadeou os conflitos agrário e ambiental que se acirraram em 1979, quando os grileiros Deusdete Alves Luz e Francisca Sousa Luz apareceram na região afirmando que compraram a Fazenda Grotão de Pedro Galvão. Eles são os principais conflitantes da comunidade, pois utilizaram métodos de falsificação de documentos, violência e intimidações para se apropriarem de forma indevida do território quilombola, como podemos ler no relato:

¹² Referente a pessoa que tenta obter a posse de terras com documentos falsos (Dicionário Online). Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/grileiro> acesso em: 23/09/2022.

Foi a partir daí que começou o conflito. O gado colocado por Deusdete arrebatava as cercas das roças dos moradores, que eram feitas de madeira, e comiam as plantações todas. Então a comunidade começou a sofrer com a escassez de comida. Deusdete também impedia que os moradores plantassem as roças para que houvesse mais lugar para colocar pasto para o gado. Assim, pretendia expulsar a comunidade, que a esta época ainda tinha muitos moradores, pela falta de meios de subsistência e de perspectiva de permanecer na área (ALMEIDA, 2011, p. 46).

Esse episódio pode ser considerado o início não só de um período de escassez e fome na comunidade, além do uso predatório dos recursos naturais ali presentes, mas também o começo de diversas investidas violentas com o intuito de expulsar a comunidade. Também participa desse processo o GETAT – Grupo Executivo de Terras do Araguaia – Tocantins¹³, que era o órgão público responsável na época pela titulação de terras na região. Assim, o conflito no Grotão pode ser dividido em duas partes: a primeira diz respeito a chegada dos grileiros no início da década de 1970 e a atuação do GETAT na região, a partir de 1984; a segunda parte inicia-se com uma denúncia feita, nos anos 2000, pelos quilombolas na comissão de Direitos Humanos da Câmara de Deputados Federais em Brasília – DF, relatando as violências e a invasão sofridas.

Com a chegada do GETAT à região no ano de 1984, os moradores do Grotão viram a oportunidade de regularizarem suas posses, já que as pressões perpetradas por Deusdete e seus vaqueiros se intensificavam. Informações de moradores locais revelam que os responsáveis técnicos do GETAT, Paulery Noletto e Gilmar (sobrenome desconhecido), não chegaram a realizar o trabalho em todas as áreas, deixando, então, uma parte dos posseiros quilombolas vulneráveis à pressões e à ameaças. Outro fato relacionado à atuação do GETAT na região é a relação de proximidade entre Paulery e Deusdete, porque talvez essa relação seja o ponto chave para analisarmos a atuação parcial do poder público que culminou na grilagem de terras no território do Quilombo Grotão.

Como antes evidenciado, o Grotão vivia em regime de propriedade comum (LITTLE, 2002) não sentindo necessidade de delimitações individuais de área, ainda assim, no desenvolvimento do trabalho do GETAT, foi necessário a titulação individual

¹³ Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins, órgão criado pela Ditadura Militar por meio do Decreto-Lei nº 1.767, de 01/02/1980, para suceder a Coordenadoria Especial do Araguaia -Tocantins do INCRA. Era diretamente ligado à Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional e tinha o objetivo de resolver os conflitos de terra na explosiva região do Bico do Papagaio, envolvendo o Norte de Goiás, Sudeste do Pará e Oeste do Maranhão. Foi extinto pelo Decreto-Lei nº 2.328, de 05/05/1987, sendo que seu passivo foi incorporado à estrutura do INCRA.

comprovada através de vistorias. Os indivíduos que tiveram títulos reconhecidos pelo GETAT foram: Sabino Cassiano de Brito com o lote 186; Cirilo Araújo de Brito com o lote 187; José Ferreira da Silva com o lote 188 e Raimundo José de Brito com o lote 189.

Imagem 4 - Título Definitivo De José Ferreira Da Silva. Pág. 1

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL
GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA/TOCANTINS — GETAT
TÍTULO DEFINITIVO 4 (GETAT) 82 (5) 6672

ENCAMINHADO AO PA...
GETAT UNID EXEC ARAGUAIA
21
Alf...
Filadélfia - Goiás

recebi o original deste título e copias da planta e memorial descritivo.
Em José Ferreira da Silva

TÍTULO DEFINITIVO MEDIANTE CONDIÇÃO RESOLUTIVA QUE OUTORGA O GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA — TOCANTINS — GETAT - ao Sr.(a) JOSÉ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, Cert. Nascimento nº 5.430, fls.46, Livro A-67 Filadélfia - Goiás.

Pelo presente Título Definitivo mediante condição resolutiva, o GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA — TOCANTINS — GETAT criado pelo Decreto-lei nº 1.767, de 1.º de fevereiro de 1980 e reestruturado pelo Decreto-lei nº 1.799, de 5 de agosto de 1980, neste ato representado pelo seu Presidente, ASDRUBAL MENDES BENTES, aliena a JOSÉ FERREIRA DA SILVA, filho de Maria Ferreira da Silva, a área de 24,3003 ha (Vinte e quatro hectares, trinta ares e três centia - res.), situada no (a) Gleba Furnas I, LOTE 188, denominado(a) Faz. Nova Esperança, localizado no Município de Filadélfia - Goiás, matriculado em nome da União, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Filadélfia - Goiás, sob o nº 628, às fls. 179, do Livro nº 02-B, com os limites e confrontações seguintes: O perímetro demarcado desenvolve-se a partir do marco MV-132, de coordenadas E= 0835946.134 m e N= 9157469.648 m cravado na confrontação do lote 189 de / Raimundo José de Brito com o lote 187 de Cirilo Araujo de Brito deste, com azimute de 141.1840 e distancia 499,34 m, chega-se ao MV-126 deste, com azimute de 243.4852 e distancia 629,14 m, chega-se ao MV-130 deste, com azimute de 336.1938 e distancia 359,22 m, chega-se ao MV-133 deste, com azimute de 049.3157 e distancia 521,40 m, chega-se ao MV-132 marco inicial da descrição deste perímetro, que encontra-se entre os paralelos 07.19/07.41 Sul e entre/ os meridianos, 47.45/48.15 WGr. Limita-se ao Norte com o lote 189 de Raimundo José de Brito e lote 187 de Cirilo Araujo de Brito; ao Leste com o lote 187 de Cirilo Araujo de Brito; ao Sul com o lote 186 de Sabino Cassiano de Brito ao Oeste com o lote 184 de William Caldeira Paiva.

Fonte: INCRA Tocantins.

Nesse documento expedido pelo GETAT em 1985 é reconhecido José Ferreira da Silva como o dono do lote 188. Ainda nesse título observamos que os lotes 186,

187 e 189 são pertencentes a Sabino, Cirilo e Raimundo, respectivamente. Entretanto, em outro documento, os lotes 186, 187 e 189 são destinados a Deusdete (Lote 186) e Willian Caldeira Paiva (lotes 187 e 189), também expedido pelo GETAT de 1985.

A hipótese levantada por Almeida (2011) é que em 1984 Paulery realizou a primeira etapa do trabalho de titulação e, desta forma, reconheceu a posse dos quilombolas citados, porém em 1985 ele alterou a destinação dos lotes beneficiando Willian e Deusdete como donos. Assim, Deusdete foi reconhecido como dono dos lotes 183 e 186, já Willian foi favorecido com os lotes 184, 187, 189 e 190.

Para compreender melhor esse processo utilizaremos o relatório do ouvidor agrário, que visitou a área em 2005, para verificar tanto se havia conflito entre os fazendeiros e os quilombolas quanto para aferir o documento de compra e venda realizado entre Willian e Marcelo Carvalho da Silva (genro de Francisca).

O chefe da unidade avançada do INCRA de Araguaína, José de Arimathea Dionizio, designado para verificar as denúncias acerca do conflito existente na área, confirma em seu relatório que os lotes 186, 187 e 189 foram titulados para os quilombolas Sabino, Cirilo e Raimundo, nesta ordem, em 1985.

São procedentes os termos de declaração prestadas à Defensoria Pública do Estado do Tocantins pelos senhores Cirilo Araújo de Brito (e filhos) e Raimundo José de Brito, bem como o teor da denúncia enviada pela Comissão dos Deputados à Presidência do INCRA quanto a demarcação de suas posses pelo extinto GETAT. Na verdade, as áreas deles (lotes 187 e 189) foram medidas e demarcadas, como consta no Termo de Aprovação e Homologação de Serviços Topográficos nº 668-C/84 pelo sr. Chefe do Agrupamento da Cartografia do GETAT, como está escrito às folhas nº 157 do proc. GETAT/UEAGA/Nº 169/85. Devemos informar que o senhor Sabino Cassimiro de Brito, irmão do senhor Cirilo Araújo de Brito, também foi reconhecido e teve sua posse, lote nº 186, medido e demarcado [...] (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2005, p. 2).

Ocorre que ao falar sobre a destinação dos lotes referidos acima, o ouvidor se contradisse, pois apontou Deusdete e Willian como donos reconhecidos por vistoria técnica de Paulery Noleto em 1984.

Constam no Laudo de Vistoria nº 475/85 (folha nº 07) e na folha nº 10 do proc.GETAT/UEAGA/Nº 190/85 que trata da Titulação do lote 186 em favor do sr. **Deusdete Alves da Luz** o técnico vistoriador **Paulery Noleto** identificou em 15.11.84 para o sr. **Deusdete Alves da Luz**, posseiro na região detentor do lote 183 medido e demarcado em 1984, com área de 451,3738 hectares, titulado pelo extinto **GETAT**; b) O mesmo técnico identificou em 08.04.85 os lotes 187/89 para o sr. **Willian Caldeira Paiva**, como consta no Laudo de Vistoria nº 1611/85 (folha nº 08), e informação à folha nº 12 do proc.GETAT/UEAGA/Nº 169/85. Com esse procedimento, esses lotes se somaram ao lote nº 184 ocupado pelo sr. Willian e titulado pelo **GETAT** em 13.03.1987, com o nome de Fazenda Morro Redondo para o sr. Willian

Caldeira Paiva, como consta nos autos desse processo (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2005, p. 3).

Além das contradições entre relatórios duvidosos expedidos por Paulery, também nos chama a atenção o fato de que em 2009, no início dos trabalhos para construção do relatório antropológico que delimitava e identificava o território quilombola do Grotão, nenhum dos entrevistados (dentro e fora da comunidade) afirmou conhecer ou ter visto Willian Caldeira na região (ALMEIDA, 2011). Apenas Deusdete e Francisca afirmavam conhecer essa pessoa, dizendo ter amizade e, aliás, Francisca sendo procuradora de Willian.

Então, como os lotes 187 e 189, antes titulados para Cirilo e Raimundo, tornaram-se propriedade de Willian? Segundo o relatório do ouvidor, os lotes foram vendidos para Willian e o próprio Deusdete foi o negociante.

O sr. Deusdete Alves da Luz nos disse que os senhores, Cirilo e Raimundo venderam os seus lotes para o sr. Willian Caldeira Paiva. Nos disse mais, que ele foi quem efetuou as compras e pagou em dinheiro o valor negociado, e que se coloca à disposição do INCRA, da Comissão de Direitos Humanos e do Poder Judiciário para provar essa informação. Nos disse ainda que, além de ter negociado os lotes 187 e 189 para o sr. Willian, também negociou, para si, o lote nº 186 com o senhor Sabino Cassimiro de Brito (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2005, p. 3).

Almeida questionou dona Francisca, esposa de Deusdete e procuradora de Willian, sobre os lotes 187 e 189, em virtude dela ter apresentado uma versão diferente daquela declarada no relatório do ouvidor.

Quanto aos lotes destinados a Willian, Francisca alega que este igualmente comprou a terra de Pedro Galvão, na mesma época em que Deusdete comprou a fazenda Grotão do mesmo proprietário. Francisca alega que Willian andou pela terra na época da compra e que depois ele se mudou, deixando a terra aos seus cuidados (ALMEIDA, 2011, p. 54).

Para endossarmos essa contradição de dados que expõe as ações de grilagem, temos o documento de compra e venda (em anexo) dos lotes 184, 187, 189 e 190 para Marcelo Carvalho da Silva, genro de Francisca e Deusdete, em 2003.

Nos interessa saber como neste documento Willian alega que os lotes foram adquiridos mediante compra em 1987.

Memorial elaborado conforme documentação apresentada. Imóvel havido por compra feita ao GETAT, devidamente registrado sob nº de ordem M-1.758 fls. 118 do livro 2-G, deste Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Filadélfia – TO, em 01.12.1987 [...] (FILADÉLFIA – TO, 2003, fl. 134).

O Quilombo Grotão se deparou com a prática de grilagem baseadas na falsificação de documentos, na violência, na compra de um pequeno trecho de terras e na validação cartorária. Esse processo desigual de apropriação privada de terras é denominado por Costa (2019) de grilagem judicial.

A grilagem judicial tem seu conceito embasado no “processo desigual de apropriação privada das terras” (COSTA, 2019, p. 154), já que esse procedimento é pautado em diversos elementos que contribuem para a expulsão de várias comunidades camponesas pelo Brasil.

A grilagem judicial abarca a regulação das terras no país, o estudo das formas, ritos jurídicos, das práticas e condutas profissionais e a análise das legislações federais e estaduais que regulamentaram sucessivamente as terras no Brasil e serviram de base para a tomada de decisões processuais, tornando terras devolutas, camponesas, quilombolas e indígenas em terras particulares ou objeto de rentismo (COSTA, 2019, p. 154, grifos do autor).

As práticas adotadas por este determinado grupo, conhecido como grileiros, ocupam, constantemente, o poder jurídico, o legislativo e o executivo, além disto são renovadas e articuladas sempre que possível, restando as comunidades tradicionais buscarem estratégias de resistência para que permaneçam na terra. Ainda assim, os movimentos de renitência das comunidades são considerados, frequentemente, como subversivos e ilegítimos, pois, como constatado por Airton Pereira, os ocupantes de terras na Amazônia oriental, denominados posseiros, foram hostilizados nas décadas de 1970 a 1990 pelas autoridades civis e militares, no qual “as reclamações, as reivindicações e a resistência dos posseiros eram explicadas como provável ressurgimento de guerrilhas armadas no campo” (PEREIRA, 2013, p. 109).

O entendimento de que as comunidades de posseiros, assim como as comunidades indígenas e quilombolas eram mobilizadas a promoverem conflitos agrários estava regularmente associado às organizações sociais e pastorais, deixando sob a responsabilidade dos grandes proprietários a manutenção da ordem social e política (PEREIRA, 2013). É neste contexto de parcialidade das autoridades civis e militares que muitas comunidades foram expulsas de seus territórios de forma violenta, marcando a região Norte como palco de intensos conflitos agrários.

Diante de todos esses fatos, chegamos à conclusão de que os processos de falsificação documental, entre 1979 e 1987, contaram com a participação direta de funcionários públicos e pessoas que nunca foram reconhecidas ou avistadas na região. Além disso, a expansão da área utilizada para criação de gado e as ameaças

de expulsão sempre foram utilizadas, ao passo que Deusdete foi minando a vivência dos moradores do Grotão, provocando o abandono da área ou suscitando deslocamentos constantes dos quilombolas dentro do território. (ALMEIDA, 2011).

Logo após a primeira viagem de Paulery, Seu Raimundo, que nesta época morava na área da fazenda Grotão, foi expulso de suas terras pelo Deusdete. Este cercava o gado e ia mudando o pasto de lugar, para pressionar a comunidade cada vez mais para que abandonassem as terras e liberassem mais espaço para o gado e para expandir a medição da fazenda Grotão pelo GETAT (ALMEIDA, 2011, p. 49).

No início dos anos 2000 a pressão aumentou com intensas ameaças, além da presença de pistoleiros, à vista disso a comunidade foi três vezes a Brasília denunciar as violências que vinha sofrendo (ALMEIDA, 2011), temos então a segunda fase do conflito no quilombo.

3.1 A Justiça, o Racismo e o Acirramento dos Conflitos Agrários

Diante do exposto, vemos a articulação de agentes públicos com interesses particulares, que lucram com a especulação e grilagem de terras. Mesmo a falta de ação do Estado demonstra sua intencionalidade em privilegiar determinados grupos que vão ao encontro da política econômica capitalista, considerando essas comunidades como obstáculos a serem removidas a todo custo. As violências, o preconceito étnico e a não titulação do território estão relacionados ao racismo estrutural (ALMEIDA, 2019) que compõe nossa sociedade.

Silvio de Almeida afirma que o racismo institucional se manifesta à medida que as instituições e o Estado impõem seu poder sobre a sociedade, através do “[...] estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça, que servem para manter a hegemonia do grupo racial no poder” (ALMEIDA, 2019, p. 13).

Estamos diante de uma estrutura social racista que se sustenta em atos discriminatórios contra negros e negras no Brasil. Por consequência, podemos dizer que o racismo no nosso país, além de institucional, é estrutural, como reiterado por Silvio Almeida (2019):

O racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural (ALMEIDA, 2019, p. 19).

Diante disso, os questionamentos de Paula Regina de Oliveira Cordeiro em relação ao número de títulos emitidos às comunidades quilombolas, quando emitidos, de forma parcial são inconsistentes, uma vez que “a não-regularização das comunidades quilombolas garantem que a sociedade e suas instituições reproduzam o racismo estrutural” (CORDEIRO, 2020, p. 51).

Mas essas não são as únicas formas que o racismo se manifesta sobre grupos quilombolas no Brasil. O ataque e cerceamento das políticas públicas para os quilombos, a violação de direitos, os cortes/modificações em programas sociais e a falta de representatividade política em instâncias de poder (ARAÚJO; SILVA, 2019) são exemplos do não cumprimento, por parte do Estado, de preceitos constitucionais e das dificuldades enfrentadas pelos quilombos brasileiros revelando a força do racismo institucional.

Segundo dados da CONAQ (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas): “um total de 113 ocorrências de violações de direitos (criminalização, ataques, ameaças, atos de violência e assassinatos) foram mapeadas no ano de 2017” (2018, p. 67), atribuídas, principalmente, devido a conjuntura política e o aumento da violência no campo.

Os dados obtidos no *Caderno de Conflitos no Campo da Comissão Pastoral da Terra*, de 2021, revelam um cenário de crescentes conflitos agrários e um número cada vez maior de casos de resgates do trabalho escravo (CPT NACIONAL, 2022), evidenciando, assim, a política antirreforma agrária do atual governo. Em 2021 ocorreram 1.295 conflitos por terra¹⁴, sendo 211 em comunidades quilombolas; conflitos por água¹⁵ foram 304, sendo 40 em comunidades quilombolas. No Tocantins houve um total de 62 conflitos e 15 destes foram em comunidades quilombolas (CPT NACIONAL, 2022).

O agravamento dos conflitos está relacionado a interesses políticos e econômicos que envolvem o Estado Brasileiro e a ineficácia da política de regularização fundiária do país: “é evidente que o Estado brasileiro tem deixado de

¹⁴ Por conflito por terra, a Comissão Pastoral da Terra entende que são aquelas ações de denúncia de violação de direitos e/ou violências relacionados a disputa de determinada área de terra que geram reações diversas entre as partes envolvidas, tendo como reflexo o registro da ação em documentos primários ou secundários.

¹⁵ Ações que afetam sistematicamente as estratégias de autogestão das águas, pelas comunidades, bem como o uso simbólico, cultural e sagrado desse recurso.

dar atenção à política de titulação quilombola por conveniências políticas que atendem a interesses que não são os dos quilombos [...]” (MATOS, 2018, p. 141).

O Quilombo Grotão sofre com as pressões provocadas tanto pela apropriação privada quanto pelo abandono intencional do Estado. O que se observa, no caso do processo de titulação do Grotão, é uma visível morosidade, principalmente do INCRA, que traz consequências severas para a comunidade. A última decisão processual dada pelo juiz federal da 1ª região é de 2013. Um ponto dessa decisão chama a atenção:

A desapropriação proposta com a finalidade de promover a regularização da ocupação de território de comunidade remanescente de quilombo tem natureza de interesse social (STJ - Resp. 1.644.976/DF) e, como tal, submete-se às regras da Lei 4.132/62, conforme mencionado no próprio decreto expropriatório S/Nº de 05 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 06 de dezembro de 2013 (ID. 136451361, pág. 5), sendo o INCRA autorizado expressamente a promover a referida ação. Não obstante, a Lei 4.132/62 estabelece o prazo de 02 (dois) anos a partir da edição do decreto expropriatório, para que seja ela promovida a referida ação (art. 3º). (SENTENÇA, nº 1005568-46.2019.4.01.4301, Justiça Federal 1ª região, Wilton Sobrinho da Silva, sentenciado em 23/03/2022, p. 3).

A fundamentação jurídica mencionada pelo juiz Wilton Sobrinho da Silva faz alusão à Lei de desapropriação por interesse social, que estabelece um prazo máximo (de 02 anos) para execução da ação. Acontece que o INCRA, responsável pela referida ação, só deu seguimento à demanda em 2019, quatro anos após o prazo máximo ter vencido. Diante desses acontecimentos, o Quilombo Grotão teve que conviver com as dificuldades impostas pela limitação do território.

Essa situação gerou indefinição de quando a comunidade poderia usufruir de outras partes do território, além da vulnerabilidade causada pela limitação da área. Mariana Ribeiro de Matos sustenta que “tal área não oferece condições de manutenção da subsistência da comunidade que sofre com tal situação, e não há previsão de quando a comunidade receberá a titulação coletiva e definitiva” (MATOS, 2019, p. 9).

Em entrevista concedida ao site *Brasil de Fato*, em uma matéria intitulada: “Cercada por soja, comunidade cobra regularização do Quilombo Grotão – TO”, em fevereiro de 2022, Aparecida Rodrigues fala da expectativa que a comunidade tem em relação a titulação do território e expõe a preocupação como o Cerrado. Ela descreve as consequências da falta de ação do INCRA, que comprometem e agravam a situação social e ambiental da comunidade.

Não queremos dinheiro, queremos o nosso território, a nossa terra, para que a gente preserve o nosso Cerrado, para que a gente preserve os nossos animais que estão em extinção, porque aqui em frente é um plantio de eucalipto, do lado é soja, ou seja, o cerrado está impactado, mas essa demora do Incra é muito ruim. Desmotiva a comunidade, tira um pedaço de nós (RODRIGUES, Brasil de Fato, 2022).

É evidente o que os conflitos estão atingindo não somente os sujeitos que estão diretamente ligados a eles. A natureza também se torna alvo, já que o objetivo dos grupos econômicos é a exploração da biodiversidade, caracterizando, assim, um conflito ambiental (ALIER, 2007). Entretanto, o Grotão tem consciência do que está em jogo. Aparecida confirma essa percepção:

Apareceu grileiro para grilar as terra do Grotão porque era muito rica ali aquela região daquelas terra. O Cerrado, entendeu? É a região mais rica de nascente de água, [de] poço nascente. Então apareceu esse interesseiro pra negociar, já apareceu pra criar gado (RODRIGUES, 2021, p. 20)

Para o Grotão o que está em jogo é a vida do quilombo, assim como a vida do Cerrado. Ao compreender os interesses dos grileiros a comunidade reage e assume a posição de defesa do ecossistema, pois o Cerrado é um constituinte do modo de vida tradicional desta população quilombola.

Grileiros e especuladores de terras vindos de diversas regiões do País conseguiram se instalar em diversos pontos da região e iniciar suas atividades, principalmente a pecuária e os monocultivos, caracterizados pela modernização do campo que resultou no aumento da desigualdade, que potencializa a exclusão social no estado do Tocantins (Silva et al, 2021).

Segundo Little (2002), esses movimentos têm estratégias de invasão territorial que se caracterizam pela parceria com os interesses do Estado e do capital, seja ele nacional ou internacional. Esse conjunto de ações é considerado também como uma forma de territorialização, que se choca com outras formas de territorialização das comunidades, resultando no conflito (LITTLE, 2002).

3.2 O Estado e a Territorialização da Grilagem

O Tocantins elevou-se ao posto de estado em 1988, entretanto a antiga região do Norte goiano se mostrou estratégica no que tange aos interesses econômicos do governo e de grupos ligados às indústrias agrícolas. Segundo Silva et al, foi ainda na

década de 1960, com a modernização do campo, que o capital se voltou para a concentração fundiária contando com o incentivo do Estado:

A partir dos anos 1960, com a chamada modernização conservadora, a procura por terras e a concentração fundiária se elevaram no Estado, intensificadas por um amplo programa de crédito e outros incentivos governamentais, consolidando a concepção de progresso no campo como produção baseada na combinação intensiva de tecnologia, capitais e informações (Silva et al, 2021, p. 15).

Na visão desses autores, não foi só a concessão de créditos que caracterizou a região como estratégica para a abertura de imensas áreas de plantio e pecuária. No Art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988 está assegurado que os biomas são patrimônio nacional, bem como é preconizado a preservação dos mesmos. Embora o Cerrado não esteja explicitamente mencionado no parágrafo, pode ocorrer interpretações diversas sobre seu uso (SILVA et al, 2021).

Apenas uma pequena parte do extremo norte do Tocantins, na região conhecida como Bico do Papagaio, encontramos a predominância de Floresta Amazônica, pois no restante do estado predomina-se o Cerrado. Em outras palavras, a grande proporção de terras do Tocantins foi essencial para o movimento de expansão agrícola em curso desde 1960.

De acordo com Little, esses movimentos expansionistas buscam atender demandas econômicas de grupos hegemônicos que se chocam com outros grupos sociais que residem nessas áreas. Esses ímpetos acarretam, assim, um choque territorial, já que os grupos invasores impõem a territorialidade deles sobre as outras formas de territorialidades já existente naquela região, exigindo, então, novas dinâmicas de defesa do território contra inimigos por parte das comunidades tradicionais (LITTLE, 2002).

Little alerta sobre o principal agente provedor das expansões agrícolas que vem agindo desde o período colonial para atender seus interesses e impor sua hegemonia sobre os demais grupos:

[...] o resultado geral do processo de expansão de fronteiras foi a instalação da hegemonia do Estado nação e suas formas de territorialidade. Mesmo que esse processo não tenha sido homogêneo nem completo, como acabamos de ver, a nova entidade territorial do Estado-nação se impôs sobre uma imensa parcela da área que hoje é o Brasil, de tal forma que todas as demais territorialidades são obrigadas a confrontá-la (LITTLE, 2002, p. 257).

A territorialidade do Estado diante dos outros grupos obrigou muitas comunidades a modificarem seus processos de territorialidade (LITTLE, 2002). Para

o Grotão esse processo foi sentido desde o momento das primeiras proibições de utilização do seu próprio território, ao passo que a reação foi a desobediência, a denúncia e a negação dos grileiros que se diziam donos do território da comunidade:

O conflito pela terra se inicia para a comunidade com o surgimento da figura de Pedro Galvão [...] segundo a comunidade, Pedro Galvão nunca morou naquelas terras, ele apenas ia de vez em quando para visitar a sogra. Mas logo ele morreu. No entanto, quando visitava a área ele sempre se dizia dono [...] segundo informado por Dona Francisca, atual proprietária da fazenda Grotão, Deusdete, seu esposo, comprou a área de Pedro Galvão. No entanto, é bom que se frise que a comunidade do Grotão nunca reconheceu a propriedade da terra nem de Pedro Galvão, nem de Deusdete e Francisca, pois sempre se considerou a dona do território duramente conquistado, no tempo destes acontecimentos, por mais de um século de usucapião (ALMEIDA, 2011, p. 44).

As reações do Grotão são nomeadas por Little como resistência ativa, pois segundo o autor: “A resistência ativa às invasões representa, sem dúvida, uma das respostas mais comuns na história da expansão de fronteiras” (2002, p. 256). Além da negação, a resistência da comunidade fez com que o Estado fizesse algo a respeito: O Grupo Executivo de Terras Araguaia –Tocantins (GETAT) foi enviado para demarcar as terras e acabar com o conflito.

Quem conseguiu que o GETAT fosse até a área foi Antônio Dias, que era amigo da comunidade. Seu objetivo era de titular as terras para os quilombolas e garantir sua permanência na terra, encerrando de uma vez por todas com a pressão de Deusdete (ALMEIDA, 2011, p. 47).

Entretanto, a ação do GETAT facilitou a grilagem e ignorou a existência do Grotão enquanto comunidade coletiva. Com a falta de documentos comprobatórios o quilombo se tornou ainda mais vulnerável, tendo que reivindicar, por outros meios, a titulação das suas terras, entrando na nova onda de territorialidades das comunidades tradicionais, objetivando, portanto, que o Estado reconheça seu território e suas expressões territoriais (LITTLE, 2002).

A profusão de reivindicações pelo reconhecimento jurídico de várias categorias fundiárias fez com que o Estado, por sua vez, a partir da década de 1980, reconhecesse algumas categorias fundiárias que ajudou a retirar da invisibilidade as Comunidades Remanescentes de Quilombo, reconhecidas como tal na constituição de 1988 (LITTLE, 2002).

A reação das comunidades quilombolas pelo Brasil fez com que o Estado e os grupos econômicos repensassem suas estratégias, partindo para a criminalização das comunidades e as mudanças na legislação ambiental (LEITE, 2010; TORRES, 2017).

A criminalização de certas práticas e grupos é a forma mais comumente usada para transformá-los em “foras da lei”, justificando com isto a sua exclusão social pela via da condenação penal. É desde esse lugar que muitas lideranças de grupos negros passaram a ser cassados, encurralados e banidos (LEITE, 2010, p. 30).

Os processos de criminalização dos quilombos e das lutas territoriais utilizam o aparato policial e milícias armadas, aliás, tentam manter à margem da sociedade os sujeitos que outrora tiveram seus ancestrais escravizados. Segundo Leite (2010), a primeira Lei de Terras, ainda em 1850, formaliza juridicamente a exclusão desses grupos quando os categorizaram como “libertos”, ou seja, os indivíduos não são brasileiros e nem estrangeiros. Ao passo que a lei ocasionou expulsões e tomadas de terras desses cidadãos juridicamente legais (LEITE, 2010).

Essa noção de legalidade serve de base para outras formulações jurídicas, uma vez que promove verdadeiros atos de violência e negação de direitos em nome do cumprimento da ordem, favorecendo, por assim dizer, os latifúndios. Há em jogo muito mais do que apenas a expropriação de terras das comunidades. Pois a construção da noção de “fora da lei”, como mencionado por Ilka Boaventura Leite (2010), coloca os quilombolas, descendentes dos “libertos”, como invasores, infratores da lei, indignos de estarem naquele espaço. Isso se confirma quando, em 1988, o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (normas constitucionais que asseguram uma transição pacífica entre um ordenamento constitucional antigo para o novo texto constitucional) ficou em discussão por 20 anos, transformado em decreto apenas em 2003, de número 4887/03:

Segundo este Decreto, a aplicação do Artigo 68 do ADCT fica a cargo do INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária, órgão do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Além disto, o Governo Federal delegou à SEPPIR (Secretaria de Políticas e Promoção da Igualdade Racial) órgão ligado à Presidência da República, a coordenação dos programas de desenvolvimento voltados para as áreas em processo de regularização fundiária (LEITE, 2010, p. 22).

Em relação ao mundo letrado, Leite (2010) afirma que há uma hierarquização entre o documento escrito e a oralidade. Nesse sentido, as comunidades que se baseiam na oralidade para repassar seus costumes e saberes aos descendentes têm ficado à margem da sociedade que, constantemente, nega-lhes o direito à terra por desconsiderar o registro oral. Em outras palavras: “o registro oral não é suficiente para

se chegar ao senso de direito requerido por esses sujeitos, que, aliás, somente passam a sujeitos se ouvidos” (2010, p. 22).

Os conflitantes do Grotão, reproduzindo a lógica de expropriação de terras, assim como o GETAT, que é o grupo responsável pela “titulação” de lotes na região em que o quilombo se insere, lançam mão de uma política de regularização que seleciona os beneficiários capazes de trazer o “progresso” para a região.

Não obstante, três problemas ocorreram neste processo de regularização fundiária do GETAT: nem todos os moradores membros da comunidade acabaram sendo contemplados com seu lote; pessoas misteriosas que nunca moraram na área acabaram por ser consideradas pelo poder público como posseiros; e, mesmo vários daqueles que o foram inicialmente, acabaram não recebendo seus títulos. (ALMEIDA, 2011, p. 49).

Assim sendo, esse órgão tinha objetivos claros: “os servidores do GETAT detinham o controle sobre o processo de regularização fundiária, selecionando famílias e elevando-as até o local de assentamento” (AGUIAR et al, 2021, p. 63).

Essa relação entre órgão do Estado e grileiros evidencia os elementos pelos quais o Estado se utiliza para se territorializar, através da dominação e do controle que corroboram com a grilagem na região, de modo que ao negar a existência de outra territorialidade (do Grotão) pressiona para a desterritorialização do outro grupo.

3.3 A Desterritorialização Quilombola

A consequência imediata registrada após o final do processo de titulação do território quilombola no nome dos grileiros foi a expulsão de muitos quilombolas, desesperançados de conseguirem suas terras. É o início da redução constante de moradores da comunidade.

Era comum os moradores do Grotão serem pressionados pelos grileiros. Conforme Maria Aparecida Rodrigues, Deusdete reafirmava que tinha direito sobre a terra e o quilombo não tinha, dizendo “a terra é minha. Eu comprei a terra, então esses negos não têm mais direito. O povo começou a perder identidade porque eles dançavam, eles cantavam” (RODRIGUES, 2021, p. 20).

O relato de Aparecida (2021) nos diz muito sobre o processo de deslocamento de muitos quilombolas que se viram obrigados a buscarem outras formas de vida. A perda da identidade que ela menciona está diretamente relacionada à diminuição expressiva das cantorias e das danças tradicionais da comunidade, haja vista que a

identidade do Grotão é constituída pelo conjunto de práticas e relações sociais e políticas entre os sujeitos e o território (LITTLE, 2002).

Esse rompimento entre os sujeitos e o território é conceituado por Marcos Aurélio Saquet (2013) como um processo de desterritorialização que abrange também os sistemas de deslocamento, de fluxo e de movimentos. Para esse autor a desterritorialização corresponde a um processo que está presente no conceito de território, por ser constituído de negociações e de dominações (SAQUET, 2013). Por isso, “o território pode ser resumido num conjunto de obras e relações sociais, historicamente definidas, que se desterritorializam e se reterritorializam” (SAQUET, 2013, p. 136).

No início dos anos 2000 o Quilombo Grotão viu esse processo de desterritorialização como uma ameaça iminente, uma vez que as coações e a destruição de patrimônio começaram a se intensificar. Dessa vez os grileiros são parentes do casal Francisca e Deusdete. Os mais citados pela comunidade eram Dermivon Souza Luz e o casal Marcelo e Daniela, sendo o primeiro e a última filhos de Francisca e Deusdete. Dermivon passou a gerenciar a fazenda Grotão a partir de 2003 e Marcelo a fazenda Morro Redondo¹⁶, ambas dentro do esquema de grilagem realizado ainda na década de 1980, método legalizado pelo GETAT (ALMEIDA, 2011).

Esse processo se acentua mais uma vez quando o conflito ganha proporções judiciais. Em um território reivindicado por outros sujeitos, sendo esses elementos munidos de estratégias agressivas e que contavam com o aparato do Estado, tornou-se cada vez mais complexo manter a comunidade intacta às pressões.

As estratégias de expulsão, naquele momento, aliaram-se a judicialização do conflito, além das ameaças à utilização do fogo como arma, recurso comum na região. Vale ressaltar que o fogo é uma prática antiga que remonta ao tempo do coronelismo e sua utilização tem propósito intimidador (RAMOS e AGUIAR, 2022). Essas e outras situações de violência foram registradas e denunciadas pelos moradores, no espaço entre 2003 a 2008, que buscavam proteção junto às autoridades policiais. Contudo, a ação da polícia se deu em sentido diferente:

Dia 11 de agosto [2008], o senhor Dermivon acompanhado de 3 homens armados ameaçaram às crianças que estavam voltando da escola, o mesmo mostrou os cartuchos dizendo que ia fazer fogo na "aldeia" para acabar com aquela negada. A denúncia foi feita no posto policial do povoado Bielândia, a

¹⁶ Marcelo adquiriu a fazenda Morro Redondo após comprá-la de Willian Caldeira. Entretanto, a compra foi organizada e assinada por Francisca Sousa Luz, sogra de Marcelo (ALMEIDA, 2011).

polícia foi até a casa onde se encontravam os homens armados, mas estes não se entregaram. Como era à noite, os policiais se retiraram e ficou por isso mesmo (ABREU et al, 2008, p. 14).

Anterior a esse fato, a comunidade procurou, em 2005, o vereador municipal de Filadélfia – TO, Sebastião Abreu (Partido Progressista), para ajudar a formalizar uma denúncia de violência e de ameaças que resultou na ida do ouvidor agrário ao local, já mencionado anteriormente. Todavia, o resultado foi contrário ao esperado, pois houve acirramento das ameaças.

Esse grupo de famílias vem sofrendo vários tipos de ameaças, no entanto, em 2005, o senhor José de Arimatéia, na qualidade de ouvidor agrário regional esteve no local e contrariando todos os fatos, afirmou em seu relatório (29.12.05) não haver nenhum tipo de conflito no local (ABREU et al, 2008, p. 13).

Para a comunidade e os aliados do Grotão o ouvidor agrário foi parcial e ignorou totalmente a situação de conflito que havia entre o quilombo e os grileiros.

Tanto havia (e há) que logo depois em janeiro de 2006, o senhor Dermivon Souza Luz foi denunciado pelas famílias por ter ameaçado de morte a sra. Maria Aparecida Gomes Rodrigues e ter destruído vários pertences domésticos da mesma. Fez também várias ameaças ao senhor Raimundo José de Brito e Manoel Camilo dos Reis (T.D. 02.05.08). A queima dos utensílios domésticos foi constatada conforme laudo de exame pericial no.401/2006. No dia 15/08/2006, o Ministério Público da Comarca de Filadélfia denunciou o senhor Dermivon Sousa Luz por FATO DELITUOSO, destruição e queima de casa, art. 147 e 163 do CPB (2008, p. 13-14).

A denúncia motivou a revolta dos “fazendeiros”, que decidiram iniciar uma ação judicial contra as famílias quilombolas.

É então que, em novembro de 2006, o casal proprietário da fazenda Morro Redondo, Marcelo e Daniela, acaba por entrar com um processo de reintegração de posse contra Raimundo, Aparecida e toda a comunidade, como se fossem eles os invasores da área. Este processo correu na justiça estadual por dois anos, até seu dramático desfecho em 08/10/2008, quando foi realizado o violento despejo de 10 famílias da comunidade, por força de decisão judicial (ALMEIDA, 2011, p. 71).

Os que permaneceram no quilombo tiveram que sair em 2008 após decisão judicial concedida pela comarca de Filadélfia – TO, na ação possessória de número 2006.0009.6970-2/0. Em seu trabalho sobre memória coletiva no Grotão, Helena Mendes da Silva (2009) conversa com Aparecida, que relata sobre a experiência do despejo vivida pela comunidade:

O dia mais difícil de nossa vida foi o dia do despejo, muitas coisas ruins estão guardadas na nossa lembrança, olha que passar o dia inteiro vendo queimarem nossas casas, e depois ser jogado nossos trem em cima de um caminhão e nós junto, foi difícil de aguentar. Mas nós ficamos fortes, sabemos que a justiça tá dando direito para quem tem dinheiro para por na mão dela (RODRIGUES, apud, SILVA, 2009, p. 35).

Vários são os relatos sobre o dia em que os moradores do Grotão foram expulsos de suas residências. Além da expulsão compulsória eles tiveram que assistir à queima das suas casas, ao espancamento de alguns jovens, às ameaças e ao constante constrangimento. Depois foram levados para um ginásio de esporte na cidade de Filadélfia – TO, onde ficaram por 3 meses chegando a sofrer discriminações.

O despejo do Grotão foi questionado tanto pela Comissão Pastoral da Terra quanto pela Fundação Palmares, através do entendimento de que a comunidade não era invasora do seu próprio território. Em conformidade com Almeida, o despejo revela uma grave violação do direito de ir e vir promovido pela justiça do Tocantins:

Por fim, resta a absurda constatação de que a comunidade, após ter sido despejada da fazenda Morro Redondo e instalada no Ginásio de Esportes de Filadélfia em péssimas condições, tenha sido impedida pela Justiça do Tocantins, durante exatos três meses, de ir morar nos dois lotes concedidos pela própria justiça a parentes seus. Na medida em que estes lotes, a partir desta decisão, não mais faziam parte da fazenda desocupada pela ação judicial, isto significa um verdadeiro desrespeito ao direito de ir e vir das pessoas (ALMEIDA, 2011, p. 79).

Os lotes mencionados por Almeida (2011) são os lotes dos patriarcas Sr. Cirilo e Sr. Raimundo. Mesmo assim, havia o impedimento do retorno, essa interdição foi perpetrada pelo oficial de justiça e por policiais, então os moradores junto com outros órgãos tentaram, por via judicial, um acordo para retornarem ao território, que foi mantido até o ano de 2022. Contudo, a partir do começo desse ano (2022) a comunidade conseguiu um espaço de 330 hectares para viver. Em algumas imagens (5 e 6) podemos ver que com o despejo algumas casas também foram destruídas.

Imagem 5 - Casa de Raimundo e Aparecida após o despejo.



Fonte: Equipe FACDO.

A casa de Raimundo e Aparecida foi destruída ainda quando ocorria o despejo. Outros excessos foram cometidos: queima de casas com os pertences ainda dentro, queima da mata ao redor das casas, queima de produções como (farinha e arroz), impedimento de colheita das produções.

Imagem 6 - Casa do Antônio e Isabel queimada após o despejo.



Fonte: Sebastião Abreu.

Nessa última imagem observamos o que sobrou da casa do casal Antônio e Isabel, que conseguiram tirar roupas e alguns móveis, porém não puderam levar seus animais.

Consoante Maurício Torres et al, a expulsão de comunidades rurais faz parte de uma grande articulação de parcerias entre Estado, fazendeiros, empresas privadas, membros do judiciário e políticos, sobretudo na Amazônia e Cerrado brasileiros (TORRES et al, 2017). Em relação ao Quilombo Grotão, Aparecida foi interpelada várias vezes pelo juiz e pelo próprio advogado de defesa das famílias para fazer um acordo, no qual todos os moradores sairiam da comunidade deixando o território livre para a família de Francisca e Deusdete.

É importante lembrarmos que a violência contra as comunidades quilombolas no Brasil tem sido cada vez mais frequente. De acordo com os dados apresentados pela Comissão Pastoral da Terra em 2021 ocorreram 1.295 conflitos por terra¹⁷, sendo 211 em comunidades quilombolas. Conflitos por água¹⁸ foram 304, sendo 40 em comunidades quilombolas. No Tocantins tivemos um total de 62 conflitos e 15 destes foram em comunidades quilombolas (CPT NACIONAL, 2022).

A CPT registra os conflitos partindo da pesquisa documental em dados primários e secundários. Por dados primários entende-se:

[...] documentos oficiais, denúncias dos próprios camponeses e de movimentos sociais populares relatadas em seus veículos de comunicação e nas redes sociais, declarações, cartas assinadas, boletins de ocorrência, relatos repassados pelos movimentos sociais, igrejas, sindicatos e outras organizações e entidades diretamente ligadas à luta dos trabalhadores e trabalhadoras da terra (CPT NACIONAL, 2022, p. 15).

Os dados secundários são aqueles conteúdos públicos divulgados em páginas de notícias virtuais ou não, que denunciam as violações de direitos ou violência sofridas pelas comunidades rurais. Diversas mídias são utilizadas como fontes secundárias, tais como:

[...] jornais, revistas, sites de notícias, blogs, rádios, televisão, redes sociais, podcasts e plataformas de streaming, como o YouTube, boletins e

¹⁷ Por conflito por terra, a Comissão Pastoral da Terra entende que são aquelas ações de denúncia de violação de direitos e/ou violências relacionados a disputa de determinada área de terra que geram reações diversas entre as partes envolvidas, tendo como reflexo o registro da ação em documentos primários ou secundários.

¹⁸ Ações que afetam sistematicamente as estratégias de autogestão das águas, pelas comunidades, bem como o uso simbólico, cultural e sagrado desse recurso.

publicações de diversas instituições, partidos e órgãos governamentais, entre outros (CPT NACIONAL, 2022, p. 15).

Os dados disponibilizados pela CPT ajudam a entender como as comunidades quilombolas têm lutado constantemente contra as diversas estratégias de violência de agentes ligados ao Estado e às empresas privadas.

Por esse motivo, em 2008, através de um esforço coletivo entre os agentes pastorais Edmundo Rodrigues, Pedro Ribeiro e Maria dos Anjos, dos professores da Faculdade Católica Dom Orione Rita de Cássia Domingues Lopes, Helena Mendes da Silva e Wilame Gomes de Abreu, foi produzido um documento bibliográfico sobre a comunidade intitulado: Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão (2008), que foi utilizado como base para a produção do Relatório Antropológico da mesma. Nessa declaração estão registradas por escrito algumas das violências sofridas pela comunidade antes e durante o despejo.

Foi a partir da construção dessas relações, produzidas para reforçar a denúncia, que o Grotão foi potencializando sua resistência e que, além disso, possibilitou o processo de reterritorialização.

3.4 Reterritorializando o Quilombo Grotão

Diante do ocorrido e de todas as movimentações realizadas pela comunidade foi possível perceber um forte movimento que sinalizava para a retomada do território. Segundo Saquet, a territorialização é um movimento contínuo composto por diversos atores e relações e, portanto, esse pode se deslocar e retomar ao seu território material ou imaterial (SAQUET, 2013). O Grotão vive um processo de ruptura forte com a retirada compulsória da maioria de seus integrantes, que gera reações diversas. Entre elas a constante articulação com os órgãos públicos e os movimentos sociais para incidirem politicamente sobre a luta que travaram.

Com estratégias de luta organizadas pelo Grotão, a CPT e a ajuda de outros parceiros, (Vereador municipal de Filadélfia – TO, Sebastião Abreu do Partido Progressista à época; CONAQ – Coordenação Nacional Quilombola e Fundação Palmares), as famílias conseguiram retornar a uma pequena parte do território, dentro dos lotes 187 e 189.

É importante mencionarmos que a comunidade, em mais de 50 anos de conflitos, nunca perdeu a posse do território, ou parte dele. Tendo em vista que os

lotes 187 e 189 não foram alvo da ação de despejo, que foi movida pelo casal Marcelo e Daniela, permanecendo no território os patriarcas Cirilo e Raimundo. Sendo inclusive argumentado, diante do acordo que possibilitou o retorno dos afetados no despejo a essa parte do território correspondente a 100 hectares, que a comunidade poderia retornar ao território e passar a ocupar apenas os lotes que não estavam dentro da ação de reintegração de posse, reconhecida pelos grileiros como posse antiga, passiva de regularização através da ação de usucapião.

O retorno da comunidade ao espaço reduzido dentro do território foi marcado por desafios diversos, tais como: falta de espaço para produzirem suas roças, rebanhos destruindo as poucas roças que existiam e o desânimo das famílias em continuarem no local, sobretudo por medo de serem violentadas novamente pela polícia e pistoleiros.

Por isso, o entendimento do grupo girava em torno da garantia de se manter no território em segurança. Então houve um esforço da própria comunidade em parceria com a Faculdade Católica Dom Orione – FACDO e a Comissão Pastoral da Terra – CPT para que o Grotão seja reconhecido como remanescente de quilombo. Em novembro de 2007 é enviado ao Superintendente Regional do INCRA, José Roberto, um ofício assinado por Cirilo Araújo de Brito e Maria Aparecida Gomes Rodrigues solicitando a instrução do processo de titulação coletiva da comunidade remanescente de quilombo, como prever o Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal de 1988. A partir disso, o próximo passo foi a certificação da comunidade pela Fundação Cultural Palmares – FCP em 2008 (em anexo).

No ano de 2009, ano de retorno das famílias ao território, o INCRA inicia o trabalho de campo em relação à titulação do território, através do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação da comunidade (Imagem 12), oficiando todos os “proprietários” de terras que se encontram dentro do referido território.

Imagem 7 - Ofício do INCRA sobre Trabalho Técnico na Área.

135
49



Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Superintendência Regional do Estado do Tocantins - SR-26/TO



OFÍCIO/INCRA/SR-26/G/Nº 226 Palmas/TO, 28 de Janeiro de 2009

Senhor Proprietário,

1. O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TOCANTINS-SR-26, por seu Superintendente Regional Substituto, com fundamento no que dispõe o artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, os Artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Decreto 4.883/2003, Convenção Internacional do Trabalho nº 169, da Organização Internacional do Trabalho, **COMUNICAR** a Vossa Senhoria a realização do **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação da Comunidade Quilombola de Grotão**, no imóvel rural denominado **FAZENDA MORRO REDONDO**, com área de 434,1847 hectares, situado no município de **Filadélfia/TO**.

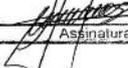
2. Para tanto, apresentamos a V.Sª, a equipe de técnicos composta por servidores do INCRA/Sede/Brasília/DF e INCRA/Superintendência Regional do Tocantins, conforme Ordem de Serviço nº 21/09, cópia anexa. Por oportuno, solicitamos colaboração de Vossa Senhoria, no sentido de otimizar a realização dos trabalhos, a fim de obtermos resultados satisfatórios.

3. Na oportunidade informamos que a vistoria terá início no dia 04 de fevereiro de 2009.

Atenciosamente,



EDVALDO SOARES OLIVEIRA
Superintendente Regional Substituto/ TO
Port./INCRA/TO nº 101/07

Recebi a Notificação	
Data:	29 / 01 / 2009
Nome:	Marcelo Carvalho da Silva
CPF:	838.939.001/34
RG:	32.820.501/551.60
Assinatura	

A Sua Senhoria o Senhor.
MARCELO CARVALHO DA SILVA
AV AMAZONAS Nº 290 CENTRO
ARAGUAÍNA/TO.

Fonte: INCRA Tocantins.

Este documento ilustra uma mudança de perspectiva em relação a luta do Grotão. Ao que tudo indicava, o território passaria como posse dos grileiros já citados. Entretanto, a pressão exercida pela comunidade foi decisiva para que o INCRA pudesse iniciar o trabalho técnico na área.

O instrumento preparado para assegurar a titulação do Quilombo Grotão foi o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID do Território da Comunidade Quilombola Grotão, que faz parte do andamento do processo administrativo instaurado pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – para reconhecimento do território da comunidade. Esse processo é regulamentado pela lei

4.887/2003 que prevê a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação do território ocupado (CORDEIRO, 2020). Segundo esse autor, o primeiro momento da regularização fundiária dos territórios quilombolas se dá a partir da organização das comunidades em torno da identidade quilombola, por isso é solicitado da Fundação Cultural Palmares a certidão de autodefinição quilombola, sendo, então, apresentado posteriormente ao INCRA.

O processo de regularização fundiária de territórios quilombolas segue algumas etapas que se dividem em 6 partes importantes apresentadas na tabela 1.

Tabela 1 – Descrição do processo de Titulação de Territórios Quilombolas.

ETAPA	DESCRIÇÃO
1. Constituição do RTID – Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.	Formação do grupo técnico interdisciplinar, responsável pela elaboração dos estudos técnicos
2. A produção do RTID.	Composto por informações cartográficas, fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas e antropológicas, obtidas em campo e junto às instituições públicas e privadas. O foco final de tal peça técnica é no levantamento e análise das relações territoriais da comunidade, o que embasa a identificação do território proposto a titulação.
3. Publicação do Edital de regularização territorial por parte do INCRA nos Diários Oficiais da União e do Estado, além da fixação do Edital na sede da prefeitura correspondente ao município em que se situa o quilombo.	É aberto um prazo de 90 dias para contestação do RTID. Além da publicação em Diário Oficial da União - DOU e Diário Oficial do Estado - DOE serão enviadas cópias do RTID para órgãos públicos, a fim de verificar se há sobreposição de interesses.

<p>4. Julgamento das contestações e conciliação das partes.</p>	<p>Em primeira instância, as contestações apresentadas ao RTID serão analisadas pelos setores técnico e jurídico do INCRA. Após as análises, serão julgadas pelo Comitê de Decisão Regional (CDR).</p> <p>Em caso de ser detectada sobreposição de interesse com algum outro órgão público (federal, estadual ou municipal), o INCRA e outro(s) órgão(s) envolvido(s) deverão buscar a conciliação dos interesses implicados (Decreto 4887/2003 art. 11).</p>
<p>5. Publicação no Diário Oficial da União e do Estado sobre a conclusão do processo.</p>	<p>Portaria reconhecendo e declarando os limites do território quilombola, além de, pareceres técnico e jurídico atestando a regularidade do processo.</p>
<p>6. Emissão do título.</p>	<p>Titulação do quilombo pelo INCRA ou SPU – Secretária do Patrimônio da União, caso o território seja constituído em Terras Públicas Federais. Por outro lado, se o território se constituir de Terras Públicas Estaduais os órgãos estaduais de regularização deverão emitir o título.</p> <p>Em casos de terras particulares é necessário ainda a publicação de um Decreto Presidencial de Desapropriação de Interesse Social, onde os títulos (legais) privados são indenizados em dinheiro, somente após essa fase é emitido o título à comunidade.</p>

FONTE: INCRA, 2017, p. 12-15.

Desde então a comunidade reivindica a titulação integral do território identificado pelo trabalho técnico do INCRA. Passaram-se 14 anos desde o início do

processo administrativo de titulação e demarcação do território, durante esse período diversas situações de ameaças ocorreram na comunidade. A luta pela regularização do território do Grotão está marcada pela insegurança e pelo medo, mas permanece firme diante do complexo contexto vivenciado atualmente.

A gente está vivendo hoje, graças a Deus, por essa luta. E hoje nós estamos na fase da desapropriação, esse processo é bem comprido, mas hoje a gente já está na fase final. É a fase que a gente está na espera, que a gente tá vendo as leis, as emenda, como é que tá, que a lei está lutando para tirar os direitos dos quilombolas (RODRIGUES, 2021, p. 25).

Conscientes de que o Estado tem outros interesses para as comunidades quilombolas, então as lideranças do Grotão buscam reforçar a luta estabelecendo parcerias com outros grupos ou, talvez, até mesmo agirem por conta própria. Em 2022, contudo, parte do território (330,3738 trezentos e trinta hectares, trinta e sete ares e trinta e oito centiares) foi desapropriado e realizado o pagamento em favor dos herdeiros de Deusdete Alves da Luz, referente ao lote 183, onde situa a fazenda Grotão. Entre 2008 e 2021, cerca de 25 famílias viveram em uma área de 100 hectares, o qual compreendia menos de 5% do território total do quilombo reconhecido pelo INCRA:

Mas, tá como o dizer: “estamos lá”. Estamos resistindo! Porque o território quem vai remarcar somos nós. Não vamos esperar governo marcar, não, porque se nós formos esperar... Primeiro nós tem que riscar e ir por onde o risco do nosso conhecimento passa. É isso a luta (RODRIGUES, 2021, p. 25).

Diante da “passividade” do Estado a comunidade encontra-se determinada a retomar seu território como uma manifestação da resistência do Grotão, embora sabendo dos riscos que possam suceder. Foram adotadas muitas habilidades políticas que não se dissociam de outras dimensões presentes nesse processo. A produtividade, a defesa da biodiversidade, as práticas religiosas e a forma de vida comunitária formam um conjunto de fatores que reforça a luta política e vice e versa.

Sem dúvidas, a relação estabelecida entre o Grotão e o Cerrado tem sido fundamental para manter o grupo unido contra um inimigo em comum. Nesse sentido, as articulações institucionais foram se construindo na perspectiva de fortalecer esse aspecto ecossocial da comunidade (RAMALHO, 2016).

3.5 Resistência e a Relação com o Cerrado

No capítulo seguinte analisaremos melhor o modo de vida do Grotão, apoiado no princípio do comum (DARDOT e LAVAL, 2017) e em como essa vivência se conecta com as lutas políticas e sociais da comunidade em defesa do território e do meio ambiente. Ademais, descrevemos rapidamente como o processo de reterritorialização da comunidade perpassou pela composição de relações políticas com parceiros externos e, além disso, intensificou-se com a forte relação entre a comunidade e o bioma Cerrado.

Diante das pressões impostas pela força do capital e tensões vividas pelo Quilombo Grotão, podemos nos questionar como se deu a resistência dessa comunidade por tanto tempo e como ela conseguiu continuar lutando até hoje.

Muitas comunidades têm seus modos de vida baseados na herança de seus antepassados, a partir das trocas de experiências com o grupo como elemento de reforço de suas identidades e de sua manutenção nos territórios. Pois que esse solo é interpretado pelos povos tradicionais como um local de pertencimento, portanto é esse sentimento que se conecta a biodiversidade através de uma relação sustentável entre pessoas e natureza, aproveitando os recursos naturais para as necessidades cotidianas desde a formação da comunidade.

Os relatos sobre o modo de vida dos primeiros moradores do Grotão somam-se a outras práticas realizadas atualmente por eles, principalmente com o aproveitamento dos recursos disponíveis. Aparecida nos conta algumas ações realizadas pela comunidade para a sobrevivência em anos anteriores:

Ali viviam e plantavam tranquilamente e foram formando famílias, vivendo da tradição, das rezas, do artesanato. O fogo, o primeiro fogo que eles passaram para o nosso saber foi tirado da pedra. Eles tiravam fogo da pedra. A vestuária, antes deles começarem a produzir, era de embira. O que que é a embira? É um coco do cerrado, o buriti, muitos não conhecem buriti, outros conhecem. Do buriti é tirada a embira e feita a roupa. Eles tinham roupa de embira, usavam a rede de embira, tudo de embira. A panela de barro porque lá nós tem argila, nosso barro pode fazer qualquer tipo de mobília, de panela e ele resiste ao fogo. Cozinhar na pedra, até meu pai mesmo, certo tempo ele gosta de cozinhar ovo na pedra (RODRIGUES, 2021, p. 19).

Esses saberes repassados pelos primeiros moradores do Grotão foram adquiridos através das trocas de experiências com outras comunidades, pois mesmo buscando o isolamento e a proteção as relações com pessoas e comunidades externas eram mantidas, a fim de estabelecer laços importantes na região. Nascimento (2021) afirma que os quilombos se organizavam internamente de forma social e econômica, considerando as relações com seus vizinhos. Embora não

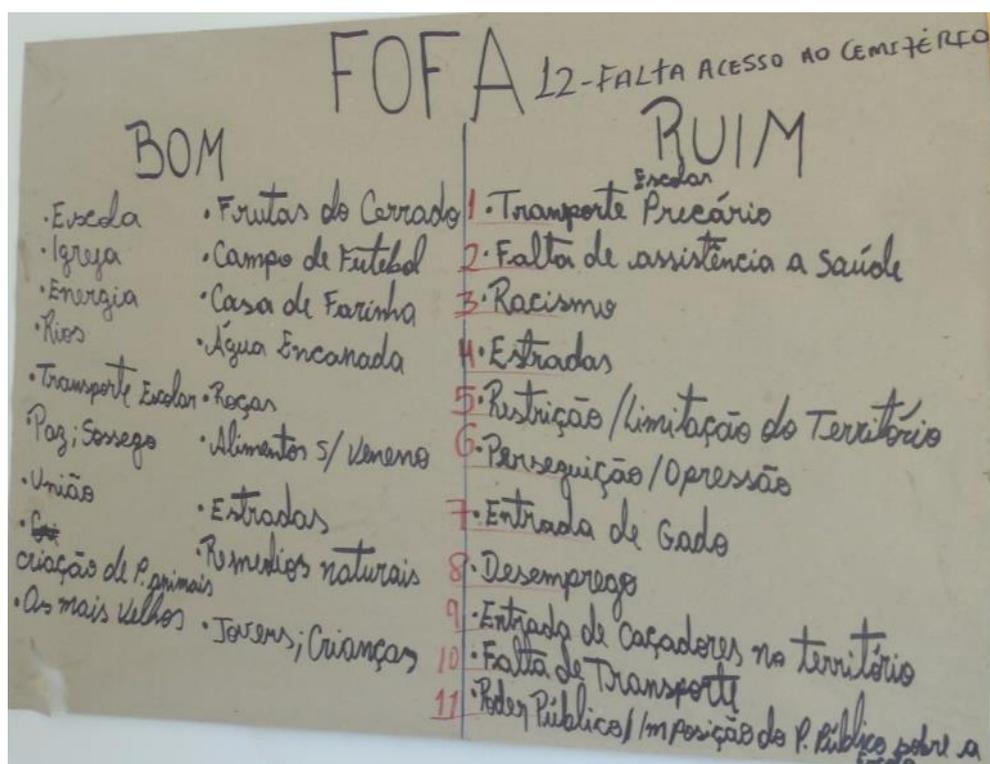
havendo muitas narrativas na historiografia do Grotão, conseguimos captar alguns fatos interessantes através de outras referências, geralmente de residentes próximos ao quilombo:

Mas também é certo que há referências outras dos vizinhos do quilombo, de que lá se encontram roças onde se cultiva variedade de produtos, os quais são trocados com alguns outros vizinhos, inclusive fazendas; há criação de animais domésticos, há o fabrico de ferramentas que também vão se tornar produto (meio de produção) de relações econômicas com os vizinhos (NASCIMENTO, 2021, p. 133).

Essas relações se baseiam em aspectos fortes de coletividade entre os sujeitos, já que a busca pela vida sossegada no quilombo passava pela boa convivência interna e externa entre todos. As experiências compartilhadas entre eles foram resistindo ao tempo e aos conflitos, buscando estabelecer o equilíbrio entre o homem e a natureza, pois há um entendimento substancial de toda a gente de que o Cerrado é o provedor do alimento, do remédio, dos recursos para construção de casas, das roupas, das necessidades cotidianas e, portanto, dar continuidade a esse vínculo seria essencial para a sobrevivência do quilombo. Enfim, como afirma Aparecida: “a gente manteve esse conhecimento de conviver no Cerrado, de viver com a terra, de viver sendo Quilombo e de saber quem a gente é” (RODRIGUES, 2021, p. 19).

Constatamos como algo positivo essa vinculação com a natureza e a utilização dos seus recursos pelos quilombolas. Em uma análise feita pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) na comunidade, em 2016, elencou-se quais os principais problemas e quais as principais benesses no quilombo. Através de uma pesquisa chamada FOFA (Fortaleza, Oportunidade, Fraqueza e Ameaça), os participantes puderam listar o que para eles era considerado pontos ruins e bons; se por um lado, elementos relacionados à educação, à religiosidade e ao acesso aos recursos naturais surgem como aspectos positivos, por outro, medidas referentes às políticas públicas, ao racismo e à restrição do território são especificadas como negativas.

Imagem 8 – Ferramenta FOFA. Elementos Bons e Ruins na Comunidade.



Fonte: CPT AT.

Baseada nessa forma de viver que estabelece não só a estrutura social da comunidade, mas também a relação com o mundo exterior, conseguimos enxergar na prática o que Dardot e Laval (2017) falaram sobre o princípio dos comuns. Considerando os autores, temos que buscar de forma urgente outras soluções para a crise humanitária advinda com o sistema capitalista. As comunidades tradicionais e originárias podem ter essa resposta, já que:

[...] os movimentos sociais das últimas décadas tentaram salvar o que podiam em serviços públicos, proteção social e direito ao trabalho. Contudo, nota-se que o âmbito nacional e a alavanca estatal são insuficientes ou inadequados para enfrentar os retrocessos sociais e os riscos ambientais (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 15).

São essas formas de vivência com características do comum, como princípio político, que podem ser suficientes para enfrentarmos as crises existentes. O Quilombo Grotão e a Comissão Pastoral da Terra buscam estabelecer relações com outros parceiros que pensem na coletividade e na proposição de ações positivas para outras comunidades, buscando a articulação institucional e o aprendizado constante entre as partes envolvidas.

Atualmente o quilombo Grotão busca o cuidado constante com a manutenção de seu território baseado na produção de alimentos saudáveis, de relações sociais harmoniosas e do olhar atencioso para o bioma Cerrado, dado que esse ecossistema funciona como uma área produtiva que contribui diretamente para o sustento das famílias camponesas empobrecidas. A história do Grotão nos mostra a importância do Cerrado na vida dos seus residentes e, por isso, continuaremos no enfoque dessa relação comunidade e natureza no próximo capítulo.

4. O AGIR COMUM, DINÂMICAS PRODUTIVAS E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL NO QUILOMBO GROTÃO

Este capítulo tem como objetivo refletir sobre as práticas relacionadas ao agir comum (DARDOT; LAVAL, 2017) do Grotão, que estão atreladas à luta territorial da comunidade. Pretendemos entender como o comum (re)construído pela comunidade relaciona-se, ainda, com a preservação ambiental. Partimos da hipótese de que essa conexão é a base do modo de vida do quilombo e, a partir dela, a coletividade promove ações importantes na luta política de base ecossocial da comunidade (RAMALHO, 2016)

Deste modo, os programas socioprodutivos em desenvolvimento no quilombo conectam o comum à reivindicação territorial e à proteção ambiental. Esses projetos visam, com desafios e avanços significativos, o desenvolvimento local baseado nos saberes da comunidade. Algumas questões, contudo, têm sido levantadas na implementação dos mesmos. Por esse motivo, analisaremos a realização desses projetos, principalmente o UBUNTU que movimentou a comunidade e exigiu a construção de outras dinâmicas dentro do modo de vida quilombola.

4.1 Agir Comum e Tradicionalidade: bases históricas da luta política no Grotão

As lutas territoriais no campo brasileiro têm dimensões políticas enormes, sobretudo quando se trata de reivindicações territoriais de comunidades tradicionais frente ao Estado brasileiro. Para analisar a dinâmica das reivindicações territoriais é necessário compreender que as comunidades, mesmo englobadas na utilização de um conceito comum de tradicionalidade, raramente são construídas de forma homogênea, por isso, cada comunidade constitui seu próprio espaço político e social. Little (2002) objetivando uma nova leitura do conceito de tradicionalidade e de como ele pode se articular com as lutas territoriais, identifica duas dimensões importantes no termo que se complementam: “Assim, o conceito de povos tradicionais contém, tanto uma dimensão empírica quanto uma dimensão política, de tal modo que as duas dimensões são quase inseparáveis” (LITTLE, 2002, p. 283).

A dimensão empírica e política presentes no conceito de tradicionalidade carrega particularidades dos grupos sociais atreladas às reivindicações territoriais,

sendo que a dimensão empírica diz sobre os povos reconhecerem suas lutas territoriais e modos de vidas alternativos ao “progresso”, que tem em comum a luta política pela garantia dos seus direitos e justiça social (LITTLE, 2002).

Além disso, Little (2002) elenca quatro pontos importantes que identificam povos tradicionais a partir da “existência de regimes de propriedade comum, o sentido de pertencimento a um lugar, a procura de autonomia cultural e práticas adaptativas sustentáveis que os variados grupos sociais aqui analisados mostram na atualidade” (LITTLE, 2002, p. 283). Essas características se evidenciam no agenciamento político da cultura, dos saberes, da memória e das práticas produtivas.

A forma de organização da produção no Quilombo Grotão, baseada na cultura quilombola, foi articulada como elemento de enfrentamento aos ideais de progresso trazidos pela Revolução Verde, que é caracterizada como um modelo produtivista hegemônico e, por sua vez, baseia-se em cadeias produtivas dependentes da agroindústria, além de ser marcada pelo uso predatório de recursos naturais a partir da construção de relações econômicas de mercado pela expansão da fronteira agrícola (BONI e BOSSET, 2013). Todavia, a posição adotada pelo Grotão é de defesa e preservação da biodiversidade, à medida que o agronegócio chega ao Cerrado provocando modificações significativas:

Antes de tudo, esse modelo de expansão agropecuário ignora outros sistemas de uso da terra que, como vimos, combinavam de diferentes modos a agricultura e a pecuária com os extrativismos, o que tem trazido consequências socioambientais graves (PORTO-GONÇALVES, 2004, p. 18).

Essas consequências são sentidas na comunidade a partir do volume menor de chuvas, do baixo nível de água nos córregos e da pequena carga produtiva de frutas nativas, além do desaparecimento de animais. Nesse sentido, as preocupações com a soberania alimentar e garantia da sobrevivência da biodiversidade tornaram-se elementos constantes nos discursos que legitimam a soberania territorial do Grotão.

A soberania alimentar, segundo o Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA, está baseada na produção e comercialização da comida local que, por sua parte, está vinculada à cultura e ao modo de vida do povo e sua diversificação, afinal para ter soberania alimentar é preciso produzir de tudo um pouco. Por isso,

Soberania Alimentar é o direito dos povos a definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, que garantam o direito à alimentação a toda a população, com base na pequena e média produção, respeitando suas próprias culturas e a

diversidade dos modos camponeses de produção, de comercialização e de gestão, nos quais a mulher desempenha um papel fundamental. Para além disso, é um direito que os povos têm a produzir seus próprios alimentos¹⁹.

O Quilombo Grotão busca esse direito, porém entendendo que ele só é possível com a conquista do território e prevendo a continuidade das práticas tradicionais de produção relacionadas ao sentimento de pertencimento ao território como um todo. Em conversa com o quilombola Raimundo Cantuário Camilo dos Reis sobre o plantio da mandioca (imagem 10) e preparo da farinha, ele afirma que a mandioca é “mais fácil e compensa mais.” A compensação está ligada diretamente à alimentação das famílias e o lucro financeiro diz respeito a sua venda, quando há excedente, em pequenos comércios locais.

Imagem 9 - Roça de mandioca e melancia.



Fonte: Matos, 2018, p. 103.

A imagem demonstra, para além da mandioca, a técnica utilizada no plantio acomodando outras culturas no mesmo ambiente, como a melancia e a abóbora. É

¹⁹ Ver <https://mpabrasil.org.br/soberania-alimentar/>. Acesso em: 27/09/2022.

comum encontrarmos pequenas roças no Grotão com uma diversidade de plantas no mesmo espaço, pois esse tipo de técnica se ampara na diversificação de cultivos para melhor aproveitamento nutricional das lavouras (DIEGUES et al, 1999). Junto a isso, a técnica de agricultura itinerária, conhecida na região como roça de toco que se utiliza da queima do local, da diversidade de culturas e da transição de espaços a partir da diminuição produtiva da área, é considerada como responsável direta pelo manejo e equilíbrio da biodiversidade.

Estudos recentes (Balée 1988, 1992a; Gomez-Pompa 1971, 1972 e outros) afirmam que a manutenção e mesmo o aumento da diversidade biológica nas florestas tropicais, estão relacionados intimamente com as práticas tradicionais da agricultura itinerante dos povos primitivos (DIEGUES et al, 1999, p. 13).

A construção dessa prática produtiva se deu pela troca de saberes entre indígenas e não indígenas, já que eles detêm enorme conhecimento sobre as florestas e repassaram práticas a outros grupos (DIEGUES, 1999). A mandioca sempre foi a base alimentar dos povos autóctones e ao longo dos tempos se tornou também de grande parte do País. Por isso, a escolha da farinha de mandioca como principal produção alimentar ocorre pelo alto consumo na região, além de ser também o principal alimento da comunidade, pois a partir desse tubérculo deriva-se muitos produtos, tais como: a tapioca, o grolado, a farinha seca e o polvilho, que são alguns dos alimentos que ajudam a compor o sustento do quilombo Grotão.

A produção de farinha (Imagem 11) e dos demais derivados da mandioca requer uma dinâmica organizacional que inicia ainda no preparo da roça. Por isso, Raimundo dos Reis alerta que existem regras definidas para a produção da farinha. Todos podem participar, ao passo que quem participa ganha sua parte, ou seja, “ajudou, ganhou”²⁰. Em outras palavras, o trabalho coletivo exige organização e parâmetros a serem seguidos por todos.

²⁰ Entrevista realizada em 12/03/2021 e concedida a Felipe Eduardo Lopes Oliveira.

Imagem 10 - Produção de farinha no quilombo Grotão.



Fonte: MATOS, 2018, p. 109.

Essa consciência e forma de organização dialogam com uma das definições possíveis para o comum, descrito por Dardot e Laval (2017), que diz: “o termo ‘comum’ é particularmente apto a designar o princípio político da coobrigação para todos os que estejam engajados numa mesma atividade” (2017, p. 25). A ideia de que cada membro da família ou da comunidade tem obrigação de participar para poder usufruir dos resultados, assim como a divisão das tarefas no momento da “farinhada”²¹, pressupõe uma consciência organizacional de produção sem o compromisso com as agendas do mercado, com suas dinâmicas aceleradas e tendo o lucro como centro das relações sociais. Essas ações coletivas como princípios e/ou construções do agir comum nos parecem conectadas à paz quilombola apresentada por Beatriz Nascimento (2021). Ao revisar a literatura brasileira acerca da vida nos quilombos, ela escreve:

²¹ Termo utilizado pelos quilombolas e outros sertanejos designando o momento da produção da farinha e outros tipos de alimentos que se produz da mandioca. Ex. beiju, grolado, tapioca etc.

É certo que grande parte da literatura se ocupa em discorrer sobre razias, ataques físicos, queima de fazendas, roubo de gado etc. que os quilombos empreendem em suas circunvizinhanças. Mas também é certo que há referências outras dos vizinhos do quilombo, de que lá se encontram roças onde se cultiva variedade de produtos, os quais são trocados com alguns outros vizinhos, inclusive fazendas; há criação de animais domésticos, há o fabrico de ferramentas que também vão se tornar produto (meio de produção) de relações econômicas com os vizinhos. (2021, p. 133).

Segundo Beatriz do Nascimento (2021), a história dos quilombos brasileiros foi marcada pelos aspectos violento e negativo, já que os relatos escritos sobre essas ocupações territoriais foram construídos de forma unilateral e pouco dizem sobre as formas de vida e as relações nela estabelecidas, uma vez que a historiografia brasileira se pauta em ideologias brancas e eurocentradas. Entretanto, o negro só pode ser entendido a partir do “estudo profundo da ideologia nacional e das suas implicações num todo social, do qual, por força do preconceito racial (dentro daquela ideologia), é posto à margem” (NASCIMENTO, 2021, p.48). Por isso, evidenciar os saberes e práticas nos quilombos – e no quilombo Grotão, em particular – torna-se duplamente importante. Salienta a construção de estruturas internas que constituem a comunidade e demonstra o seu caráter político em sua luta de resistência frente à expropriação do território pela economia de mercado.

Sabendo que o Estado brasileiro e o Tocantins investem cada vez mais na agroexportação, é comum encontrar nas proximidades do território do Grotão atividades econômicas de criações de gado e de plantações de eucalipto e de soja. Essas áreas, construídas a partir do pacote tecnologia da Revolução Verde, e com produção destinada ao mercado externo, estão baseadas na ideia de economia racionalista que Karl Polanyi (2012) mencionava ainda na década de 1940. De maneira resumida, a economia racionalista tem como finalidade a transformação de todos os recursos naturais em mercadoria, incluindo o próprio ser humano (POLANYI, 2012).

Não obstante, Polanyi (2012) apresenta a economia substantiva caracterizada por relações econômicas baseadas nas necessidades naturais do homem e, por conseguinte, a redução dessas relações econômicas em sistema de mercado, além da economia substantiva entre o homem e o meio (POLANYI, 2012). Sendo ela uma alternativa à economia de mercado que impõe seus interesses econômicos acima de outros elementos presentes nas diversas formas de territorialidade fundiária.

Adjacente ao pensamento de Polanyi (2012), trazemos a perspectiva dos processos ecossociais, “entendidos como um irrevogável metabolismo do ser social com a natureza, cujo trabalho torna-se condição essencial da produção e da reprodução social dos grupos” (RAMALHO, 2016, p. 397), para referendar a posição adotada pelo Quilombo Grotão e outras comunidades tradicionais que se relacionam profundamente com o Cerrado, a fim de garantir a perpetuação do seu grupo enquanto estrutura social.

As comunidades rurais estão no centro dessas disputas territorial e ambiental e, portanto, são elas que sofrem com as violências e consequências socioambientais negativas. Por isso, as reivindicações territoriais das comunidades estão, cada vez mais, buscando alianças que possam reforçar a oposição à expansão capitalista destruidora.

Ao contrário da lógica de imposição universal que o capitalismo apresenta, o modo de vida tradicional do quilombo Grotão está pautado em e com outros sujeitos, ao mesmo tempo que reproduz um modo de vida alternativo ao modelo capitalista convencional. Assim, a resistência do Grotão surge de motivações concretas: salvar o território e assegurar seus saberes a partir da lógica dos comuns (DARDOT; LAVAL, 2017), que está profundamente ligada ao cerrado (RAMALHO, 2016), e reforçar o antagonismo do quilombo Grotão ao modelo capitalista.

Nesse sentido, a economia política polanyiana ajuda, por um lado, a compreender a articulação entre mercado e Estado nacional e, por outro, os agenciamentos da domesticidade e da reciprocidade em uma agenda política de defesa da legitimidade do modo de vida e dos direitos territoriais conectados a defesa do Cerrado. Os costumes do Quilombo Grotão passam a ser percebidos pelos quilombolas, por instituições parceiras e pelos movimentos sociais como alternativa de contestação, como as descritas por Dardot e Laval (2017): “a fórmula de movimentos e correntes de pensamento que pretendem opor-se à tendência dominante de nossa época: a da ampliação da apropriação privada a todas as esferas da sociedade, da cultura e da vida” (2017, p.17). Ou seja, são práticas que abrem portas para um futuro não capitalista baseado nas práxis e experiências locais.

O conceito de comum serve para nos aproximarmos de práticas pautadas na coparticipação e na cooperação dos sujeitos (DARDOT; LAVAL, 2017) e que são a base, por exemplo, da posse coletiva do território (LITTLE, 2002). Diferente do que se possa pensar, o comum não significa disponibilizar tudo a todos, aliás, isso seria

superficializar o que propõe esse princípio político (DARDOT; LAVAL. 2017). Assim como os costumes dos trabalhadores ingleses do século XVIII (THOMPSON, 1998), que se baseavam em regras claras estabelecidas por eles próprios e mudá-las não dependia da força individual, mas de um consenso, o processo de produção da farinha no quilombo Grotão, como apresentado por Raimundo dos Reis, tem suas regras e limites delimitados pela própria comunidade. Em outras palavras, o grupo se organiza a partir do comum.

No âmbito político, as comunidades tradicionais têm buscado articulações com os movimentos sociais, a universidade e as organizações diversas que fortalecem o agir comum ao mesmo tempo que propõem estratégias de resistência ao capitalismo neoliberal. Diante destes entendimentos, Dardot e Laval (2017) identificam o esforço coletivo em busca da contestação do capitalismo, ou seja, “essas lutas políticas obedecem à racionalidade política do comum, são buscas coletivas de formas democráticas novas” (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 19). É nesse sentido que identificamos, no Quilombo Grotão, práticas comuns e vínculos institucionais que se modificam de acordo com a conjuntura vivida.

4.2 A Formalização do Comum: institucionalização da associação comunitária do Grotão

As práticas realizadas no Quilombo Grotão, que se revelam em ações coletivas, fazem parte do controle e manejo territorial marcando a resistência da comunidade. Entre os costumes destacam-se os mutirões para preparar a roça e fazer farinha e a preocupação com a preservação da natureza, incluindo nesse tópico a conservação das matas, nascentes de rios e animais silvestres. O cuidado com a fauna acontece obedecendo os ciclos de reprodução de cada espécie animal, por exemplo, na pesca é comum não realizar a atividade de pescaria no período de reprodução dos peixes, conhecido como desova ou piracema; na caça há um acordo interno no Grotão de que não se pode matar filhotes de animais silvestres e se, porventura, os quilombolas perceberem que há poucos animais de determinada espécie também não poderão caçá-los.

Já no âmbito da preservação ambiental há um acordo interno de não desmatar na beira dos rios, dos córregos e das nascentes, não jogar lixo nessas áreas e evitar o fogo em períodos muito secos. Além disso, as roças são feitas em sistema rotativo,

isto é, deixando sempre espaços na terra sem utilização, identificadas por eles como áreas de descanso. É proibido o desmatamento em larga escala dentro do território. Esses acordos, resumidos no compromisso da preservação e da coletividade, estão firmados no estatuto da associação da comunidade (em anexo), onde destacamos alguns pontos:

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO GROTÃO, doravante denominada ACOREQG, constitui-se em sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem discriminação de credo ou religião, raça ou etnia, com sede e foro na Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão, município de Filadélfia, no Estado do Tocantins e Constituída por prazo indeterminado, regendo-se por este Estatuto, pelos regimentos internos, bem como pelas disposições legais aplicáveis.

É importante destacar que a institucionalização da associação amparou-se em acordos anteriores que consideravam a tradicionalidade da comunidade. O conjunto de práticas que representam o modo de vida do Grotão foi formalizado no estatuto da associação e traz, logo em seu primeiro artigo, o respeito a diversidade social e cultural:

Artigo 2º - A ACOREQG é responsável por administrar as terras ocupadas pela Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão, localizadas as margens do rio João Aires e rio Gameleira na região do Grotão no município de Filadélfia – TO e denominada Terra Remanescente de Quilombo Grotão. Parágrafo único – As terras ocupadas pela ACOREQG não podem ser vendidas, doadas ou loteadas.

No segundo artigo, ao tratar da responsabilidade da associação, destaca-se o parágrafo único que diz “As terras ocupadas pela ACOREQG não podem ser vendidas, doadas ou loteadas”, reafirmando o aspecto identitário entre a comunidade e o território, pois a terra não se formula como uma área de lucro e sim como um espaço de reprodução social:

Artigo 3º - A ACOREQG tem como objetivos permanentes: a) lutar pela demarcação do território da Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão; b) Administrar as terras ocupadas pela Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão; c) Representar os interesses da Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão; d) Incentivar o desenvolvimento da comunidade Remanescente de Quilombo Grotão quanto aos aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais; e) Zelas para que as terras ocupadas pela comunidade sejam utilizadas pelos remanescentes de quilombo para a sua subsistência de forma sustentável, garantindo o desenvolvimento agrícola e a preservação do meio ambiente; f) Lutar para garantir o direito à saúde, educação e assistência social; g) Outros objetivos que não conflitem com o presente Estatuto e a garantia dos direitos que já são concedidos pelo Código Civil e Constituição Federal.

A ACOREQG ressalta entre seus objetivos 7 permanentes, dentre eles: lutar pela demarcação do território, lutar pelas terras ocupadas, incluindo a preservação do meio ambiente, bem como, lutar pela garantia de direitos básicos dos quilombolas (itens a, e & f). O que reforça o caráter ecossocial da comunidade ao compreender nesse artigo a importância da luta pelos direitos da comunidade e defesa do território:

Artigo 5º - São considerados associados da ACOREQG os remanescentes de quilombo que integram e/ou vierem a integrar a Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão.

No quinto artigo, que trata dos associados com direitos e deveres, é possível perceber que a exigência não gira em torno apenas da identidade quilombola, antes disso, é necessário que haja a interação e integração da comunidade, conseqüentemente do seu modo de vida:

Artigo 7º - São direitos dos associados: a) Participar das assembleias gerais; b) Votar e ser votado; c) Apresentar, por escrito ou verbalmente, à coordenação ou ao conselho qualquer reivindicação ou assunto de seu interesse ou da ACOREQG; d) Solicitar à coordenação ou ao conselho a convocação da assembleia geral extraordinária para tratar de assuntos específicos, mediante requerimento assinado por, no mínimo, um quinto (1/5) do total dos associados; e) Todos os associados e seus herdeiros têm igualdade de direitos sobre as terras ocupadas pela Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão; f) Todos os associados têm direito de praticar as atividades de agricultura, caça, pesca e coleta desde que de forma não predatória; g) As áreas de moradia e de trabalho de cada associado serão respeitadas mesmo em caso de sua ausência.

Ainda sobre os direitos e deveres dos associados, os artigos 7º e 8º tratam especificamente sobre isso. Percebemos que a preservação do território e do cerrado são colocados como prioridades junto à demarcação do território, ou seja, a garantia de permanência dos quilombolas está atrelado à manutenção dos hábitos estabelecidos por eles. Os direitos vão desde a participação nos processos políticos da comunidade até a realização das práticas produtivas:

Artigo 8º - São deveres dos associados: a) Cumprir as disposições do presente Estatuto, dos regimentos internos e as que forem aprovadas pela Coordenação e Conselho da ACOREQG, contando que as mesmas não prejudiquem os associados; b) Colaborar com a ACOREQG dentro de seus objetivos, participando das reuniões e atividades; c) Zelar pelo patrimônio da ACOREQG; d) Preservar as terras e os demais recursos naturais da propriedade da ACOREQG, evitando a destruição do meio ambiente; e) pagar anuidade; f) Respeitar as decisões da assembleia geral, da Coordenação e do Conselho.

Em relação aos deveres, destacam-se os itens que recorrem sobre a colaboração, o zelo e a preservação da luta territorial, do patrimônio e recursos

naturais presentes na comunidade. Eis a concretude de suas práticas que vêm se mantendo por gerações, reproduzindo o comum na luta ecossocial dessa comunidade.

As técnicas apresentadas aqui são ações que acompanham o quilombo Grotão durante muito tempo, supostamente desde a chegada dos primeiros moradores. Entretanto, é recente a identificação dessa comunidade como quilombola. Essa nova identificação política do grupo segue um curso de territorializações que reivindicam o reconhecimento de seus aspectos fundiários por parte do Estado (LITTLE, 2002). O que queremos dizer, na verdade, é que o Estatuto é um produto dessa nova configuração das lutas territorial e ambiental vividas pelo Quilombo Grotão.

Contudo, as novas reivindicações e estratégias dos quilombolas não se dão de forma pronta. Até pouco tempo atrás eles não se autoafirmavam como tal, pois para eles bastava se entenderem enquanto grupo social que vivia no campo. Nos últimos anos foi possível perceber o esforço da comunidade para se articular com outros grupos que pudessem potencializar suas reivindicações políticas, desencadeando outros processos de valorização do saber e prática quilombola. Eles se mostram viáveis, pois buscam reforçar a luta do grupo ao mesmo tempo que procura mitigar as fragilidades do Grotão.

Ao longo da trajetória, o esforço se traduziu em projetos de desenvolvimento levados para a comunidade. Entre eles encontra-se o UBUNTU, que é uma iniciativa conjunta entre várias instituições e o Grotão. Nele é possível levantar algumas questões e, por isso, falaremos dele a seguir.

4.3 Projetos de Desenvolvimento Rural e Articulação Institucional

Além das questões relacionadas ao conflito, ao medo e à violência, os habitantes do Grotão passaram por outras dificuldades que foram consequências diretas da grilagem, pois essa prática confinou a comunidade em um pequeno espaço dentro do próprio território e tolheu o avanço dos monocultivos na região (MATOS, 2018). Em 2016 o Grotão enfrentou um dos piores momentos de crise hídrica que causou consideráveis prejuízos e vulnerabilidade às famílias. Juntamente com os quilombolas, a CPT elaborou um projeto, enviado à Coordenadoria Ecumênica de Serviço – CESE, de acesso à água, vinda de um único poço semi artesiano na comunidade que previa a distribuição para as casas de 19 famílias.

Entretanto, a falta de água não era o único problema enfrentado por eles. A suscetibilidade social e econômica tornou-se um flagelo que obrigou a migração de jovens e adultos, principalmente homens em busca de emprego. Raimundo Cantuário dos Reis revela que um dos principais trabalhos encontrados era o de “juqueiro”²² em fazendas, aumentando, então, os riscos de superexploração e trabalho escravo dos quilombolas, pois o Tocantins é marcado pelo aliciamento de trabalhadores rurais para o trabalho escravo, tornando-se o 7º Estado com maior incidência de casos de Trabalho Escravo no Brasil (SUZUKI, 2019).

A partir de um Diagnóstico Rural Participativo – DRP, realizado no Grotão em 2016 pela CPT, buscando “provocar discussões e revelações, a fim de compreender a realidade e identificar ações a serem realizadas” (NEUZA, 2019, p. 9), foi possível identificar e organizar iniciativas de geração de segurança alimentar e renda, levando em consideração as potencialidades da comunidade. Uma delas é a produção da farinha que compõe a base alimentar da comunidade, conhecida na região como farinha de mandioca ou de puba. A farinha do quilombo é considerada um produto diferente²³ daquelas geralmente apresentadas no mercado local.

Pensando em potencializar a produção na coletividade e evitar a saída dos quilombolas em busca de trabalho, a Associação dos Remanescentes de Quilombo Grotão - ACOREQG e a Comissão Pastoral da Terra – CPT iniciaram uma articulação com o Ministério Público do Trabalho – MPT que resultou no surgimento do projeto UBUNTU, em 2019:

Inicialmente, um representante da CPT em contato com a Dra. Cecília Amália (Procuradora do MPT), foram no território da comunidade quilombola Grotão e levantaram as demandas por práticas produtivas, segurança alimentar e trabalho digno que poderiam ser aplicadas. Após diversos diálogos, o projeto foi definido contendo um sistema de irrigação, perfuração de poço artesiano e instalação de uma caixa de água de 10.000 (dez mil) litros, além das cadeias produtivas de horticultura, avicultura de corte/postura, piscicultura, feijão e mandioca. (AGUIAR et al, 2019, p. 494).

A escolha das cadeias produtivas em questão foi feita pela comunidade, uma vez que o UBUNTU não foi pensado como um pacote pronto e, portanto, previa a

²² Termo utilizado pelas comunidades para denominar os trabalhadores e trabalhadoras rurais que fazem a preparação (corte da vegetação) de uma porção de terra destinada a plantios e/ou criação de animais.

²³ Apesar de não haver dados nutricionais sobre a farinha produzida pelo Quilombo Grotão, a afirmação é feita baseada nas falas dos moradores da comunidade e da aceitação que ela tem na região chegando a ser encomendada antes mesmo de produzida.

participação integral da comunidade em sua construção. Todas as cadeias produtivas levantadas baseavam-se no cotidiano da comunidade, ou seja, plantios de mandioca, de feijão, de hortaliças e criações de aves (galinhas) e de peixes, que não eram experiências novas para eles. Contudo, o método não era o mesmo, houve a necessidade de movimentar e adaptar a comunidade para modelos de plantio e criação que previam uma produção maior, a fim de que o grupo pudesse gerar resultados tanto para o consumo no quilombo quanto para a venda fora dele semanalmente.

Com isso a horticultura começou a ser feita em uma área maior que a habitual, já que o projeto atendia de forma coletiva. A avicultura previa a criação de galinha melhorada, espécie diferente da que era tradicionalmente conhecida no território. A piscicultura foi a mais radical das cadeias produtivas, pois a comunidade não criava peixes em tanques, uma vez que ela conhecia o peixe do rio reproduzindo-se sem a dependência de cuidados humanos. Então primeiro foi preciso construir os tanques, depois aprender os cuidados com a água e o peixe e, a partir disso, viabilizar o crescimento e cuidado deles. As plantações de feijão e mandioca foram as que mais se aproximaram das práticas já adotadas pela comunidade há bastante tempo. A diferença foi as espécies cultivadas, enquanto o Grotão cultivava diversas espécies de mandioca e feijão, a ideia do projeto previa 1 ou 2 espécies das culturas.

Três anos após a inauguração do projeto UBUNTU, as cadeias produtivas iniciais não se mantiveram por diversos fatores, e uma das principais razões foi a resistência da comunidade em não abandonar as práticas tradicionais de produção. Os quilombolas não se adaptaram a nova forma de produzir, visto que as atividades tornaram-se mais voltadas à venda do que ao seu propósito inicial (também ao consumo interno), além disso, havia o alto custo para manter as produções ativas.

Em um documento produzido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, ao se candidatar para executar o projeto na comunidade, foi exposto o que se esperava do UBUNTU na comunidade:

[...] disseminação e utilização de novas tecnologias nos pequenos negócios rurais das cadeias produtivas de horticultura, avicultura de corte/postura, piscicultura e mandioca, com foco na gestão do negócio, inovação dos processos, serviços tecnológicos e oportunidades de negócio, visando gerar renda para as famílias envolvidas no projeto. (SENAR, 2018, p.4).

Analisando as linhas que desvendam os objetivos do projeto, elaborado pelo SENAR, destacamos alguns pontos, por exemplo, a gestão de negócio, a inovação tecnológica e a geração de renda, que fazem parte de um grupo de conceitos chaves para o capitalismo e o desenvolvimento pautados na mercantilização. Assim, esses termos emaranham-se na rede de significados da economia de mercado, no qual Polanyi afirma que a sociedade inteira passa a viver em função desse mecanismo, tornando-se uma sociedade de mercado (POLANYI, 2012).

Como dinâmica própria de produção o Quilombo Grotão passou, com o UBUNTU, a experimentar novos processos econômicos ressignificando o termo trabalho, associando-o a lógica de mercado, embora as instituições o enxergassem de modo diferente, relacionando trabalho à promoção de vida digna, afinal o UBUNTU foi “uma proposta de promoção do trabalho decente que tem se dado na comunidade quilombola Grotão” (AGUIAR et al, 2019, p. 493), visando, então, “a produção de alimentos sem uso de insumos químicos, propiciando oportunidade de trabalho decente no Quilombo do Grotão” (Ibid., p. 494). Porém, as alterações de tempo, de trabalho e de volume de produção são reflexos dessa ressignificação. Pois, como afirmam Aguiar et al (2019), a tecnologia não é neutra, por isso seus interesses são explícitos ou implícitos mediante a prática.

Os significados de trabalho e renda para o Grotão estão mais ligados aos processos econômicos de subsistência do que aos mercadológicos, que exigem mudanças significativas no modo de vida de um grupo. Nesse sentido, o UBUNTU não foi capaz de se manter no quilombo Grotão, dado que para a comunidade o projeto se tornou inviável diante das modificações exigidas pelo mesmo.

A comunidade revela que no segundo ano do projeto ficou difícil manter a criação de peixes, diante dos altos custos com energia elétrica, por exemplo. Em relação à criação de galinhas, na região era mais consumida a própria galinha caipira e, portanto, a venda da galinha criada em granja se tornou inviável. As hortas foram mais promissoras e os plantadores conseguiram comercializar de forma satisfatória antes do avanço da pandemia. A dificuldade de escoação da produção ocasionou a desmobilização da comunidade barrando a continuidade do manejo das hortas. A plantação de mandioca voltou a ser em roças menores, mas estão com dificuldade de encontrar outras espécies diferentes para o cultivo. Diante dos percalços que o UBUNTU e o Grotão encontraram, decidiu-se paralisar com a produção das cadeias produtivas.

Imagem 11 - Banca do Quilombo Grotão na feira de Araguaína - TO.



Fonte: NEUZA/UFNT.

Inicialmente com uma banca improvisada na feira de Araguaína, com ajuda dos pesquisadores do NEUZA e agentes pastorais da CPT, o Quilombo Grotão vendia

seus produtos e informava as pessoas do que se tratava o projeto, a fim de conquistar a aceitação da região tanto no trabalho produtivo quanto no engajamento político da comunidade. Depois conseguiram se inserir em outro mercado mais abrangente, entretanto não foi possível manter a produção como já mencionado.

Prevendo que o projeto UBUNTU enfrentaria desafios para se consolidar priorizando a autonomia da comunidade, uma nova aliança com pesquisadores da Universidade Federal do Norte do Tocantins, especificamente do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Saberes e Práticas Agroecológicas – NEUZA/UFNT, foi pensada para contribuir na mitigação dos impactos que surgiriam dentro da comunidade.

Vale ressaltar que a participação do NEUZA/UFNT no UBUNTU efetuou-se, entre outras coisas, para reforçar a aplicação da convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1989), visando o diálogo intercultural e interdisciplinar entre os povos. Para tanto, Santos et al. (2019), ao descreverem o processo de construção do UBUNTU, sinalizam para a garantia da participação da comunidade desde sua definição, tendo a “percepção que desde o início do planejamento da ação foi assegurado à comunidade o direito de participação em todas as decisões relativas à implantação do Projeto” (SANTOS, *et al.*, 2019, p.350).

Além disso, preocupados com a reordenação das relações culturais e territoriais exercidas pelo Grotão, provocando desidentificação, o NEUZA UFNT observou que:

Os projetos trazem diferentes lógicas de trabalho, de produção, de relação com o território ancestral e chegam à comunidade em um contexto de pressão sobre os recursos territoriais (tendo em vista que a comunidade não pode utilizar toda a área proposta para ela) e ambientais (como a água e a terra), o que gera um risco de desidentificação cultural e comunitária (NEUZA, 2019, p. 8).

Por isso, adaptações que levassem em consideração o contexto local e as práticas produtivas da comunidade foram necessárias. Vale a pena mencionar que outras instituições foram fundamentais para que o projeto tivesse continuidade. Aguiar et al (2019) destacam como foi desafiador a implementação do projeto na comunidade, embora reconheça a importância da articulação institucional:

[...] a experiência de articulação institucional entre MPT, CPT, OIT, SENAR e NEUZA-UFNT [...] tem permitido articular trabalho decente, produção sem agrotóxicos, fortalecimento da relação com os produtos da sociobiodiversidade do território, bem como a comercialização de alimentos saudáveis nas cidades próximas ao quilombo. Os desafios enfrentados têm

sido superados pela articulação institucional e pela capacidade de organização e resiliência da comunidade. (AGUIAR et al, 2019, p. 502).

Além dos atores já citados, outras instituições também buscaram realizar projetos junto à comunidade. É o caso do Movimento dos Atingidos por Barragem – MAB e da Cáritas diocesana de Tocantinópolis. O primeiro, com o projeto PAIS – Produção Agroecológica Integrada e Sustentável, propõe a produção de alimentos saudáveis sem insumos químicos e o segundo propõe a instalação de cisternas (reservatórios de água cilíndrico) para captação de água da chuva, através do projeto Caminho das Águas.

Imagem 12 - Horta mandala no Grotão. Projeto PAIS.



Fonte: NEUZA/UFNT.

O projeto PAIS tinha como objetivo iniciar a produção de hortas agroecológicas que pudessem unir produção alimentar e criação de animais em comunidades vulneráveis social e economicamente. O Grotão foi escolhido por indicação da CPT, pois, dentro do raio de atuação do MAB (município de Filadélfia – TO), era a

comunidade com maior vulnerabilidade. Até a chegada do UBUNTU as produções de hortaliças eram feitas na horta em formato de círculo. Depois, contudo, foi preciso abandonar esse modelo porque as novas áreas de hortas demandavam um grande volume de trabalho.

Imagem 13 - Entrega de cisterna de captação de água no Grotão. Projeto Caminho das Águas.



Fonte: NEUZA/UFNT.

Desde 2016 foi evidenciado o problema hídrico na parte em que se configurava a moradia do Quilombo Grotão. Essa dificuldade também atingia outras comunidades que sofriam com as consequências dos impactos causados pelo agronegócio na região. A Cáritas, organização pastoral ligada a Igreja Católica, elaborou um projeto de captação de água para ajudar as comunidades afetadas pela seca dos rios. O Grotão foi contemplado com uma cisterna que foi instalada atrás da escola da comunidade prevendo a captação da água da chuva. Ela foi construída com a ajuda da própria comunidade e ainda está em boas condições de uso, no entanto, a cisterna não está sendo utilizada, pois há uma outra caixa d'água, vinda com o UBUNTU, que consegue abastecer os moradores.

Mesmo tendo participações de diferentes instituições, os projetos implementados visavam o mesmo propósito: a melhoria de vida da comunidade através da instalação de tecnologias sociais no território. Cientes das condições econômicas e sociais impostas a eles (quilombolas), as propostas buscavam fortalecer a resistência das famílias. Essa resistência está diretamente ligada ao fortalecimento do sistema de produção, do trabalho coletivo, das manifestações culturais e da preservação da biodiversidade. Nesse sentido, estas iniciativas corroboram com a ideia da Tecnologia Social (TS) estar “mais imbricada à realidade das sociedades locais, de modo que pudesse gerar respostas mais adequadas aos problemas colocados em um determinado contexto” (NOVAES; DIAS, 2009, p. 19).

Como observado por Aguiar et al (2020), a utilização da TS pelo quilombo Grotão dá-se no auxílio de suas demandas, sobretudo na produção de alimentos saudáveis. A articulação entre diferentes sujeitos foi essencial para reforçar a manutenção do território quilombola:

O mutirão envolve todo mundo da comunidade, mulher, homem, menos as crianças. O meu sogro tinha uma mania de ensinar, mas era no período, quando o sol está frio: “oh, meu filho, venha cá pra você aprender. Às vezes a gente morre, você fica pequeno e não sabe sobreviver” (RODRIGUES, 2021. p. 30).

Ao descrever o sistema de trabalho no quilombo Grotão, Aparecida (2021) cita diversos aspectos interessantes para análise. Um deles gira em torno do mutirão, trabalho coletivo desenvolvido por homens e mulheres. Essa coletividade tem diversos fins que abrange desde a produção do alimento até a reprodução social, resumida no termo “sobreviver”. Ademais, o mutirão se estreita com os apontamentos do agir comum (DARDOT; LAVAL, 2017), ao passo que é uma prática instituída pela comunidade e, por isso, os participantes sentem-se convocados “naturalmente” e sabem quais suas funções diante dos processos de produzir a farinha, de plantar roça e de construção de moradias. O que se produz com o esforço coletivo é compartilhado entre todos.

Portanto, os mutirões se revelam como estratégias eficientes de confrontação aos modelos de trabalho convencional garantindo a produção e a reprodução social contida nas lutas ecossociais (RAMALHO, 2016). Assim, esse processo fundamental de realização laboral coletiva é parte integral do modo tradicional de produção do quilombo Grotão, pois garante a autonomia da comunidade diante do consumo de

produtos industrializados, superando a dependência mercadológica que esses produtos oferecem.

Imagem 14 - Preparação da mandioca para produção de farinha no Grotão. Projeto UBUNTU.



Fonte: NEUZA/UFNT.

Na imagem temos o mutirão para produção de farinha, onde é possível observar que o trabalho desenvolvido envolve habilidade, ao mesmo tempo que esse é o processo inicial da produção de farinha e outros derivados como a tapioca. Inicialmente descasca-se a mandioca para colocá-la de molho e depois seguir os passos até o momento em que a massa vai para um forno para torragem.

Vale salientar que o trabalho coletivo da comunidade é produto direto de um enfrentamento maior. Muitas unidades quilombolas sofrem com a vulnerabilidade alimentar evidenciando a importância da realização de processos que mitiguem essa situação. Para os estudos recentes, a luta pela soberania alimentar é essencial para a sobrevivência socioeconômica da comunidade, além de se aliar a outras práticas que reforçam a resistência. Pois, segundo Altieri (2013):

A expectativa consiste em que, através da pressão política constante dos agricultores organizados e dos membros da sociedade civil, os políticos

sejam mais responsáveis para desenvolver e impulsionar políticas que conduzam a melhorar a soberania alimentar, preservar a base dos recursos naturais e assegurar uma igualdade social e uma viabilidade econômica (ALTIERI, 2013, p. 30).

A convivência com a diversidade não é um problema, na verdade, é uma alternativa real de sobrevivência, diante disso, quanto mais consciência dessa pluralidade e da importância da preservação, mais formas de resistência são construídas pelo Grotão.

Diante disso, o esforço em conseguir parcerias importantes que auxiliem na manutenção e na valorização das práticas comuns (DARDOT e LAVAL, 2017), bem como na realização de projetos de desenvolvimento local, enfim, todas as colaborações são essenciais para a luta das famílias na formalização jurídica do seu território.

Ainda assim, é importante realizarmos empiricamente o que se propõe para podermos saber se conseguimos de fato contribuir ou não com o que se espera dessas relações, visto que elas não são neutras e constituem interesses diversos que podem conflitar e socializar em um mesmo território (HAESBAERT, 2005). Algumas experiências realizadas entre membros do Quilombo Grotão, do NEUZA e da CPT evidenciaram a tentativa do trabalho coletivo buscando a desierarquização dessas relações e dos sujeitos, descritos assim por Ramos et al (2019):

[...] diante das características e singularidades da comunidade em questão, o NEUZA se atenta as dinâmicas e complexidades envolvidas no território e no cotidiano da comunidade, bem como suas práticas agroecológicas. Assim, a atividade desenvolvida levou em consideração a importância da participação dos membros da comunidade, enquanto detentores de saberes tradicionais, compartilhados e experienciados pelo Núcleo (RAMOS et al, 2019, p. 3).

Segundo Ramos et al (2019), alguns conhecimentos são legitimados por determinados grupos (dominantes) que buscam explicar todos os fenômenos históricos a partir da sua visão. A atividade descrita acima buscou legitimar outros saberes, outrora enviesados pelo discurso dominante (RAMOS et al., 2019). Essa interação não cartesiana entre os sujeitos foi conceituada por Boaventura de Sousa Santos como ecologia dos saberes, possibilitando a partilha de experiências e conhecimentos por igual sobre tal perspectiva (SANTOS, 2007).

À medida que estas articulações e mobilizações de saberes vão acontecendo os diversos interesses vão aflorando, embora seja consenso a conquista e manutenção do território quilombola. Entretanto, as relações que compõem a esfera

interna e externa dos sujeitos com a comunidade são bastante complexas, tornando-se um desafio diário. Até então, exibimos a superfície das articulações ocorridas até aqui, ainda temos um longo caminho a desvendar. Isto posto, vale mencionar que nem sempre as experiências são bem-sucedidas, ainda mais entre pessoas que estão (re)conhecendo-se em um mesmo solo.

Para entender os fatores que levaram esses grupos a se reorganizarem estrategicamente, principalmente em momentos emblemáticos que chegaram a modificar as formas de viver e os seus territórios, trazemos à discussão sobre o campesinato e sua ressignificação Carlos Walter Porto-Gonçalves (2005). Esse autor destaca a importância das comunidades e movimentos sociais protagonizarem as lutas pela demarcação de seus territórios. É a partir deste protagonismo que o Grotão estabelece elos com parceiros externos (CPT, MPT, MAB e NEUZA-UFNT), além de fomentar o uso de estratégias politizadas de resistência. Assim, a articulação institucional não apenas possibilita a construção de segurança alimentar e renda, mas tem como elemento central a produção de legitimidade política em relação à posse do território em conflito.

Nesse sentido, atentamos nossos olhares às respostas que a própria biodiversidade apresenta no Grotão. No território do Quilombo podemos encontrar diversas frutas, plantas medicinais e animais nativos que são considerados importantes para o equilíbrio daquele espaço. Matos (2018), em sua pesquisa no quilombo Grotão, fez um importante detalhamento das práticas produtivas e espécies cultivadas pela comunidade, ao passo que utilizou o levantamento da fauna e da flora da região, feito por Almeida (2011), e conseguiu organizar em uma tabela importantes informações sobre o uso tradicional da fauna e da flora da região (Imagem 16). Esse levantamento, “além de mostrar a diversidade presente na região, expõe os conhecimentos que a comunidade possui sobre a fauna e a flora e como os têm utilizado ao longo da história da comunidade” (MATOS, 2018, p. 104).

Figura 15 – Usos Tradicionais da Fauna e da Flora da Região.

Elemento Natural	Uso Tradicional	Espécie
Árvore	Uso como madeira	Canjirana, mata menino (chorão), mirindiba, casco d'anta, cachamorra, capitão, pau de terra, camaçari, pageú, gonçalalves, candeia, margoso, caga machado, fava d'anta, pindaiba, aroeira, pau d'arco, pequi do brejo, tarumã, paqueira, nenju, bananinha, laranjinha, cabelo de cutia, pau de rato, maliça, capa bode, jurema, favela, rosca, pau bolota (fava de bolota), canela de velho, canela de urubu e angico.
	Uso como palha	Piaçaba, babaçu e anajá (inajá).
	Uso como corda (embira)	Mucunã e cachimbeiro.
	Uso medicinal	Craiba, simbaiba, cachamorra, imbauba, sangra d'água, mangabeira, cipó santo, cipó de escada, brinco, barbatimão, pau de leite, pau de terra, sangra d'água, quina, cachimbeiro, mororó, angico, jurubeba, japecanga, gameleira, Moreira, biro e atraca (leite de atraca).
Plantas e arbustos	Uso alimentício	Jatobá, buriti, caju, manga, goiaba, pequi, mearim, murici, coco, olho de boi, caiba, tucum, pau pombo, maçaranduba, mangaba, bacaba, buritirana, inharé, arará, piaçaba, babaçu, anajá (inajá), oiti, bananinha, crioli, azedinha, mutamba, cajá e jenipapo.
	Uso como pasto	Capim agreste, jaraguá, barba de paca, tiritica, barba de bode, capim buriti e capim de vargem.
	Uso medicinal	Vassourinha, chá de vareda, velame, capim santo, erva cidreira, campanha, capim de cheiro, alecrim, fedegoso, batata de purga, papaconha, caninana, negra mina, tipi, melosa, folha de carne, língua de sapo, cabaça, broto da raposa, broto da quaresma, dipirona, malva do reino, folha grossa, hortelã, pinhão e mastruz.
	Usos diversos	Amalva (vassoura), cabaça (utensílio doméstico), alecrim e pinica-pau (artesanato).
Animais	Uso não definido	Folha de fonte e língua de vaca.
	Uso comestível	Capivara, paca, tatu, tatu peba, cutia, veado, caititu, rabo de couro, zumbi e anta.
Répteis e anfíbios	Sem uso	Tamandua, tamandua bandeira, mambira, papa-mel, guaximim, quati, gamba, mucura, raposa, lobo guará, macaco (capelão, prego e guariba), preguiça, gato do mato e saruê.
	Uso comestível	Jacaré e teiú.
Peixes	Sem uso	Camaleão, labigó, cascavel, caninana, pega pinto, jaracuçu, jibóia, coral, cobra cipó, saramanta, cobra papagaio, surucucu de fogo, duas cabeças, jararaca, guaiepa, corre campo, maia de cascavel, tira peia, rabo de osso, pico de jaca, cobra d'água, sucuri, sapo, gila e rã.
	Uso comestível	Caranha, jau, surubim, pirarara, piranha, curimatá, pacu, cará do rio, dourado, piau, piau bico de pato, piau cabeça gorda, piau voador, piau flamenguista, piau vara, pintado, mandi, mandi ferro, mandi chicote, mandi moela, mandi serrote, mandubé, fio d'água, boca larga, sardinha, piaba, olho de burra, mariana, traíra, praque (poraquê), cuiu-cuiu, cumbá, tambaqui, arraia, piabanha, bicuda, cachorra, corvina, matrinxã, tubarana, beiradeira, tucunaré, boca de fulo, cari, bicuda e lampreia.
Aves	Sem uso	Suriema, ema, fiandeira, arara, papagaio, curica, jandaia, lambu, jao, perdiz, tucano, felipe, jacu, rolinha, aracuã, galinha d'água, mergulhão, socó, cóa, jaburu, mutum, inhuma, martim, periquitomarrecá, pato do mato, caroca, ferreira, codorniz, garça, juriti e amargosa (pomba).
	Uso comestível	Corujão, coruja, mãe da lua, gavião, pinhé, urubu, beija-flor, curió, bem-te-vi, andorinha, uru, tetéu, coã, curicaca, catatau, canário, sabiá, alma de gato, chupão, papa-sebo, salta-chão, pipira, cocuruta, João bobo, urubuzinho, corriqueira e morcego.

Fonte: MATOS, 2018, p. 105.

A partir desses usos tradicionais das espécies animais e vegetais presentes no Grotão os quilombolas definem seu modo de vida. O modo de uso de cada espécie, bem como as regras estabelecidas para tal utilização expõem a profunda ligação existente entre o quilombo Grotão e o Cerrado. Percebemos que os acordos de uso do Cerrado são baseados na experiência vivida dos mais velhos que se tornam uma espécie de guardiões dessa diversidade de saberes (ALTIERI, 2013).

O Grotão entende a importância disso e busca harmonizar suas práticas com relação a conservação ambiental. Por isso, a tradicionalidade quilombola em sua

prática é essencial para a comunidade e vice-versa. Segundo Altieri (2013), somente as coalizões de compartilhamento de saberes entre agricultores, organizações da sociedade civil e movimentos sociais serão capazes de promover mudanças profundas na agricultura que possam “frear a espiral descendente da pobreza, os salários baixos, a migração rural e urbana, a fome e a degradação ambiental” (ALTIERI, 2013, p. 30).

Considerando a urgência dos problemas que afetam a agricultura, são necessárias coalizões que possam promover com rapidez a agricultura sustentável entre agricultores, organizações da sociedade civil (incluindo consumidores), bem como importantes organizações de investigação comprometidas. Avançar para uma agricultura socialmente justa, economicamente viável e ambientalmente saudável será o resultado da ação coordenada de movimentos sociais emergentes no setor rural, em aliança com organizações da sociedade civil que estão comprometidas apoiando as metas destes movimentos de agricultores.

Diante disso, o UBUNTU foi uma tentativa importante de contribuir para o desenvolvimento dos processos produtivos do Grotão, uma vez que, pela grandiosidade do projeto, ele conseguiu alimentar o quilombo e vender no comércio local o excedente de suas produções.

Ainda assim, a reflexão que se impõe a nós é sobre a capacidade que temos, enquanto aliados, de contribuir concretamente com as demandas territoriais, através de projetos de desenvolvimento local que dialoguem com o modo de vida tradicional das comunidades. Além disso, como podemos potencializar processos já em andamento nas localidades, reforçando o que Santos chamou de ecologia de saberes que se remete a pluralidade de experiências e conhecimentos já existentes que, por sua vez, agem através da interdependência entre outras epistemologias (SANTOS, 2007), ou seja, “o reconhecimento da existência de uma pluralidade de formas de conhecimento além do conhecimento científico” (SANTOS, 2007, p. 45).

Diálogos participativos que contribuam para a continuidade do protagonismo da comunidade, dando continuidade e legitimando seus saberes e práticas, são essenciais para não provocarmos uma inversão de sentidos e reprodução do pensamento eurocêntrico. Como enfatizado por Paulo Freire (1983), devemos, antes de tudo, diferenciar extensão com invasão cultural. Por isso, precisamos ter clareza sobre a posição que assumimos diante da disputa entre o pensamento colonizador e as emergentes sociologias (SANTOS, 2007).

O Grotão tem se articulado a fim de fortalecer seus processos de resistência e apropriação do território, estas articulações não são neutras e tendem a promover

diálogos que apontam para o consenso, todavia estas mesmas articulações não estão aquém das influências externas, a exemplo da economia de mercado apresentado por Polanyi (2012). Portanto, refletir e avaliar a inserção de projetos, como UBUNTU, PAIS e CAMINHO DAS ÁGUAS, no quilombo Grotão faz parte de uma tentativa de buscamos a compreensão destas tecnologias, ou seja, identificarmos as tecnologias no sentido do:

[...] desenvolvimento e utilização de tecnologias para inclusão social, com base na compreensão de que homens e mulheres devem estar envolvidos em um constante processo de ação e reflexão, de modo que a interação entre indivíduo e tecnologia permita expressar ações que valorizem uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável (JESUS e COSTA, 2013, p. 20).

Pois é justamente a reflexão que dará subsídio para a superação dos desafios enfrentados pelo Grotão, sobretudo em relação aos projetos sociais implementados na comunidade.

Diante do exposto sobre os projetos sociais existentes no Grotão, aprofundado apenas no UBUNTU, percebemos que os desafios são maiores, uma vez que estamos diante da força do Estado e de grupos econômicos que buscam a apropriação de territórios das comunidades tradicionais deslegitimando-as de várias maneiras, sendo a grilagem e a violência os principais mecanismos utilizados nessas disputas desiguais. Um projeto que buscou potencializar a resistência da comunidade não conseguiu se manter, mas deixou sua marca. Para a comunidade ficou a caixa d'água garantindo a segurança hídrica, bem como a casa de farinha que é utilizada constantemente pela comunidade e outros equipamentos. Ainda é cedo para afirmarmos se haverá uma ressignificação do UBUNTU, contudo, a comunidade não descarta a possibilidade da retomada de alguns aspectos objetivados pelo projeto.

As potencialidades do Grotão são diversas e seu modo de vida evidencia isso constantemente, para tanto, é possível que com a nova fase em que se encontram, de liberação de parte do território, possamos ver o reconhecimento pleno do Quilombo Grotão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através de uma análise interdisciplinar sobre a história e a luta do Quilombo Grotão pudemos perceber como se deu a territorialização da comunidade no espaço em que habitam, como também compreender o seu modo de vida constituído por um profundo conhecimento da natureza e práticas ligadas ao princípio do comum, prática alternativa ao modo de vida capitalista (DARDOT e LAVAL, 2017). Além disso, ao buscar entender a forma de territorialização quilombola nos deparamos com evidências de que o Grotão não vivia de forma isolada, ao contrário, ao longo dos anos foram estabelecidos diversos vínculos entre grupos externos que possibilitaram a permanência do Quilombo em seu território.

A relação com outros sujeitos não foi a única, pois ainda mais forte que a primeira estava o elo com a natureza. Porquanto, como Little (2002) elencou, a territorialidade dos povos tradicionais leva em consideração a dominação, o cuidado e a identificação com o território, considerado lar (LITTLE, 2002). Por isso, o Grotão assumiu a partir de então a posição de preservar e defender os recursos naturais, pois para seus habitantes o Cerrado é parte fundamental da comunidade.

Frente aos interesses dos grileiros e do Estado que tentaram expulsar várias vezes os moradores do Grotão, já que a riqueza dos recursos naturais presentes no território quilombola é alvo de cobiça dos primeiros, está a posição do Quilombo em defender o Cerrado e o território, buscando o reconhecimento formal por parte do Estado. A postura ambígua do Estado no que se refere ao reconhecimento da comunidade e a expansão agrícola provocaram danos irreversíveis à localidade que se reorganiza sempre que precisa contrapor as investidas do Estado e dos grileiros da região.

No processo de identificação e constituição dos quilombos há um avanço importante. As práticas comuns adotadas pelas comunidades tradicionais, sobretudo pelo Grotão, endossam uma luta conceitual que até a década de 1970 não obtinham avanços (NASCIMENTO, 2022). De acordo com o artigo 2º do decreto 4.887/2003 quilombos seriam:

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (BRASIL, 2003).

As reflexões trazidas pelo movimento negro e comunidades quilombolas, no que concerne a conceituação do termo quilombo, foram incorporadas pela Constituição de 1988 e enfatizam o aspecto multiétnico das comunidades. A adoção desse conceito nos instrumentos legais do Estado demonstra um pequeno avanço diante da proporção política que se insere essa discussão.

O Grotão, como comunidade negra rural, se encaixa nos aspectos socioculturais referidos na citação acima. Entretanto, por muito tempo, a comunidade não se autoafirmou como remanescente de quilombo, seja pela falta de informação, seja simplesmente por não achar necessário que precisaria afirmar-se enquanto quilombolas. Diante das investidas dos grileiros contra a comunidade, houve a necessidade tanto dela politizar-se quanto de reafirmar-se, pois a reivindicação territorial do grupo tornou-se fundamental para preservar o território juntamente com todos os aspectos simbólicos já construídos naquele espaço.

Artifícios utilizados pela família de Deusdete e Francisca dificultaram a permanência das famílias na comunidade, ao passo que conseguiram, judicialmente, retirar alguns moradores lançando mão de crimes ambientais e de violação de direitos, esses desregramentos, por sua vez, foram denunciados pela Comissão Pastoral da Terra - CPT à época, a começar pelo relato de Aparecida sobre o despejo e reafirmado por Almeida (2011). Atrelado a isso, percebemos claramente o uso de termos pejorativos, por parte do poder judiciário, do grileiro e das autoridades militares ao se referirem à comunidade, escancarando o aspecto racista desse conflito.

A reprodução do racismo, que é estrutural em nossa sociedade (ALMEIDA, 2019), nega às comunidades o autorreconhecimento e as fazem desaparecer, pois “[...] o racismo é uma experiência que retira o sujeito de si mesmo, anulando-o em vida [...]” (RATTS, 2007, p. 48), reforçando o discurso colonizador que elenca o branco como sujeito “civilizado” e o negro como “selvagem”, sendo assim, os quilombolas são tratados como inexistentes (SANTOS, 2007).

Através das contribuições de Little (2002) que problematiza o termo tradicionalidade, mas o ressignifica no sentido de encontrar relação entre as práticas cotidianas de um grupo e a luta territorial, foi possível traçar um caminho que relacionasse as práticas do Grotão com sua resistência diante dos conflitos territorial e ambiental (LITTLE, 2002; ALIER, 2007). As estratégias de luta e os acordos comunitários da comunidade para garantirem a reprodução do modo de vida

quilombola tornou-se o principal instrumento de luta contra os interesses econômicos das expansões agrícolas. Nesse sentido, as reflexões sobre o princípio político do Comum, descrito por Dardot e Laval (2017), servem para compreendermos melhor o modo de vida do Grotão e suas escolhas perante todo o seu trajeto até aqui.

Podemos dizer que as práticas coletivas do quilombo Grotão contribuem para a consolidação de alianças que reforçam a resistência da comunidade, em virtude do encontro da construção simbólica de ações que mobilizam a comunidade e outros sujeitos nas lutas pela sobrevivência do território e das pessoas, bem como da coletividade confrontadora do modelo capitalista predatório.

Foi assim que a partir de 2005, quando a onda de violência se tornou mais intensa que as anteriores, que o Grotão estabeleceu a articulação com parceiros que poderiam ajudar a denunciar e potencializar as reivindicações da comunidade

Inclusive, foi a partir de 2008, através dos relatos de violência no Grotão, que a Comissão Pastoral da Terra – CPT conheceu o Grotão. Esse encontro aconteceu devido às denúncias feitas à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, pelos próprios moradores do Grotão com apoio do ex-vereador, do Partido Progressista – PP, Sebastião Abreu, do município de Filadélfia – TO. Desse modo, a CPT tomou conhecimento do conflito e da expulsão iminente, então foi marcada uma visita à comunidade no ano de 2007, mediada por Sebastião Abreu. Um dos agentes que participaram da visita, Edmundo Rodrigues, ao lembrar do episódio relata que “as crianças correram apavoradas para o mato com medo de serem os pistoleiros”²⁴, pois a violência estava muito presente na comunidade.

Com essa ajuda o Quilombo Grotão passou a avançar em seu processo de luta, conforme o reconhecimento da Fundação Palmares e do INCRA, apesar de ainda hoje esforçar-se pela liberação e titulação integrais do território. Ainda assim, as conquistas da comunidade deram-se através do esforço do grupo em reafirmar sua posição de resistência frente ao agronegócio e a reformulação de estratégias conforme o contexto pedia, evidenciando o papel fundamental da organização da comunidade nessa luta ecossocial (RAMALHO, 2016).

Dessarte, a chegada dos quilombolas ao território, o episódio traumático da expulsão dos mesmos e, posteriormente, o retorno às suas terras em uma nova

²⁴ Edmundo Rodrigues Costa da Comissão Pastoral da Terra. Entrevista realizada em 27/03/2021 e concedida a Felipe Eduardo Lopes Oliveira.

configuração, tudo relativo à territorialização, percebemos que houve aprendizados importantes para a comunidade que tenta se mobilizar e reagir sempre que há uma nova ameaça, seja aos indivíduos, seja à biodiversidade. Em outras palavras, o agir comum do Grotão possibilita não só uma posição política, mas também uma posição social e cultural que se traduz na coletividade quilombola.

Nesse sentido, não seria leviano dizer que o Grotão é parte viva das ocupações territoriais lideradas pelos escravizados de outrora, pois os descendentes da herança ancestral vão muito além do que a literatura escolheu evidenciar (NASCIMENTO, 2021). A herança posta aqui é o processo de construção de relações exercidas interna e externamente nos quilombos, denominado por Beatriz Nascimento (2021) como paz quilombola.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Wilame Gomes de *et al.* **Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão**. Araguaína: FACDO-CPT. 2008.

AGUIAR, Vinicius Gomes de *et al.* **Tecnologias Sociais no Território Comum: Articulação Institucional e Inclusão Social no Quilombo Grotão**. **Revista da ABPN**. v. 12, n. Ed. Especial – Caderno Temático: “Geografias Negras” abril de 2020, p. 336-360.

_____. **Projeto UBUNTU no Quilombo do Grotão: articulação institucional para a promoção do trabalho decente e produção de alimentos livres de agrotóxico**. In: Edelamare Melo (Org.), **Negro/a, quilombola, religioso/a de matriz africana: racismo, preconceito, intolerância e discriminação nas relações de trabalho, produção e consumo** (p. 493). Belo Horizonte: RTM. 2019.

ALIER, Joan Martínez. **O Ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. São Paulo: Contexto, 2007.

ALMEIDA, Roberto Alves. **Relatório Antropológico de Reconhecimento e Delimitação do Território da Comunidade Quilombola do Grotão**. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas – DFQ. Brasília, 2011.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
264 p.

ALTIERI, Miguel A. **Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável**. 2004.

_____. Agroecologia, agricultura camponesa e soberania alimentar. **Revista nera**, n. 16, p. 22-32, 2010.

ARAÚJO, Eduardo F.; SILVA, Gilvânia Maria da. **Racismo e Violência contra Quilombos no Brasil**. CONFLUÊNCIAS, v. 21, n.2, 2019. p. 196-208.

BONI, Valdete; BOSETTI, Cleber José. **Agricultura familiar e campesinato: qual desenvolvimento rural?** In: Nuevas rutas hacia el bienestar social, económico y medio ambiental: II Foro Bienal de Estudios del desarrollo. 2014. p. 265-287.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o Ofício do Historiador**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003** – Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. DF: Brasília. D.O.U. 20 de novembro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm

_____. Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA. **Análise e manifestação de denúncias de violência na fazenda grotão no município de Filadélfia e de antigas posses dos senhores tiritó Araújo de Brito e Raimundo José de Brito no loteamento furnas I no município de Filadélfia**. Relatório Técnico 06/2005. Relator: José de Arimathéia M. Donizete. Araguaína, 29 de dezembro de 2005.

_____. Justiça Federal de Primeira Instância. Sentença nº 1005568-46.2019.4.01.4301. **Desapropriação para Regularização de Comunidade Quilombola Dec. 4887/2003**. Wilton Sobrinho da Silva, 23 de março de 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA-CPT. **Conflitos no Campo Brasil 2021**. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Goiânia: CPT Nacional, 2022.

CONAQ; DIREITOS, Terra de. **Racismo e Violência contra Quilombos no Brasil**. Curitiba: Terra de Direitos, 2018.

CORDEIRO, Paula Regina de Oliveira. **Racismo e Regularização Fundiária dos Territórios das Comunidades Quilombolas da Bahia**. Revista da ABPN, v. 12, n. Ed. Especial – Caderno Temático: “Geografias Negras”, abril de 2020, p. 32-53.

COSTA, Sandra Helena Gonçalves. **Apropriação privada das terras, grilagem judicial e luta pela terra de uso comum no norte de Minas Gerais**. Perseu: História, Memória e Política, n. 17, 2019.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI**. São Paulo: Boitempo, 2017.

DIEGUES, Antônio Carlos. **Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil**. São Paulo, 2000.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 7ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.

_____. **Pedagogia do oprimido**, v. 43. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

HAESBAERT, Rogério. **Da Desterritorialização à Multiterritorialidade**. Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina – 20 a 26 de março de 2005 – Universidade de São Paulo, 2005. p. 6774-6792.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2003.

JESUS, Vanessa M. Brito de; COSTA, Adriano Borges. **Tecnologia social: breve referencial teórico e experiências ilustrativas**. In: COSTA, Adriano Borges, (Org.). **Tecnologia social e políticas públicas**. São Paulo: Instituto Pólis; Brasília: Fundação Banco do Brasil, 2013.

LAGUARDIA, Rafael Martins de Oliveira. Algumas observações sobre o “Modo de Produção Camponês”. In: **II Colóquio do Laboratório de História Econômica e Social (2008: Juiz de Fora, MG)**. Micro História e os caminhos da História Social. Juiz de Fora: Clio Edições, 2008, <http://www.lahes.ufjf.br>

LEITE, Ilka Boaventura. Humanidades Insurgentes: Conflitos e Criminalização dos Quilombos. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de *et al* (Orgs.) **Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. UEA Edições, 2010.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Anuário antropológico, v. 28, n. 1, p. 251-290, 2002.

MATOS, Mariana Ribeiro de; DESIDÉRIO, Plábio Marcos Martins; DA SILVA, Elias. **A Formação Socioterritorial da Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão**. Revista Temporis [ação], v. 19, n. 2, 2019.

_____. **Políticas de Desenvolvimento e Povos Tradicionais na Amazônia**: Um Estudo sobre a Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão quanto aos Impactos da Chegada do Eucalipto. 2018. Dissertação (Mestrado Acadêmico). Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Araguaína. Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura e Território. Araguaína, 2018.

MONTELES, Ricardo; PINHEIRO, Claudio Urbano B. **Plantas medicinais em um quilombo maranhense**: uma perspectiva etnobotânica. Revista de biologia e ciências da terra, v. 7, n. 2, 2007.

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras**: relações raciais, quilombos e movimentos. RATTTS, Alex. (Org.) — 1a ed. — Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

NEUZA UFNT. **Diagnóstico Participativo e Plano de Mitigação dos Projetos de Desenvolvimento Rural na Comunidade Quilombola Grotão**. Araguaína, 2019.

NOVAES, Henrique T.; DIAS, Rafael. Contribuições ao Marco Analítico-Conceitual da Tecnologia Social. In: DAGNINO, Renato (Org.). **Tecnologia social**: ferramenta para construir outra sociedade. Campinas: Unicamp, 2009.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Convenio número 169 sobre pueblos indígenas y tribales**. 1989.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, Vozes, 2008.

OLIVEIRA, João Pacheco de; O'DWYER, Eliane Cantarino. Documento do grupo de trabalho sobre comunidades negras rurais. **Encontro da ABA (Associação Brasileira de Antropologia)**. Rio de Janeiro, v. 17, 1994.

PEREIRA, Airton dos Reis. **A luta pela terra no sul e sudeste do Pará: migrações, conflitos e violência no campo**. 2013.

POLANYI, Karl. **A subsistência do homem e ensaios correlatos**. Rio de Janeiro: Contraponto, p. 215, 2012.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A nova questão agrária e a reinvenção do campesinato: o caso do MST**. Revista Geografias. Belo Horizonte V. 01. 7-25 julho-dezembro de 2005.

_____. **Geografia da Riqueza, Fome e Meio Ambiente: pequena contribuição crítica ao atual modelo agrário/agrícola de uso dos recursos naturais**. Revista Interdisciplinar Interthesis – PPGICH/UFSC, 2004. p. 1-55.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. Trad. MC França. São Paulo: Ática, 1980.

RAMALHO, Cristiano Wellington Noberto. **Pescados, pescarias e pescadores: notas etnográficas sobre processos ecossociais**. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v. 11, p. 391-414, 2016.

RAMOS, Dernival V. et al. **Agroecology community and ecology of knowledge: a training experience based on the partnership between quilombo, pastoral land**

commission and university. Participative: Open Science in Journal. Volume 1, Artigo 5, 2019.

RATTS, Alex. **Eu sou atlântica**: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. Instituto Kuanza, 2006.

REPÓRTER BRASIL. **Escravo, nem pensar! no Tocantins**. Natália Suzuki (org.); Equipe 'Escravo, nem pensar' – São Paulo, 2019.

RODRIGUES, Maria Aparecida Gomes. "Assim, a cada vez, eu me alegro em passar a história do Quilombo Grotão". In: **Escuta, diálogo e experiências em agroecologia com o Quilombo Grotão**. RAMOS. Dernival V *et al.* (org.). Goiânia: Andarilha, 2021. p. 13-33.

_____. Cercada por soja, comunidade cobra regularização do Quilombo Grotão (TO) [Entrevista cedida a] Mariana Castro. **Brasil de Fato**. Imperatriz – MA, 13 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/02/13/cercada-por-soja-comunidade-cobra-regularizacao-do-quilombo-grotao-to> Acesso em: 22 de julho de 2022.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas**. Revista brasileira de história & ciências sociais, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para além do pensamento abissal**: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Novos Estudos*, CEBRAP, nº 79, novembro 2007. pp. 71-94.

_____. **A gramática do tempo**. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **O fim do império cognitivo: a afirmação das epistemologias do Sul**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

SANTOS, Cecília Amália Cunha; HAMMES, Bruno dos Santos; COSTA, Kênia Gonçalves. **PROJETO UBUNTU NO QUILOMBO GROTÃO**: antecedentes, fundamento filosófico e marco legal no lastro da reparação de danos morais coletivos. *Capoeira-Humanidades e Letras*, v. 5, n. 2, p. 343-357, 2020.

SAQUET, Marcos Aurélio. **As diferentes abordagens do território e a apreensão do movimento e da (i)materialidade**. *Geosul*, v. 22, n. 43, Florianópolis, p 55-76, jan./jun. 2007.

_____. **Abordagens e concepções sobre o território**. 3ª ed. São Paulo: Outras expressões, 2013.

SENAR. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – administração regional do Tocantins. **Projeto de desenvolvimento do quilombo Grotão**. Palmas, 2019.

SILVA, Anderson A. *et al.* **Levantamento de legislação ambiental e fundiária no Estado do Tocantins**. Brasília: Universidade de Brasília, 2021.

SILVA, Helena Mendes da. **Memória Coletiva, Teia de Relações Sociais Firmadas no Quilombo Grotão**. *Revista São Luís Orione* - v. 1 - n. 3 - jan./dez. 2009. p. 27-42.

SIMINSKI, Alexandre; FANTINI, Alfredo Celso. **Roça-de-toco: uso de recursos florestais e dinâmica da paisagem rural no litoral de Santa Catarina**. *Ciência Rural*, v. 37, 2007. p. 690-696.

TOCANTINS. 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis Município e Comarca de Filadélfia – TO. **Escritura Pública de Compra e Venda**. Willian Caldeira Paiva e sua esposa Maria Elena Paiva em favor de Marcelo Carvalho da Silva. Filadélfia, 31 de março de 2003. Livro: 28º, folhas 133-134.

TORRES, Maurício; DOBLAS, Juan; ALARCON, Daniela Fernandes. **Dono é quem desmata. Conexões entre grilagem e desmatamento no sudoeste paraense**, São Paulo: Urutu-branco; Altamira: Instituto Agronômico da Amazônia, 2017.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**. Trad. Rosaura Eicheberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Documentos de Instituições Públicas e Privadas

FILADÉLFIA. Registro de Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protestos. **Estatuto da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Grotão – ACOREQG**. 23 de junho de 2008, livro A-1, pág. 118-119.

INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Requer Regularização Fundiária como Área Remanescente de Quilombo, localizada no Município de Filadélfia – TO**. Nº 54400.003291/2007-99, SR-26. Palmas, 2007.

Documentos de Instituições Religiosas

CPT-AT, Comissão Pastoral da Terra Araguaia Tocantins. **Relatório de Atividades anuais**. [uso interno]. Araguaína, 2018.

Fontes Orais

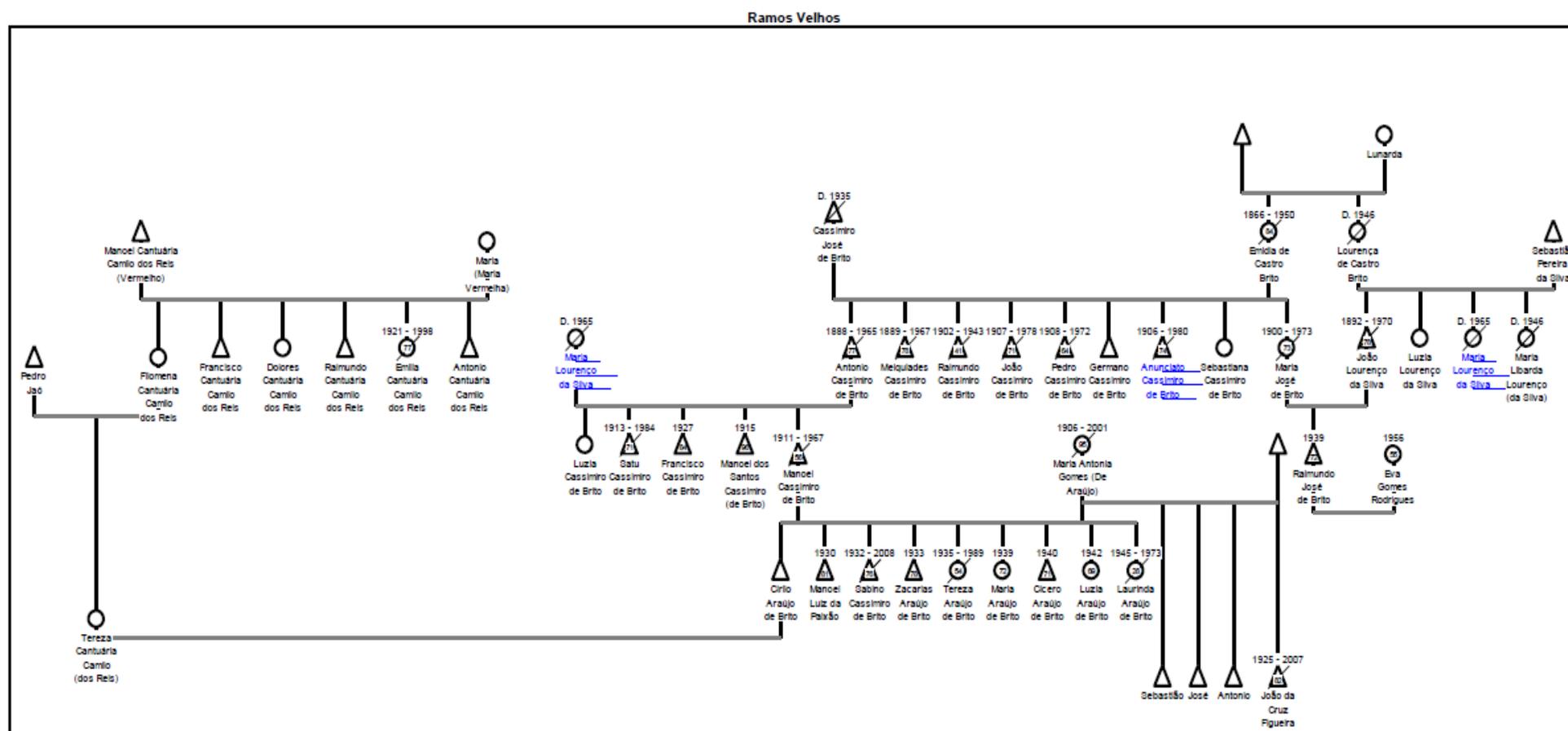
Edmundo Rodrigues. Agente Pastoral do Regional Araguaia Tocantins. Entrevista concedida em 27/03/2021. Araguaína – TO.

Raimundo Cantuário Camilo dos Reis. Liderança quilombola do Quilombo Grotão. Entrevista concedida em 12/03/2021. Filadélfia – TO.

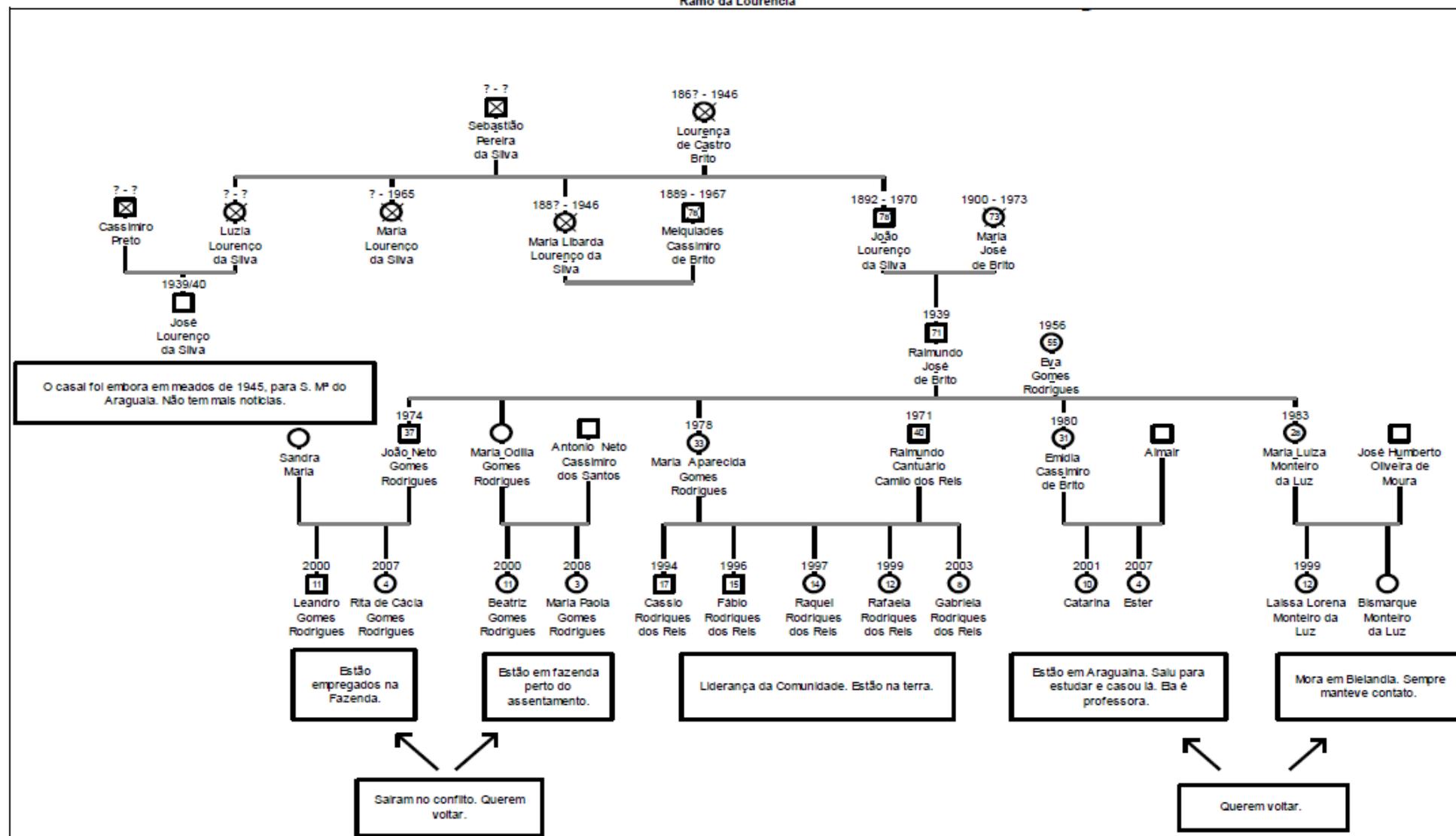
ANEXOS

ANEXO A – DIAGRAMA FAMILIAR DO QUILOMBO GROTÃO.

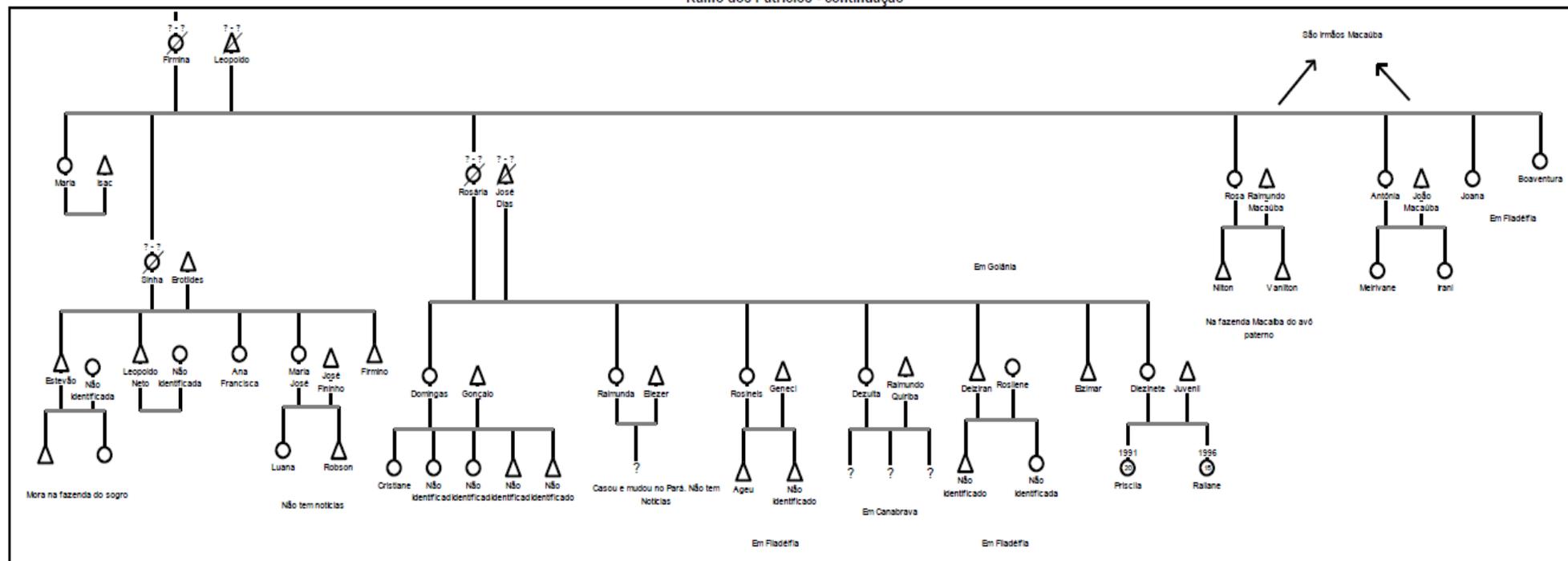
DIAGRAMA DE PARENTESCO DOS RAMOS FAMILIARES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO GROTÃO



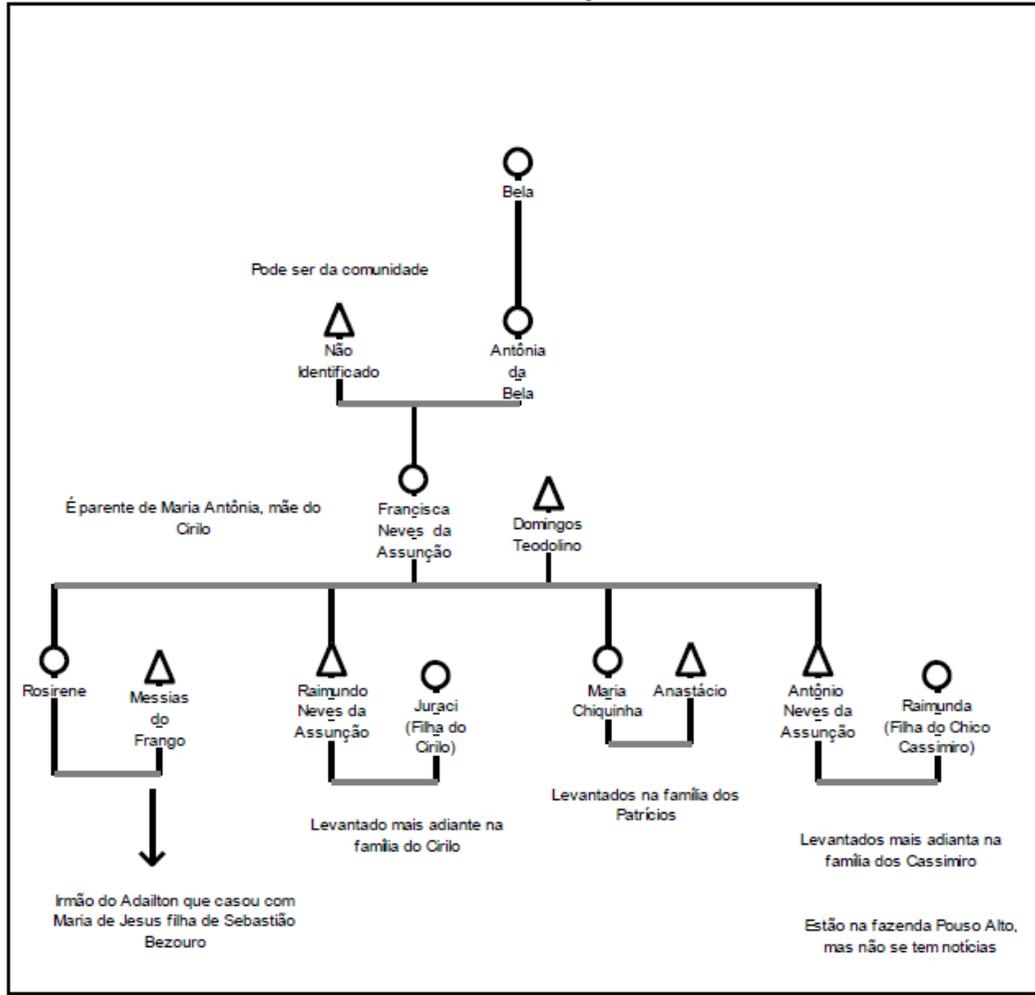
Ramo da Lourência



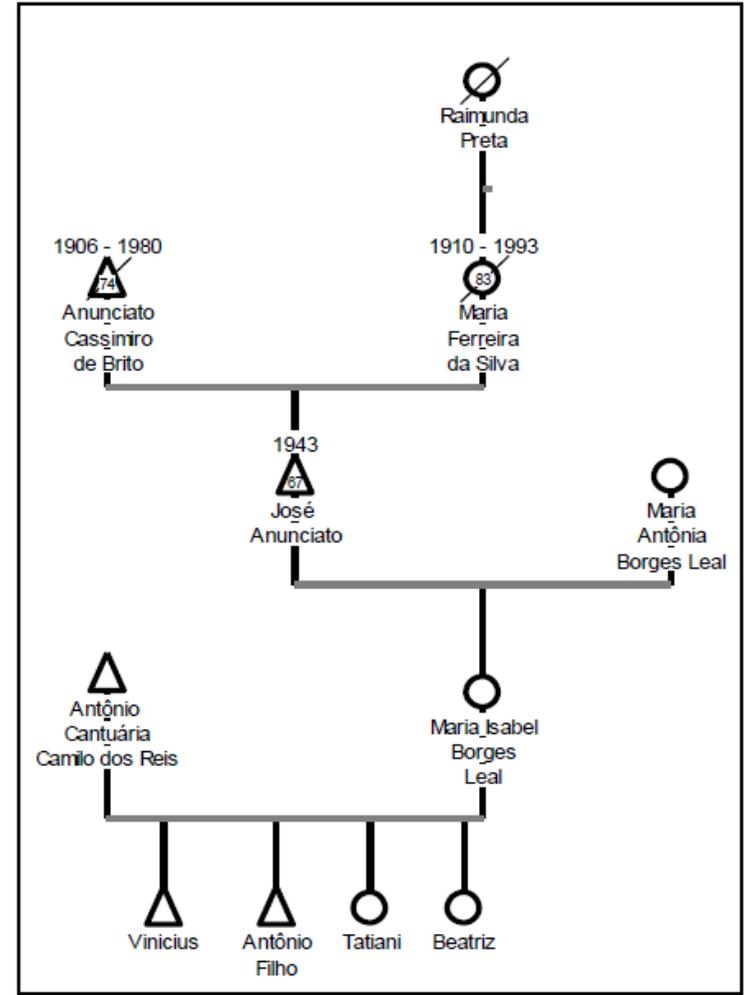
Ramo dos Patricios - continuação



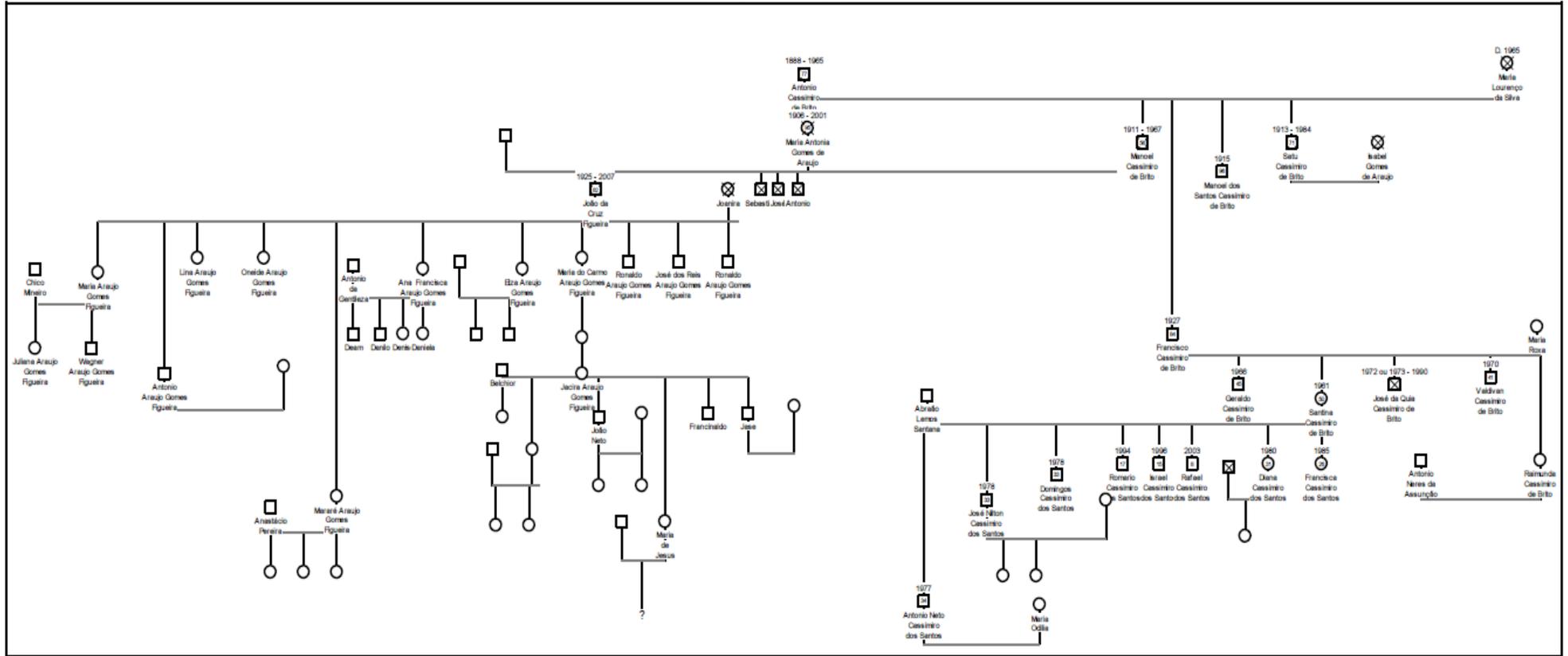
Ramo dos Patrícios - continuação



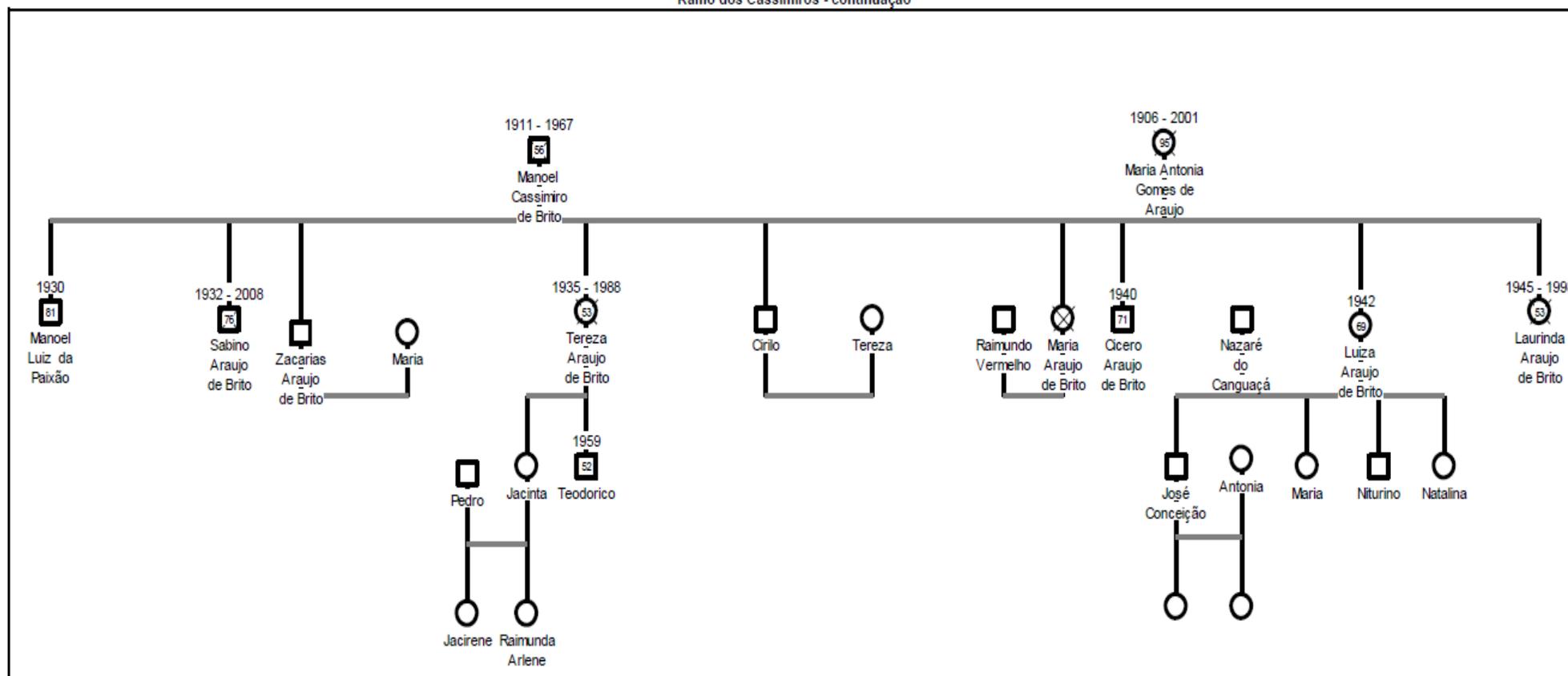
Ramo da Raimunda Preta



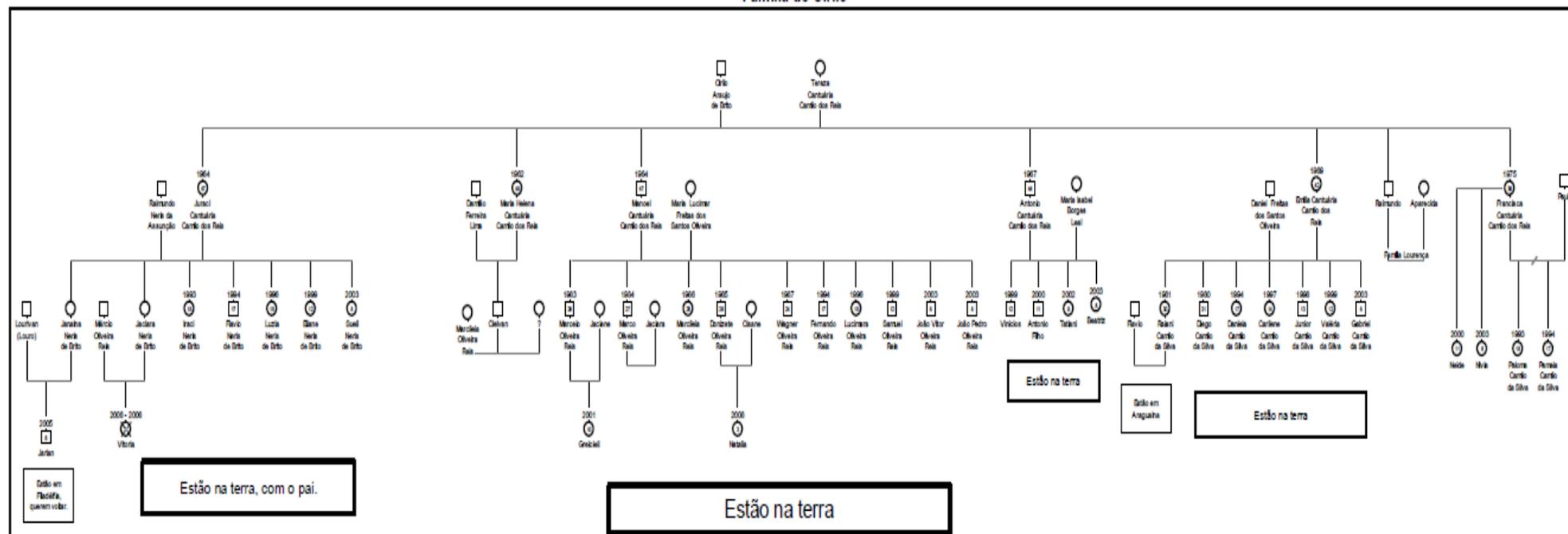
Ramo dos Cassimiro



Ramo dos Cassimiros - continuação



Família do Cirilo



ANEXO B – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DA FAZENDA MORRO REDONDO.



ESTADO DO TOCANTINS
Poder Judiciário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE
FILADÉLFIA-TO
FONES: (0XX65) 478 · 1307 / 478 · 1125
Lebedeu José de Sousa Filho – Oficial
Lebedeu José de Sousa – Sub Oficial

Livro nº 28

Folhas 133/134

1º Traslado

Valor: RS 52.102,16

Escritura Pública de Compra e venda que entre si fazem: **WILLIAN CALDEIRA PAIVA** e sua esposa Sra. **MARIA ELENA PAIVA**, em favor de **MARCELO CARVALHO DA SILVA**, na forma abaixo.

SAIBAM todos quanto s a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e três (2003) aos dezessete (31) dias do mês de março (03), (31.03.2003), nesta cidade de Filadélfia, sede da Comarca de igual nome, Estado do Tocantins e por me haver sido esta distribuída, perante mim, Oficial do 1º Ofício e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: De um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES: WILLIAN CALDEIRA PAIVA**, brasileiro, comerciante, CI-RG nº 5.882.493-SSP-SP, e sua esposa, Sra. **MARIA ELENA PAIVA**, brasileira, do lar, CI-RG nº 7.980.402-SSP-SP, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº 514.607.428-34, residentes e domiciliados na Av. Antônio de Sousa, nº 819, Jardim Macedo, em Guarulhos-SP, neste ato representados por sua bastante procuradora a Sra. **FRANCISCA DE SOUSA LUZ**, brasileira, casada, enfermeira aposentada, CI-RG nº 204.074-SSP-GO e CPF nº 836.502.451-91, residente e domiciliada na Av. Amazonas, nº 290, centro, em Araguaína-TO, conforme instrumento de procuração lavrado as fls. 343/344 do livro nº 608 do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo; e de outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR: MARCELO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, vendedor, CI-RG nº 3282050/2ª via, SSP-GO e CPF nº 838.939.701-34, casado com **DANIELA SOUZA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, do lar, CI-RG nº 4489290-SSP-GO e CPF nº 289.450.398-99, residentes e domiciliados na Av. Amazonas, nº 290, centro, em Araguaína-TO, pessoas conhecidas de mim, Oficial do 1º Ofício, pelas próprias de que trato e dou fé. Pelo **OUTORGANTE VENDEDORE** me foi dito que sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de

09
1802

quaisquer dívida e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal de IMÓVEIS: Lote 184, 187, 189 e 190, Fazenda MORRO REDONDO, situada na Gleba FURNAS I, neste município, com a área de 434.18.47 Há (quatrocentos e trinta e quatro hectares dezoito ares e quarenta e sete centiares) com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco MF32 com coordenadas E 836.093,856 e N 9.158.442.861, com azimute 159°02'54" e distância 95,52m, chega-se ao marco MV90; deste, com azimute 163°09'39" e distância 495,83m, chega-se ao marco MV104; deste, com azimute 140°13'52" e distância 285,29m, chega-se ao marco MV103; deste, com azimute 140°24'39" e distância 331,02m, chega-se ao marco MV125; deste, com azimute 231°23'43" e distância 520,59m, chega-se ao marco MV126; deste, com azimute de 321°18'40" e distância 499,34m, chega-se ao marco MV132; com azimute de 229°31'57" e distância 521,40m, chega-se ao marco MV133; deste com azimute 156°19'38" e distância 359,22m, chega-se ao marco MV130; deste, com azimute 154°10'17" e distância 869,55m, chega-se ao marco MV129; deste, com azimute 76°39'18" e distância 646,91m, chega-se ao marco MV136; deste, com azimute 76°48'16" e distância 389,45m, chega-se ao marco MV128; deste, com azimute 171°37'25" e distância 478,91m, chega-se ao MV106; deste, com azimute 171°57'53" e distância 608,21m, chega-se ao marco MV113; deste, com azimute 188°55'01" e distância 912,48m, chega-se ao marco MV112; deste, segue pela margem direita do Rio João Aires acima num distância 2473,59m, chega-se ao marco MV141; deste, com azimute 346°26'29" e distância 610,04m, chega-se ao marco MV142; deste, com azimute 333°45'41" e distância 201,85, chega-se ao marco MV143; deste, com azimute 355°53'05" e distância 1.719,26m, chega-se ao marco MV144; deste, com azimute 17°45'08" e distância 478,29m, chega-se ao marco MV145; deste, com azimute 338°28'56" e distância 307,86m, chega-se ao marco MV131; deste, com azimute 73°57'06" e distância 261,24m, chega-se ao marco MV127; deste, com azimute 73°49'50" e distância 743,34m, chega-se ao marco MF32, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel descrito nos limites acima encontram-se entre os meridianos 47°45'48"15' WGr. e os paralelos 07°19'07"41' Sul. Memorial elaborado conforme documentação apresentada. Imóvel havido por compra feita ao GETAT, devidamente Registrado sob nº de ordem M-1.758 fls. 118 do livro 2-G, deste Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Filadélfia-IO, em 01.12.1987, acha-se ele outorgante vendedor justo e contratado em vender o referido imóvel ao outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 52.102,16,(cinquenta e dois mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dívida futura e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na causa vendida, desde já, por bem, desta escritura e da cláusula CONSTITUTU. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Certidão de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa do Cartório Distribuidor, Certidão Negativa de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida pelo CRI local. CCIR: 2000/2001/2002. Código do imóvel Rural: 9240750363230. O Imposto de

10
2003

Transmissão - I.T.B.I., foi pago no valor de: R\$ 1.563,06, no Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, em 31.03.2003. O outorgante declara sob pena de responsabilidade civil e penal a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que a mesma produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. E por se acharem assim contratados me pediram lhes lavrasse a presente escritura, que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgam e assinam-na. Sem testemunhas, dispensadas na forma da Lei Federal nº 6.952/81. Eu, (a) Zebedeu José de Sousa Filho, Oficial que a fiz lavrar, subscrevi, dou fé e assino. Filadélfia, 31 de março de 2003. (a) ZEBEDEU JOSÉ DE SOUSA FILHO - Oficial. (a)p.p. FRANCISCA DE SOUZA LUZ. (a) p.p. FRANCISCA DE SOUZA LUZ. Nada Mais. TRASLADADA EM SEGUIDA, em tudo confere com o original ao qual me reporto. Eu, [assinatura], Oficial, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em testº [assinatura] da verdade.
Filadélfia, 31 de março de 2003

Zebedeu José de Sousa Filho
Oficial

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1.º de Notas FILADÉLFIA - TO	
N.º <u>6.384</u>	DO PROTOCOLO <u>1-B</u>
F.º <u>1702</u>	
Apresentado hoje <u>1.º ABR</u> 200 <u>3</u> Reg.	
Matrícula n.º <u>R2-1.758</u> Fls. <u>118</u>	
do Livro <u>2-6</u>	
Filadélfia-TO, <u>1.º</u> de <u>ABR</u> de <u>2003</u>	
<u>[assinatura]</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Zebedeu José de Sousa Filho - Oficial <input type="checkbox"/> Zebedeu José de Sousa - Sub-Oficial	

**ANEXO C – CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA
GROTÃO EXPEDIDO PELA FUNDAÇÃO PALMARES.**



87
EBS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, Convenção n.º 169, ratificada pelo Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de 2004 e nos termos do Processo administrativo desta Fundação n.º 01420.003053/2008-60. **CERTIFICA** que a **Comunidade de Grotão**, localizada no município de Filadélfia/TO. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 011, Registro n. 1.086, fl. 102, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n.º 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União n.º 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, **SE AUTODEFINE COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO.**

Eu, **Miriam Caetana de Souza Ferreira**, (Ass.) *Miriam Caetana de Souza Ferreira*,
Diretora-Substituta da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e a
extraí. Brasília, DF, **15 de outubro de 2008.**

O referido é verdade e dou fé.

Elaine Borges da Silva
Elaine Borges da Silva
Presidenta-Substituta